



LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS EXERCÍCIO DE 2018

CONTAS CONSOLIDADAS

Sociedade Aberta

Sede: Estrada Consiglieri Pedroso, 90 – Queluz de Baixo

Capital Social: 9 334 831 Euros

Cons. Reg. Comercial de Cascais / Pessoa Coletiva 500 166 587



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
ATIVIDADE DO GRUPO	5
ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	6
POSIÇÃO FINANCEIRA	10
PERSPETIVAS PARA 2019	13
CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
GOVERNO DA SOCIEDADE	15
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	65

RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

De acordo com a Lei, submetemos à apreciação de V. Exas. o Relatório Consolidado de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira Consolidada e a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa reportados a 31 de Dezembro de 2018 e o respetivo Anexo.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no cumprimento das disposições dos IAS/IFRS adotadas pela União Europeia, que incluem os *International Accounting Standards* ("IAS") emitidos pela *International Standards Comimittee* ("IASC"), os *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e respectivas interpretações "SIC" e "IFRIC" emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Commitee* ("IFRIC") e *Standing Interpretation Commitee* ("SIC").

INTRODUÇÃO

A Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas SA é uma sociedade aberta, com um capital social integralmente realizado de 9.334.831 euros, representado por 186.696.620 ações com o valor nominal de 0,05 euros, que estão admitidas à negociação em Bolsa. A última admissão à cotação ocorreu em 26 de Outubro de 2009 relativamente às ações emitidas no âmbito do processo de fusão com a empresa Heska Portuguesa S.A. em Maio de 2008 e consequente aumento de capital.

Das 2 empresas que compõem o Grupo apenas a Lisgráfica SA tem atividade operacional, centrada na prestação de serviços de impressão.

O Grupo Lisgráfica utiliza a consolidação pelo método integral e é composto pelo seguinte universo de empresas, à data de 31 de Dezembro de 2018:

EMPRESA	Atividade	Data de Constituição	Sede	% Capital Detido
Lisgráfica SA	Impressão de Revistas e Jornais	27-dez-1973	Queluz de Baixo	-
Gestigráfica SGPS, SA	Gestão Participações Sociais	2-fev-1993	Queluz de Baixo	100,00%

Em finais de 2012 a Empresa Lisgráfica apresentou um Plano Especial de Revitalização, que foi homologado em 2013 e transitou em julgado em inícios de 2014. Devido à evolução negativa do mercado, muito para além do previsto, a Empresa submeteu um novo Plano Especial de Revitalização em meados de 2017. O propósito deste novo plano era recalendarizar o passivo, foi aprovado pelos credores em 20 de Dezembro de 2017 e homologado em 19 de Fevereiro de

2018. Em 13 de Abril de 2018, no seguimento de recurso interposto por alguns credores, o Tribunal veio anular a sentença de homologação e definir nova votação do Plano Especial de Revitalização. Este foi de novo aprovado pela maioria dos credores, mas não homologado e em Agosto de 2018 o tribunal decretou a abertura de um Processo de Insolvência.

A Empresa mãe apresentou então um novo Plano de Recuperação, no âmbito do Processo de Insolvência, também aprovado por larga maioria dos credores em Novembro de 2018, homologado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste – Juízo da Comarca de Sintra em Fevereiro de 2019 e que transitou em julgado em 22 de Fevereiro de 2019.

Apesar da homologação do plano de recuperação apresentado no âmbito do processo de insolvência ter ocorrido em fevereiro de 2019, à data de 31 de dezembro de 2018, face à aprovação do plano pela maioria dos credores e ao facto de ter já decorrido o prazo para estes requererem a sua não homologação, sem que nenhum dos credores tenha votado desfavoravelmente, tornou-se altamente provável que o plano apresentado pela Lisgráfica viesse a ser homologado pelo tribunal. Desta forma, a Administração da decidiu preparar as Demonstrações Financeiras da Empresa com referência a 31 de dezembro de 2018 refletindo a essa data os efeitos do referido plano.

Em face do novo plano em vigor, a Empresa mãe decidiu desreconhecer os impactos do PER de 2012 que ainda se encontravam nas contas e registou, em 31 de Dezembro de 2018, os efeitos do novo Plano de Insolvência/Recuperação, com os seguintes impactos:

Perdão de Dívida - 11.427 milhares de euros, reconhecidos como Proveitos

Desconto da Dívida - 2.257 milhares de euros, reconhecidos como Proveitos

Impostos Diferidos Passivos - 569 milhares de euros, reconhecidos como Custos

Durante o segundo semestre de 2018 a Empresa mãe procedeu à transferência das suas instalações fabris e administrativas, adaptando a capacidade produtiva à procura atual e esperada. Este processo, para além dos elevados custos de deslocalização de equipamentos, levou a um aumento temporário da subcontratação de serviços de impressão, cujo efeito nos resultados de 2018 é muito significativo. No entanto, a redução de custos decorrentes desta mudança vai ser determinante para a recuperação do Grupo e será evidente nos resultados dos próximos exercícios.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A economia portuguesa apresentou em 2018 um crescimento de 2,1%, quando no ano anterior tinha registado uma variação de 2,7%.

Para este comportamento contribuíram o abrandamento das exportações e, em simultâneo, o desacelerar da procura interna e do investimento. De salientar ainda o facto de Portugal apresentar um crescimento anual em linha com a média dos parceiros comunitários.

O desemprego continuou a demonstrar sinais de redução ao longo do ano e de forma sustentada. No final do ano de 2018 este indicador situava-se nos 6,7%, que compara com os 8,9 % registados no final do ano anterior.

A taxa de inflação média de 2018 foi de 1,0%, que corresponde a um decréscimo face ao ano anterior, em que este indicador tinha sido de 1,4%; esta evolução está em consonância com os restantes países da União Europeia.

ATIVIDADE DO GRUPO

As empresas da indústria gráfica continuam a apresentar redução da procura; este sector é acima de tudo penalizado pela mudança de hábitos de leitura com reflexo nas vendas de jornais e revistas.

O investimento publicitário, no caso da imprensa, continua a registar um decréscimo gradual. Os maiores editores de publicações semanais e mensais e que são os principais clientes da Lisgráfica apresentam em 2018 quedas de receitas a nível publicitário entre 2 e 10% e também de circulação entre os 3 e 6%. O efeito conjugado destes dois factos traduziu-se na redução da tiragem e, em alguns casos, também do número médio de páginas por edição e em encerramento de títulos.

A faturação líquida do Grupo atingiu os 15 milhões de euros, que compara com 16,9 milhões no exercício anterior.

Verificou-se, ao nível de processo produtivo da empresa mãe, a adaptação dos horários de funcionamento nas áreas de impressão e acabamento de forma a ajustar a capacidade disponível face ao volume de trabalho.

A decomposição de vendas do Grupo por tipo de produto, comparativamente com o ano anterior, é a seguinte:

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de Euros)</i>	2018	2017	Var. 17/18 Em €	Var. 17/18 Em %
Revistas	5.492	6.194	(702)	-11,3%
Jornais/suplementos	4.735	5.299	(564)	-10,6%
Catálogos e Folhetos	3.549	4.351	(802)	-18,4%
Outros	1.267	1.125	142	12,6%
TOTAL	15.043	16.969	(1.926)	-11,4%

A análise por segmento confirma uma quebra generalizada de vendas, embora nos segmentos de publicações o decréscimo seja inferior ao registado no ano anterior.

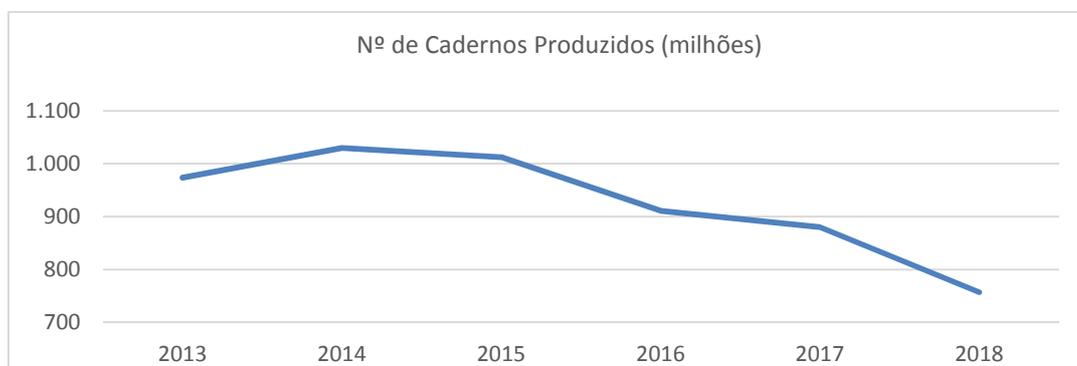
A maior variação em termos absolutos regista-se no segmento de Folhetos, justificado pelo facto de em 2018 não ter ocorrido impressão de trabalhos para um cliente de Espanha, para o qual em 2017 se registou um volume de faturação significativo.

Em termos de produção de cadernos no formato A4 de 16 páginas (unidade de medida normalmente usada na indústria gráfica) o Grupo regista uma redução em relação ao ano anterior, como se evidencia no quadro abaixo:

Nº DE CADERNOS PRODUZIDOS EM FORMATO A4

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de Euros)</i>	2018	2017	Var. 17/18 Em €	Var. 17/18 Em %
Revistas	450.141.092	516.345.452	(66.204.360)	-12,8%
Jornais/suplementos	104.749.774	116.638.910	(11.889.136)	-10,2%
Catálogos e Folhetos	202.538.833	246.884.246	(44.345.413)	-18,0%
TOTAL	757.429.699	879.868.608	(122.438.909)	-13,9%

A evolução plurianual deste indicador está evidente no quadro inferior



Durante o exercício de 2018 não há factos a destacar na empresa subsidiária:

GESTIGRÁFICA – SOC. GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS S.A.

Esta Empresa foi constituída em meados do exercício de 1999 e ao longo dos anos a sua actividade limitou-se à gestão de participações sociais.

Os resultados do ano, apresentados pelas suas contas individuais, negativos em 26 mil euros, decorrem do efeito conjugado do reforço de provisão para um processo em contencioso - no qual a Gestigráfica foi condenada a pagar capital e juros, de custos com serviços de aconselhamento jurídico e da regularização do justo valor do crédito detido sobre a empresa mãe.

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Em seguida apresentamos um resumo da Actividade Operacional do Grupo com base na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral do período em análise, ajustada dos efeitos considerados extraordinários, como sejam indemnizações, mais e menos valias de vendas de ativos fixos tangíveis, etc., os quais se encontram incluídos na rubrica de Proveitos/Custos não Recorrentes e Imparidades de Outros Créditos.

ATIVIDADE OPERACIONAL 2018/2017

DESCRIÇÃO (Valores em milhares de Euros)	2018		2017		Var. 17/18	Var. 17/18
					em €	em %
Vendas	15.043	96%	16.969	96%	(1.926)	-11,4%
Out. Proveitos Correntes	633	4%	776	4%	(143)	-18,4%
TOTAL PROVEITOS CORRENTES	1 15.676		17.745		(2.069)	-11,7%
Custo Merc. Vend. e Consumid. (CMVC)	(4.782)	31%	(5.428)	31%	(646)	-11,9%
Fornecimentos e Serv. Externos	(5.830)	37%	(4.784)	27%	1.046	21,9%
Custos Com Pessoal	(5.323)	34%	(5.625)	32%	(302)	-5,4%
Depreciações, Amortizações e Ajustamentos	(1.047)	7%	(1.121)	6%	(74)	-6,6%
Perdas de Imparidade	(1)	0%	(101)	1%	(100)	-99,0%
Outros Custos Correntes	(68)	0%	(27)	0%	41	151,9%
TOTAL CUSTOS CORRENTES	2 (17.051)		(17.086)		(35)	-0,2%
RESULTADO CORRENTE DAS OPERAC- €	3 -1.375		659		(2.034)	-308,6%
RESULTADO CORRENTE - %	-8,8%		3,7%			
Proveitos/Custos não Recorrentes	4 9.167		(1.015)		(10.182)	-1003,2%
Imparidades Out. Créditos +Out. Provisões	5 (1.346)		(375)		971	258,9%
RESULTADO OPERACIONAL SNC - €	6 6.446		(731)		(7.177)	
RESULTADO OPERACIONAL SNC / Total Proveitos Correntes - %	41,1%		-4,1%		45,2%	
EBITDA - €	7 -327		1.881		(2.208)	-117,4%
EBITDA / Total Proveitos Correntes - %	-2,1%		10,6%		-12,7%	

3= (Resultado Corrente) 1+2

4 = Indemnizações, Alienações Imobilizado, efeitos PER, etc.

5 = Imparidades e Provisões não correntes

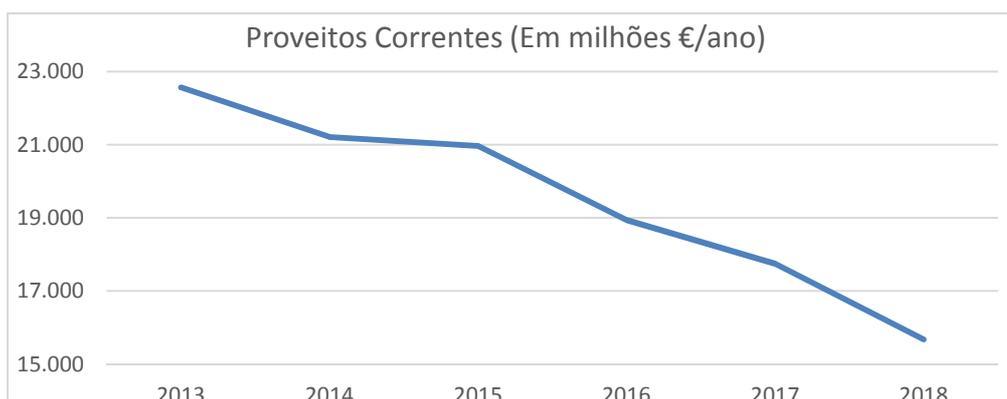
6 = (Resultado Operacional) 3 + 4 + 5

7 = 6 - Amortizações e Ajustamentos-Prov/Custos Não Recorrentes-Imparidades Out. Créditos

• **PROVEITOS CORRENTES**

Os Proveitos Correntes Consolidados cifram-se em cerca de 15,7 milhões de Euros, dos quais 96% provêm das vendas e 4% de outros proveitos e serviços prestados.

Comparativamente com o exercício anterior, regista-se uma redução de 11,7%; a principal variação regista-se nas vendas e é explicada pela retracção do mercado já detalhada na página 5.



• CUSTOS CORRENTES

- Os Custos Correntes totais mantêm-se inalterados - apesar da redução das rendas com instalações, custos com Pessoal e Matérias-Primas - devido aos elevados custos de deslocalização da Lisgráfica, assumidos durante o 2º semestre de 2018.

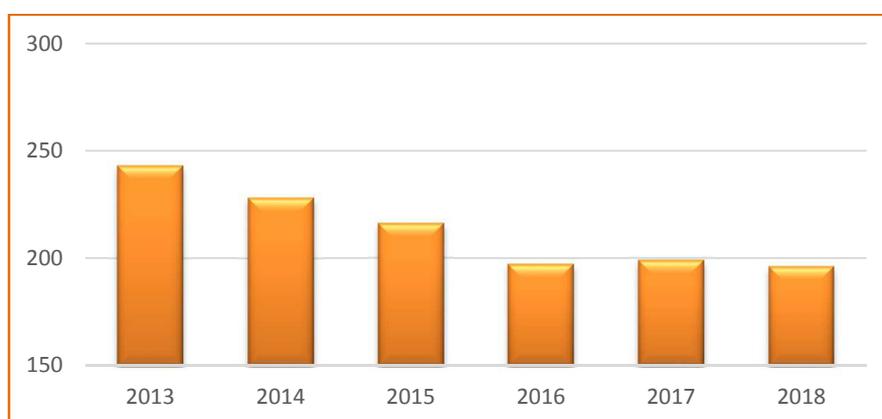
Analisando em detalhe o comportamento dos custos correntes, face ao exercício anterior, é de referir:

- Na rubrica CMVC a redução de 11,9% resulta do decréscimo de actividade; a variação não é proporcional a todas as rubricas, como sejam papel e tintas, uma vez que existem custos fixos de afinação que não se alteram na mesma proporção da redução das tiragens;

- Nos Fornecimentos e Serviços Externos a variação de 22% resulta dos custos incorridos com deslocalização dos equipamentos fabris e conseqüente necessidade de subcontratação de serviços de impressão enquanto os equipamentos se encontravam impedidos de produzir. Em sentido contrário temos a redução e custos com Rendas de Instalações, devido à mudança de instalações ocorrida no exercício.

- Quanto aos Custos com Pessoal, registam uma redução de 5,4% face ao ano anterior pelo facto de durante o exercício ter havido uma ligeira redução do número de trabalhadores. No final do ano anterior a empresa tinha 199 trabalhadores e no final deste exercício o número é de 196.

EVOLUÇÃO Nº TRABALHADORES 2012/2018



- As Imparidades e Depreciações correspondem a depreciações de bens do ativo tangível e intangível.

- **RESULTADO CORRENTE**

O Resultado Corrente das Operações explica-se pelo decréscimo nas Vendas aliado ao aumento temporário dos custos com Subcontratação de Serviços e Outros durante a mudança de instalações. Por outro lado ainda não reflete o ajustamento da estrutura de custos decorrente das medidas previstas no Plano de Recuperação, no âmbito da Insolvência.

A rubrica Proveitos/Custos não Recorrentes resulta do efeito conjugado dos seguintes movimentos:

- Efeito líquido positivo entre anulação do *Haircut* e desconto das dívidas a credores relativas ao PER de 2012, e a aplicação do *Haircut* e desconto das dívidas a credores no âmbito do Plano de Recuperação em vigor, no total de 10.197 milhares de euros;
- Provisão para indemnizações por rescisão de contratos de trabalho, pelo mecanismo de Despedimento Colectivo previstas no Plano de Recuperação no valor de 1.229 milhares de euros;

A Rubrica Imparidades Out. Créditos/Out. Provisões inclui as perdas por imparidade reconhecidas sobre créditos detidos pelo Grupo, no valor de 1.492 milhares de euros.

- **RESULTADO OPERACIONAL**

Após inclusão dos Proveitos e Custos não Recorrentes e Imparidades Outros Créditos/Outras Provisões verificados no exercício de 2018, no valor de aproximadamente 7,9 milhões de euros (detalhados anteriormente), o Resultado Operacional Consolidado é positivo, em cerca de 6,5 milhões de euros.

- **EBITDA**

Em consequência da especificidade deste exercício, o EBITDA (que não inclui os proveitos e custos não correntes) é negativo, contrariamente a anos anteriores, prevendo-se que voltem a valores positivos já no próximo ano.

COMPARAÇÃO RESULTADOS CONSOLIDADOS 2018/2017

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de euros)</i>	2018	2017	Var. 17/18 em €	Var. 17/18 em %
Resultado Corrente	(1.375)	659	(2.034)	309%
Resultado Operacional	6.446	(731)	7.177	982%
Resultado Financeiro	2.362	(1.592)	3.954	248%
Imposto S/ Rendimento	(594)	420	(1.014)	241%
Resultado Líquido	8.214	(1.903)	10.117	532%

- **RESULTADO FINANCEIRO**

O Resultado Financeiro engloba os Custos Financeiros do endividamento e outros (1.083 milhares de euros), e os Proveitos Financeiros que resultam do efeito líquido da anulação do *Haircut* e desconto das dívidas de credores financeiros do PER de 2012 e do registo do *Haircut* e desconto da dívida dos credores financeiros no âmbito do Plano de Recuperação actual (3.445 milhares de euros).

- **IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO**

Na rubrica Imposto sobre o Rendimento estão incluídos 569 mil euros relativos ao Imposto Diferido decorrente do desconto das dívidas a credores; sendo o IRC a pagar (estimado) relativo a 2018 de cerca de 25 mil euros.

- **RESULTADO LÍQUIDO**

Pelo exposto, o Resultado Líquido Consolidado de 2018, positivo, situa-se nos 8.214 milhares de euros devido aos efeitos do registo dos impactos do Plano de Recuperação, no âmbito do Processo de Insolvência

Os efeitos decorrentes do Plano vão ainda ter impactos significativos nos próximos anos através da implementação integral das medidas de reestruturação.

POSIÇÃO FINANCEIRA

De seguida, comentamos cada um dos principais grupos que compõem a Posição Financeira Consolidada.

POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA COMPARAÇÃO 2018/2017

DESCRIÇÃO <i>(Valores em milhares de Euros)</i>	2018	2017	Var. 17/18 em €	Var. 17/18 em %
Ativos não Correntes	9.577	11.194	(1.617)	-14%
Ativos Correntes	5.664	5.409	255	5%
TOTAL ACTIVO	15.241	16.603	(1.362)	-8%

Capital Próprio	(10.889)	(18.920)	8.031	42%
Passivo não Corrente	20.924	20.711	213	1%
Passivo Corrente	5.206	14.812	(9.606)	-65%
TOTAL PASSIVO + SIT. LÍQUIDA	15.241	16.603	(1.362)	-8%

• **ATIVO NÃO CORRENTE E CORRENTE**

As principais variações ocorridas no Ativo verificam-se nos Ativos não Correntes e resultam das depreciações e amortizações dos Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis e pelo efeito da provisão criada para créditos sobre terceiros. Durante o exercício foram adicionados ao Ativo Tangível os custos incorridos com a mudança de equipamentos de produção - a ser depreciados ao longo da sua vida útil - e os gastos de instalação - a ser depreciados ao longo do período de ocupação de espaço das novas instalações.

• **CAPITAL PRÓPRIO**

A principal variação deve-se ao impacto dos Resultados Líquidos apurados no exercício, de cerca de 8,2 milhões de euros positivos. O Capital Próprio Consolidado fixa-se no final do ano em 10.889 milhares de euros negativos.

• **PASSIVO NÃO CORRENTE E CORRENTE**

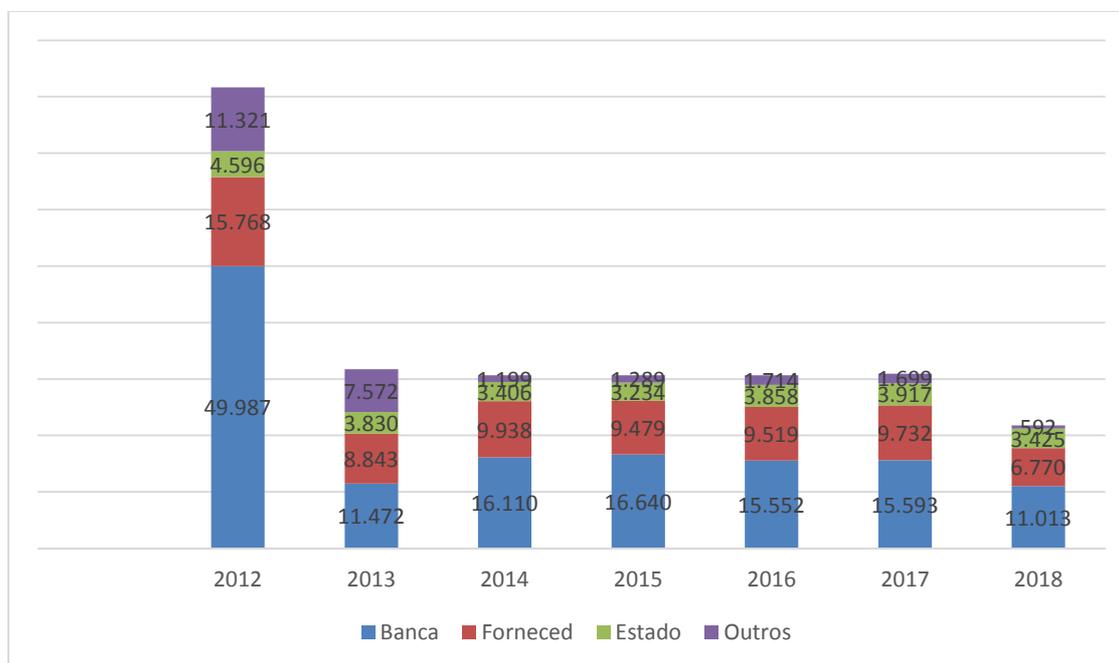
No Passivo não Corrente a variação deve-se aos efeitos do desconhecimento do PER de 2012 e registo dos efeitos do Plano de Recuperação, quer em termos de valor, quer em termos de calendário.

O Passivo Corrente apresenta uma diminuição pelo efeito da reclassificação, em termos de calendário, de parte dos créditos no âmbito do Plano de Recuperação e dos efeitos de perdão e desconto associados.

A taxa de desconto aplicada aos passivos foi de 9,1%, calculada com base em estudo efetuado por uma entidade independente.

De salientar que durante o exercício o Grupo cumpriu na íntegra a liquidação das prestações correntes perante a Autoridade Tributária e Segurança Social.

EVOLUÇÃO ENDIVIDAMENTO (a) - 2012/2018



(a) – Passivo não Corrente + Passivo Corrente, excluído dos Passivos por Impostos Diferidos

No sentido de auxiliar a análise do impacto da única subsidiária nas contas consolidadas, apresentamos em seguida um resumo dos principais indicadores nos dois últimos exercícios da Gestigráfica Soc. Gestora Participações Sociais, S.A. (conforme contas individuais da subsidiária):

GESTIGRÁFICA SOC. GESTORA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.

DESCRIÇÃO	2018	2017	Var. 17/18
Activo Líquido Total	309	249	60
Passivo Total	973	887	86
Capital Próprio	(664)	(638)	(26)
Capital Social	53	53	0
Resultado Líquido	(26)	(147)	121
Vendas Líquidas	0	0	0
(Valores em milhares de Euros)			

O resultado líquido individual desta subsidiária foi de 26 milhares euros negativos e contribuiu em 130 milhares de euros negativos para o resultado consolidado do grupo, depois de expurgados os movimentos intra-grupo.

PERSPETIVAS PARA 2019

Para 2019 prevê-se uma ligeira desaceleração na economia portuguesa, com o PIB a ficar-se por um crescimento de aproximadamente 1,7%.

A base deste comportamento continua centrado na conjuntura externa devido ao aumento de riscos para a economia mundial; internamente, espera-se a redução nos ritmos de crescimento do consumo privado e do investimento.

No sector da impressão gráfica a dependência face ao comportamento em queda do investimento publicitário e evolução dos índices de leitura é muito elevada e vai continuar a condicionar o sector com uma redução continuada nas tiragens e número de páginas.

No entanto, algumas das marcas de grande distribuição cujo suporte de comunicação é o papel (catálogos e folhetos), devem manter ou reforçar ligeiramente os níveis de actividade dos anos anteriores.

Tendo em consideração o referido e as circunstâncias explicadas na introdução a este anexo, a Lisgráfica elaborou um Plano de Recuperação para os próximos anos com os seguintes objetivos:

- Ajustar a estrutura de custos fixos, nomeadamente, gastos com rendas, número de funcionários e número de equipamentos de produção a laborar;
- Melhorar a rentabilidade dos trabalhos produzidos com aumento da eficiência;
- Melhorar o EBITDA;
- Recalendarizar o serviço da dívida adaptando-o ao *cash flow* disponível, de forma a cumprir as responsabilidades financeiras e suportar os custos com a reestruturação em curso.

O Plano de Recuperação foi aprovado por uma expressiva maioria dos credores em meados de Novembro de 2018, homologado em inícios de Fevereiro de 2019 e transitou em julgado em finais do mesmo mês.

É convicção da Administração que, apesar da Empresa apresentar capitais próprios negativos, com referência a 31 de dezembro de 2018, as medidas acima referidas, que produzirão efeitos em 2019 e anos seguintes, assegurarão a sustentabilidade da atividade da Empresa, e terão já efeitos positivos no curto prazo, permitindo à Empresa passar a ter Resultados Correntes e Resultados Operacionais positivos e assegurar, em simultâneo, o serviço da dívida no âmbito do Plano de Recuperação e dos compromissos financeiros correntes, o que sustenta igualmente o facto da Empresa continuar a preparar as suas demonstrações financeiras numa ótica de continuidade das operações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração agradece aos Trabalhadores e Conselho Fiscal toda a colaboração prestada às empresas do Grupo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O Conselho de Administração agradece, também, a todas as Instituições Bancárias, Clientes, Fornecedores e demais entidades pela colaboração prestada neste exercício.

O Conselho de Administração no cumprimento do disposto no Artigo 35º do CSC irá comunicar à Assembleia Geral de Acionistas o facto de estar perdido mais de metade do Capital Social do Grupo.

Com o novo Plano de Recuperação, no âmbito da Insolvência, a empresa mãe já começou e continuará a implementar um conjunto de medidas, que terão um efeito significativo nítido na melhoria dos resultados de exploração e estrutura financeira do Grupo.

Queluz de Baixo, 03 de maio de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

José Pedro Franco Braz Monteiro

RELATÓRIO GOVERNO SOCIETÁRIO

**PARTE I – INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA,
ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE**

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

O capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, é de nove milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um euros, sendo representado por um total de cento e oitenta e seis milhões seiscentas e noventa e seis mil seiscentas e vinte ações nominativas, ordinárias, escriturais com o valor nominal de cinco cêntimos de Euro, cada uma.

A totalidade das ações representativas do capital social encontra-se admitida à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon.

À data de 31.12.2018, as participações no capital social da Sociedade eram as seguintes:

Acionistas	N.º Ações	% Capital	% Direitos de Voto
Rasográfica Comércio e Serviços Gráficos, S.A.	95.196.620	50,99	51,37
Gestprint, Gestão Com. Ind. Gráficas, S.A.	72.223.016	38,68	38,97
Free float	17.889.525	9,58	9,65
Ações próprias	1.387.459	0,74	0

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (art. 245.º-A, n.º 1, al. b)).

Os Estatutos da Sociedade não estabelecem restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à sua titularidade.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).

O número de ações próprias detidas no final do exercício é de 1.387.459 ações, que corresponde a 0,74% de direitos de voto.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade,

exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j).

Não foram celebrados pela Sociedade acordos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de transição de controlo da Sociedade.

5. Regime a que se encontra sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.

Não foram adotadas pela Sociedade medidas defensivas, designadamente que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção por acionistas.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g).

A Sociedade desconhece a existência de acordos parassociais.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.

À data de 31.12.2018, as participações qualificadas no capital social da Sociedade eram as seguintes:

Acionistas	N.º Ações	% Capital	% Direitos de Voto
Rasográfica Comércio e Serviços, S.A.	95.196.620	50,99	51,37
Gestprint, Gestão Com. Ind Gráficas S.A.	72.223.016	38,68	38,97

Segundo é do conhecimento da Sociedade, as ações da Rasográfica Comércio e Serviços, S.A. e Gestprint, S.A. são diretamente detidas, desconhecendo outras fontes ou causas de imputação.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são detentores de quaisquer ações da sociedade.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.

Os Estatutos da Sociedade, que se encontram disponíveis no sítio na Internet da Lisgráfica, estipulam no Artigo 8.º, nos n.ºs 1 a 3, as regras e condições em que o Conselho de Administração pode elevar o capital social, a saber:

“1. O Conselho de Administração poderá, quando o julgar conveniente, e obtido o parecer favorável do Conselho Fiscal, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até à importância total de aumento correspondente a três quartos do capital social existente à data desta autorização ou na de cada uma das suas eventuais renovações.

2. O Conselho de Administração pode igualmente, sem prejuízo da competência concorrente da Assembleia Geral, emitir warrants autónomos sobre valores mobiliários próprios, podendo tais warrants conferir direito à subscrição ou aquisição de ações da Sociedade até ao limite estabelecido no número anterior.

3. O Conselho de Administração fixará as condições das novas emissões, bem como as formas e os prazos em que poderá ser exercido o direito de preferência legal dos acionistas, salvo deliberação da Assembleia Geral de limitação ou supressão, tomada com os requisitos legais, sem prejuízo de a parte da atribuição preferencial não subscrita pelos acionistas poder eventualmente ser oferecida à subscrição de terceiros, nos termos permitidos pela lei e pela deliberação de emissão.”

Não existe nenhum montante emitido ao abrigo da autorização estatutária conferida ao Conselho de Administração no ano de 2018.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.

Existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas, as quais se enquadram nas condições normais de mercado.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral*

* ao longo do ano de referência

11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).

Assembleia-Geral:

- a) Presidente: Dr. José Rodrigo Teixeira Bento de Melo
- b) Vice-Presidente: Dr.ª Inês de Castro Amaro Ruella Ramos

Os membros da mesa da assembleia geral foram eleitos para desempenhar funções durante o quadriénio 2015 a 2018.

b) Exercício do direito de voto**12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (art. 245.º-A, n.º 1, al. f);**

Não existem regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmem o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

De acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 9.º dos Estatutos da Sociedade, a cada duas mil e quinhentas ações corresponde um voto. O n.º 4 do mesmo Artigo prevê ainda que os titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir voto poderão agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados.

O voto pode ser presencial ou por correspondência, conforme previsto no Artigo 10 dos Estatutos.

A Assembleia-Geral é composta e representa a universalidade dos acionistas com direito a, pelo menos, um voto, desde que as respetivas ações estejam registadas em seu nome em instituição financeira com a antecedência mínima prevista na lei.

Por último, no que respeita à representação voluntária, os Estatutos dispõem que os acionistas com direito a voto poderão fazer-se representar por pessoa com capacidade jurídica plena designada para o efeito, mediante carta da qual conste a identificação da reunião da Assembleia-geral e os assuntos para que o mandato é conferido, a qual deverá ser dirigida ao presidente da mesa da Assembleia-geral e recebida na sede da Sociedade até às 17 horas do dia anterior ao da data marcada para a realização da Assembleia-geral (Artigo 9.º).

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º.

Não existem regras estatutárias que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Os Estatutos não estabelecem a necessidade de as deliberações acionistas observarem maiorias qualificadas, para além das legalmente previstas.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)

a) Composição*

*ao longo do ano de referência

15. Identificação do modelo de governo adotado.

A Sociedade adota, do ponto de vista da sua organização interna, o modelo de governação clássico, composto por (i) Conselho de Administração, (ii) Comissão Executiva (iii) Conselho Fiscal e (iv) Revisor Oficial de Contas.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

De harmonia com o disposto no artigo 13.º dos Estatutos da Sociedade, os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, por quatro anos. Cabe ao Conselho de Administração designar o respetivo presidente e vice-presidente quando não tenham sido designados pela assembleia geral eletiva.

O número de membros do Conselho de Administração (num máximo de 7) considera-se estabelecido pela deliberação de eleição respetiva, correspondendo ao número de membros eleitos, sem prejuízo da possibilidade desse número ser modificado no decurso do mandato até ao limite estatutário.

Nos casos de substituição, designação suplementar e de recomposição do Conselho de Administração antes do termo do mandato para que o mesmo fora designado, pode a designação ser feita por período correspondente ao remanescente do mandato original.

O artigo 14.º dos Estatutos estabelece que o Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da Sociedade num ou em mais administradores ou numa Comissão Executiva composta por três membros.

O modelo de governo societário da Lisgráfica não contempla a existência de um Conselho Geral e de Supervisão.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

O Conselho de Administração, cujo limite máximo de membros conforme atual redação dos Estatutos é de sete, é atualmente composto por 4 membros, eleitos na Assembleia Geral Anual de 2015, para exercerem funções durante o mandato 2015-2018. Não está definido nos Estatutos da Sociedade um número mínimo de membros. O Conselho de Administração tem 3 administradores com funções executivas e 1 administrador sem funções executivas, a saber:

- a) Administradores executivos:
 Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, primeira designação em Maio de 2008;
 Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, primeira designação em Maio de 2008;
 Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, Administrador desde 1994 até 1998, tendo retomado o cargo em 2003;
- b) Administrador não executivo:
 Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro, Administrador desde 2007 até 2008, tendo retomado a função de Administrador em 2016.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é atualmente composto por 4 membros dos quais 3 são executivos, os Senhores Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa e Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, e 1 não executivo, o Senhor Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro.

O Administrador não executivo não cumpre integralmente as regras de independência estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais, uma vez que é Administrador da acionista Gestprint, Gestão Com. Ind. Gráficas S.A.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

O Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, licenciado em Finanças, foi Administrador de "Heska - Indústrias Tipográficas, S.A.", de várias sociedades do Grupo Lusomundo e é administrador das sociedades "Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, S.A." e "Gestigráfica, sgps, sa" e gerente das sociedades: "THALIA - Sociedade Imobiliária, Lda.", "Editorial Confluência, Lda", "Imobiliária Travessa Santa Maria, Lda", "Interouro - sociedade importadora e exportadora, Lda", "Livros Horizonte, sociedade comercial, Lda" e "Sweet Motivation, Lda"; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual Mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

O Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, licenciado em Finanças, foi Administrador Executivo de Galpenergia, SA, Administrador de "EP - Estradas de Portugal, E.P.E.", Administrador de "Heska - Indústrias Tipográficas, S.A.", Administrador de várias sociedades do Grupo Lusomundo, e é Administrador de Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, S.A., e de "Alto da Lapa - Consultores, S.A."; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

O Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, licenciado em Engenharia Agronómica, foi Diretor Geral da Edipress S.A., e atualmente é Gerente da Calibre Lda e da Geração Preferida Lda; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

O Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro licenciado em Direito, é atualmente Administrador da Gestprint - Gestão de Comércio e Indústrias Gráficas e Afins S.A, Gerente na Weltbauen - Engenharia e Construção, Lda e Gerente na Pedra Alta - Sociedade Agrícola Lda; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em 2016 e termina em 2018.

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

Existem relações profissionais, habituais mas não significativas, entre dois administradores com funções executivas com a acionista Rasográfica S.A dado que são também Administradores dessa acionista.

O Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração na Rasográfica S.A.

O Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, ocupa o cargo de Administrador na Rasográfica S.A.

O Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, ocupa o cargo de Administrador na Rasográfica S.A.

Existem relações profissionais, habituais mas não significativas, entre um membro do Conselho de Administração sem funções executivas e a acionista Gestprint S.A.

O Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro ocupa o cargo de Administrador na Gestprint S.A.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.

A Sociedade adota, do ponto de vista da sua organização interna, o modelo de governação composto por (i) Conselho de Administração, (ii) Comissão Executiva (iii) Conselho Fiscal e (iv) Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração exerce um controlo efetivo na orientação da vida da Sociedade, como é sua obrigação e competência, e só por ele são tomadas decisões sobre matérias com determinada importância.

O Conselho de Administração, cujo limite de membros, conforme atual redação dos estatutos, é de sete, é atualmente composto por 4 membros, com mandato conferido na Assembleia Geral Anual de 2015, sendo 3 Administradores executivos e 1 Administrador não executivo, a saber:

a) Administradores executivos:

Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão
Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa
Eng.º António Pedro Marques Patrocínio

b) Administrador não executivo:

Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro

A Comissão Executiva tem como objetivo o planeamento, gestão e a coordenação da Sociedade, bem como a informação aos seus acionistas. A Comissão Executiva define também os vetores de concretização da ação estratégica global, que visa a criação de mais valor da empresa através da prestação de serviços de qualidade, de prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades, e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre presente que os recursos humanos são um importante capital e que são sempre seguidos critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança.

O regulamento da Comissão Executiva da Lisgráfica fixa a competência, âmbito de atuação e modo de funcionamento desta Comissão e encontra-se, juntamente com os Estatutos da Sociedade, disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

A Comissão Executiva reúne no mínimo uma vez por mês, tendo sido realizadas 12 reuniões em 2018, em data diferente da reunião do Conselho de Administração, e com regularidade semanal realizam-se Reuniões de Quadros da empresa com a presença de todos os Administradores Executivos e Diretores.

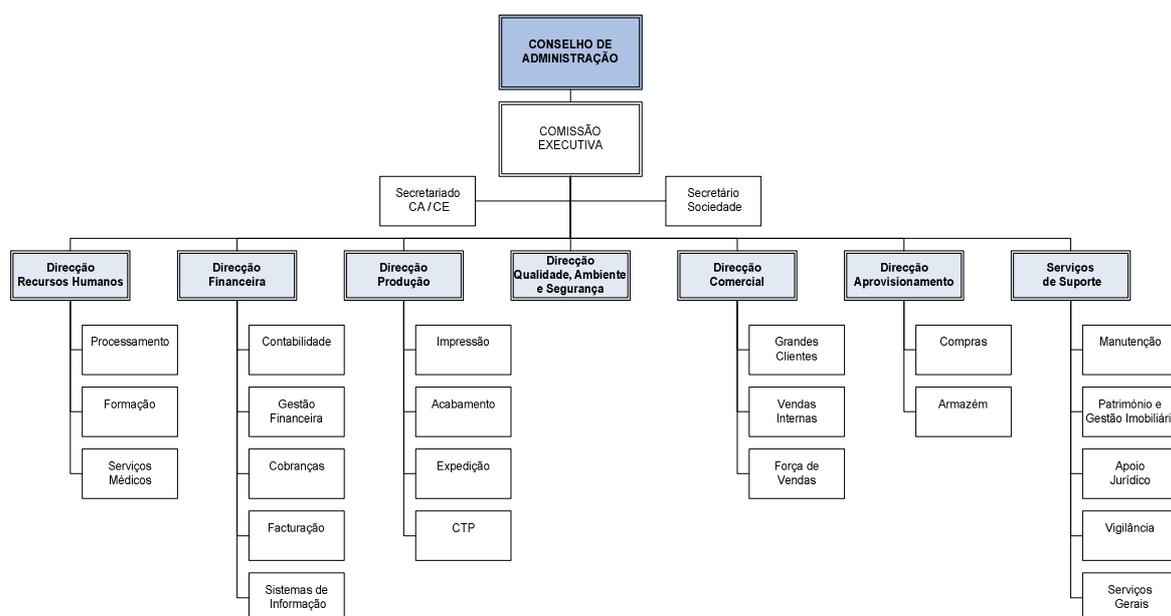
A Comissão Executiva é composta pelos três Administradores executivos acima identificados.

Por seu turno, a Assembleia-Geral representa a totalidade dos acionistas, tendo como competências as definidas por Lei e pelos Estatutos.

No que respeita ao Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, estes órgãos têm igualmente por missão o exercício das competências legalmente fixadas.

Existe, igualmente, uma Comissão de Remunerações à qual, por delegação da Assembleia Geral, cabe propor a remuneração dos membros dos órgãos sociais.

Quanto à sua organização interna, a Sociedade estrutura-se nos termos do seguinte organograma:



Tendo em conta o organograma acima, o processo de decisão empresarial da Sociedade assenta no exercício das respetivas competências legais e estatutárias pelo Conselho de Administração sempre coadjuvado pelos diversos departamentos que lhe prestam apoio nas respetivas áreas de competência especializada.

b) Funcionamento

- 22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.**

A empresa possui Regulamento da Comissão Executiva, o qual pode ser consultado no sítio <http://www.lisgrafica.pt/regcomissexec.pdf> e na sede da Sociedade.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva reúnem em regra uma vez por mês; em 2018 foram realizadas 9 reuniões do Conselho de Administração e 12 reuniões da Comissão Executiva, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Regra geral, os membros que compõem cada um dos órgãos estiveram presentes em todas as reuniões.

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

A avaliação dos administradores é realizada pelos acionistas numa base anual no âmbito da Assembleia-Geral. O administrador não-executivo desempenha também funções de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos administradores com funções executivas.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.

Tal como previsto na Política de Remunerações (69.) os administradores executivos são avaliados pelos acionistas numa perspetiva anual no âmbito da Assembleia-Geral, sendo que é tida em conta a sua *performance* relativamente ao exercício em análise, o alinhamento com os interesses a médio e longo prazo da Sociedade bem como a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano. Os critérios variam de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa, bem como pretendem correlacionar a componente variável da remuneração com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Os membros do Conselho de Administração desempenham igualmente funções em outras empresas do mesmo Grupo e no exercício dessas funções não tiveram direito a qualquer remuneração e/ou direitos de pensões nessas sociedades. Os cargos desempenhados em outras empresas do mesmo Grupo não afetam a disponibilidade dos membros do Conselho de Administração para os cargos que ocupam na empresa mãe. São as seguintes funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em outras empresas do Grupo:

O Senhor Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão é administrador de "Gestigráfica – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A."

O Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa é administrador de "Gestigráfica – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A."

O Senhor Eng.º António Pedro Marques Patrocínio é administrador de "Gestigráfica – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A."

O Senhor Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro não desempenha quaisquer funções em outras sociedades do mesmo grupo.

As funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em Sociedades fora do grupo são:

O Senhor Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão é gerente das sociedades: "THALIA – Sociedade Imobiliária, Lda.", "Editorial Confluência, Lda", "Imobiliária Travessa Santa Maria, Lda", "Interouro – sociedade importadora e exportadora, Lda", "Livros Horizonte, sociedade comercial, Lda", "Sweet Motivation, Lda" e "Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos S.A."

O Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa é Administrador da Sociedade "Alto da Lapa – Consultores, S. A.", gerente de KPIS Consultores, Lda e Administrador da "Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos S.A".

O Senhor Eng.º António Pedro Marques Patrocínio é Gerente da Calibre Lda, e da Geração Preferida Lda.

O Senhor Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro é Administrador da GESTPRINT – Gestão Com. Ind. Gráficas S.A e Gerente na Weltbauen – Engenharia e Construção, Lda e na Pedra Alta – Sociedade Agrícola, Lda.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.

Com exceção da Comissão Executiva, tendo em conta a (i) dimensão da Sociedade e (ii) a reduzida dispersão das suas ações em Bolsa, não foram criadas no seio da Sociedade quaisquer outras comissões com competências em matéria de administração e fiscalização da mesma.

Pelas mesmas razões, não foram criadas outras comissões, designadamente, para efeitos de avaliação interna do governo societário no seio do Conselho de Administração.

A Comissão Executiva tem como objetivo o planeamento e gestão corrente da Sociedade, bem como a informação ao Conselho de Administração e aos seus acionistas. A Comissão Executiva define também os vetores de concretização da ação estratégica global, que visa a criação de mais valor da empresa através da prestação de serviços de qualidade, de prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades, e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre presente que os recursos humanos são um importante capital e que são sempre seguidos critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança.

Durante o exercício de 2018 foram realizadas 12 reuniões da Comissão Executiva, em datas distintas das reuniões do Conselho de Administração, com elaboração das respetivas atas, tendo sido disponibilizadas convocatórias e atas aos órgãos relevantes para esse efeito. Os Administradores que exercem funções executivas prestam aos outros órgãos sociais as informações por estes requeridos, em tempo útil.

O regulamento da Comissão Executiva da Lisgráfica fixa a competência, âmbito de atuação e modo de funcionamento desta Comissão e encontra-se, juntamente com os Estatutos da Sociedade, disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).

A Comissão Executiva é composta pelos três Administradores Executivos:

Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão - Presidente
 Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa – Vice-Presidente
 Eng.º António Pedro Marques Patrocínio - Vogal

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

A Comissão Executiva tem como objetivo o planeamento e gestão corrente da Sociedade, bem como a informação ao Conselho de Administração e aos seus acionistas. Esta define também os vetores de concretização da ação estratégica global, que visa a criação de mais valor da empresa através da prestação de serviços de qualidade, de prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades, e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre presente que os recursos humanos são um importante capital e que são sempre seguidos critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança.

III. FISCALIZAÇÃO

(Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão)
 *ao longo do ano de referência

a) Composição *

30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.

O órgão de fiscalização da Sociedade é o Conselho Fiscal.

31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 17.

O Conselho Fiscal é composto da seguinte maneira:

- a) Presidente: Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos
- b) Vogal: Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito
- c) Vogal: Dr. Paulo Cardoso do Amaral
- d) Suplente: Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser

De harmonia com o disposto no artigo 17.º dos Estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, fiscal único e suplente, com ou sem auditor externo inscrito ou não na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, consoante exigência legal, administrativa ou deliberação da Assembleia Geral, por período de 4 anos.

Os atuais membros do Conselho Fiscal foram eleitos em 2015, tendo sido este o primeiro ano de nomeação para o cargo. O atual mandato vigora durante o quadriénio 2015-2018.

32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 18.

Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, cumprindo, também, os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 21.

O Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos é licenciado em Direito na vertente das ciências jurídico-económicas e é Consultor Independente. Nos últimos 5 anos tem exercido a atividade de advogado. Entre 2011 e 2015 exerceu as funções de Presidente no Conselho Fiscal na Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

O Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito é licenciado em Finanças, é Administrador de “Grupo Joaquim Chaves/Quadrantes”. Entre 2011 e 2015 exerceu as funções de Vogal no Conselho Fiscal da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

O Dr. Paulo Cardoso do Amaral é licenciado em Engenharia Eletrónica de Sistemas e Computadores, Professor na “Universidade Católica” e Administrador no Grupo Epomundo. Nos últimos 5 anos exerceu as funções de Administrador na “Sinfic S.A”, “Expomundo S.A”, “ExpoAstória S.A”, de Vice – Presidente na AFCEA e de Gerente na “Osmium Lda”. Entre 2011 e 2015 exerceu as funções de Vogal no Conselho Fiscal da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

O Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser é licenciado em Gestão de Empresas, e é colaborador na sociedade “Flatw Lda”. Nos últimos cinco anos foi Administrador de “HPA – Construções S.A” e Gerente nas Sociedades “QUIM – Qualidade Imobiliária Lda” e “Socicarp – Sociedade de Assentamento de Carpintarias e Construção Civil Lda”. Entre 2011 e 2015 exerceu as funções de Vogal-suplente no Conselho Fiscal da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas S.A. Não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

Remete-se, neste ponto, por relevante, para o ponto 36. do presente Relatório.

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 22

O Regulamento do Conselho Fiscal está disponível no site da Sociedade <http://www.lisgrafica.pt/regconfisc.pdf>, desde meados de 2014.

- 35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 23.**

Quanto ao Conselho Fiscal, não existe uma regra definida no que diz respeito à regularidade das reuniões desse órgão. Em 2018 o Conselho Fiscal efetuou 4 reuniões com elaboração das atas correspondentes. Regra geral os membros que compõem este órgão estiveram presentes em todas as reuniões.

- 36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 26.**

O Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos desempenha funções como Advogado Consultor Independente.

O Dr. José Manuel Spínola Barreto desempenha funções no Grupo Joaquim Chaves/Quadrantes como Administrador.

O Dr. Paulo Cardoso do Amaral desempenha funções como Professor na Universidade Católica e Administrador no Grupo Epomundo.

O Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser é colaborador na sociedade Flatw, Lda.

Não se conhece qualquer impedimento em termos de disponibilidade dos membros do Conselho Fiscal pelo fato de ocuparem cargos em outras empresas.

c) Competências e funções

- 37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.**

A Sociedade encontra-se a avaliar e regulamentar os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços ao auditor externo, procedimentos que serão aplicáveis no término do mandato do auditor externo, que ocorrerá ao final de 2018.

- 38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.**

No que respeita ao Conselho Fiscal, este órgão tem por missão o exercício das competências legalmente fixadas.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS**39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.**

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, inscrita na CMVM sob o n.º 9077 representada pela Drª. Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão (ROC n.º 902).

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.

O Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivas na Sociedade desde 2011, inclusive, ou seja, exerce funções há 8 anos.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.

Os outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas, que também é o Auditor Externo, estão descritos no n.º 46.

O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.

V. AUDITOR EXTERNO**42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.**

O Auditor Externo da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, inscrita na CMVM sob o n.º 9077 representada pela Drª. Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão (ROC n.º 902).

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.

O Auditor Externo exerce funções consecutivas na Sociedade desde 2011, inclusive, ou seja exerce funções há 8 anos, no entanto o respetivo sócio Revisor Oficial de Contas exerce funções desde 2017 inclusivé.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.

Não existe regra definida quanto ao período de rotatividade do auditor externo, sendo aplicável a legislação geral sobre esta matéria. De todo o modo, é relevante referir que foi promovida a rotatividade do titular deste órgão de fiscalização, em 2011 com eleição de um

novo auditor externo para o quadriénio 2011-2014 o qual foi reeleito para o quadriénio 2015-2018.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é o Conselho Fiscal. A avaliação é feita anualmente. No ano em curso não existiu qualquer proposta, por parte do Conselho Fiscal, para a substituição do Auditor Externo.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

A Sociedade não contratou no exercício os serviços da empresa do Auditor Externo para quaisquer outros para além dos serviços de auditoria e revisão de contas.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio):

Pela Sociedade*	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	€ 53.500,00/100%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	€ 0,00/0%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	€ 0,00/0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	€ 0,00/0%
Por entidades que integrem o grupo*	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	€ 1.500,00/100%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	€ 0,00/%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	€ 0,00/%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	€ 0,00/%

* Incluindo contas individuais e consolidadas

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

Os Estatutos da Sociedade não estabelecem regras específicas relativas à respetiva alteração, pelo que se aplicam as regras legalmente previstas.

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

O Conselho de Administração da Sociedade aprovou regras relativas aos procedimentos aplicáveis à receção e tratamento das comunicações de irregularidades apresentadas pelos interessados e à averiguação da efetiva existência das irregularidades e respetiva sanção. As linhas gerais da política de comunicação de irregularidades da Sociedade são as seguintes:

Os acionistas, membros de órgãos sociais, dirigentes, diretores, quadros, trabalhadores, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, clientes ou outros *stakeholders* da Lisgráfica que detetem ou tenham conhecimento de situações ou fundadas dúvidas de desconformidade de tais situações em relação a regras legais, estatutárias, deontológicas ou de ética profissional, ou a normas contidas em quaisquer documentos internos ou regulamentos, recomendações, diretrizes ou orientações aplicáveis à Sociedade, podem e devem reportar tais irregularidades ao Presidente do Conselho Fiscal, através do e-mail irregularidadesCF@lisgrafica.pt e/ou através do endereço postal - Presidente do Conselho Fiscal, Estrada Consiglieri Pedroso, 90 - Queluz de Baixo 2730-053 BARCARENA.

As irregularidades comunicadas serão apreciadas pelo Presidente do Conselho Fiscal. Serão adotadas medidas para permitir, no âmbito de todo o procedimento de receção e apreciação das irregularidades comunicadas, o cumprimento de deveres de confidencialidade adequados, sendo ainda assegurado, regra geral, o direito de eliminação e/ou de retificação de dados inexatos, incompletos ou equívocos comunicados pelos denunciante.

As entidades competentes para a apreciação das irregularidades averiguarão, com a celeridade possível e adequada ao caso em apreço, todos os factos comunicados e suscetíveis de serem enquadrados na política de comunicação e tratamento de irregularidades da Sociedade, adotando as medidas que entendam necessárias para sanar as irregularidades comunicadas e comprovadas pelo procedimento de averiguação notificando, para o efeito, o denunciante sobre o desfecho do procedimento de averiguação de irregularidades.

Nos termos da sua política de comunicação e tratamento de irregularidades, a Lisgráfica tomará as medidas necessárias para que não se verifiquem atos de discriminação contra os denunciante de irregularidades ou contra quaisquer pessoas que colaborem no âmbito dos respetivos procedimentos de averiguação, relacionados com a comunicação das irregularidades verificadas no seio da Sociedade.

A listagem de irregularidades detetadas e a indicação de eventuais medidas corretivas e de sanção aplicadas serão comunicadas pelas entidades competentes para a apreciação de irregularidades ao Conselho de Administração, com periodicidade trimestral.

A política integral de comunicação e tratamento de irregularidades da Sociedade está disponível e pode ser consultada no sítio:

<http://www.lisgrafica.pt/Política da sociedade e procedimentos para comunicação de irreg>

[ularidadesFinal.pdf](#)

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.

Embora a complexidade da Sociedade não justifique a existência de auditoria interna, não tendo sido criados uma comissão e/ou departamento específico para o efeito, tal controlo tem sido garantido e assegurado pelo Conselho de Administração.

De todo o modo, com o objetivo de reforçar e melhor assegurar o controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, o Conselho de Administração da Lisgráfica aprovou uma Política da Sociedade e Procedimentos para Comunicação e Tratamento de Irregularidades. A este respeito, *vide* o exposto no ponto 49. do presente relatório.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

Remete-se, neste ponto, para o organograma apresentado no ponto 21.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

O Conselho de Administração pauta a sua atuação pelo sistemático acompanhamento do risco inerente ao sector de atividade em que a Sociedade atua, procurando, de forma atempada, identificar situações potencialmente geradoras de risco bem como minimizar as situações de risco entretanto detetadas, assim salvaguardando o valor da Sociedade. A gestão do risco compreende os processos de identificação dos riscos atuais e potenciais, bem como a análise do seu possível impacto nos objetivos estratégicos da organização, prevendo a probabilidade da sua ocorrência, de modo a determinar a melhor forma de gerir a exposição a esses riscos.

A Sociedade procura aconselhamento com relação a documentos com relevância jurídica que submete à análise por escritórios de advogados externos especializados, nomeadamente nas áreas de direito dos valores mobiliários, direito administrativo e direito fiscal.

O acompanhamento por parte do Conselho de Administração da Sociedade do risco inerente ao sector da atividade em que esta atua, tal como o aconselhamento externo relativamente a documentos com relevância jurídica, tem permitido salvaguardar o valor da Lisgráfica e identificar, gerir e minimizar, de forma tempestiva e eficaz, situações potencialmente geradoras de risco, tendo-se verificado que tal sistema tem, como tal, sido adequado à dimensão, estrutura, especificidade, atividade e complexidade da Sociedade, sendo um dos primordiais objetivos do Conselho de Administração a manutenção das medidas que tem aplicado, bem como a constante supervisão e identificação dos potenciais riscos a que a Sociedade esteja ou possa vir a estar exposta.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

A principal atividade da Sociedade é a impressão de revistas, jornais, boletins e listas telefónicas. A Sociedade está sujeita à evolução do volume da procura, que deriva da evolução do mercado publicitário o qual, por sua vez, reage à conjuntura económica. No que respeita ao preço dos serviços prestados, a Sociedade pratica preços de mercado e é adequadamente competitiva e com bons índices de produtividade comparada. São igualmente de assinalar o

risco associado ao comportamento do preço das matérias-primas, ao risco da evolução da taxa de juro (a possibilidade de flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro do mercado), o risco de liquidez (que traduz a capacidade da Sociedade fazer face às suas responsabilidades financeiras tendo em conta os recursos financeiros disponíveis) e o risco de crédito (associado ao agravamento das condições económicas globais ou adversidades que afetem a economia a uma escala local, nacional ou internacional, podendo originar a incapacidade dos clientes da Sociedade para saldarem as suas obrigações perante aquela, com efeitos negativos nos seus resultados).

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.

Remete-se neste ponto o descrito no ponto 52.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m).

Remete-se neste ponto o descrito no ponto 52.

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

O Serviço de apoio ao Investidor é realizado pelo administrador designado Representante para as Relações com o Mercado, cabendo-lhe atender todos os acionistas interessados em informações sobre a Sociedade, e dispõe do endereço de e-mail: apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt.

Dentro do cumprimento das obrigações e recomendações vigentes no que diz respeito à informação a prestar ao mercado, a Lisgráfica tem a preocupação de comunicar todos os factos relevantes da sua atividade ao longo do ano, quer em comunicados para a CMVM, quer, quando apropriado, através de contactos com a Comunicação Social. O referido Representante é o Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa.

A Lisgráfica tem um sítio na Internet que contém as informações obrigatórias sobre a Sociedade, designadamente as de carácter financeiro (Relatórios e Contas, Convocatórias, Notas Informativas, Factos Relevantes, Pacto Social, Órgãos Sociais, etc.) bem como as Normas sobre o Governo da Sociedade.

O endereço eletrónico do sítio é www.lisgrafica.pt.

57. Representante para as relações com o mercado.

O Serviço de apoio ao Investidor é realizado pelo administrador designado Representante para as relações com o Mercado, cabendo-lhe atender todos os acionistas interessados em informações sobre a Sociedade e dispõe do endereço de e-mail: apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt.

O referido Representante é o Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.

Não foram registados quaisquer pedidos de informação de acionistas durante o exercício de 2018.

V. Sítio de Internet**59. Endereço (s).**

O endereço do sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.

As menções sociais exigidas por lei encontram-se mencionadas em contratos, correspondência, anúncios e, de um modo geral, em toda a atividade externa da Sociedade, podendo ser também consultados no sítio:

http://www.lisgrafica.pt/lisgrafica_identificacao.pdf.

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.

Os estatutos podem ser consultados no sítio http://www.lisgrafica.pt/lisgrafica_estatutos.pdf, o Regulamento da Comissão Executiva pode ser consultado no sítio <http://www.lisgrafica.pt/regcomissexec.pdf> e o Regulamento do Conselho Fiscal pode ser consultado no sítio <http://www.lisgrafica.pt/regconfisc.pdf>.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade <http://www.lisgrafica.pt/OS%20Mandato%202015-2018.pdf>.

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade: www.lisgrafica.pt.

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt e nos demais locais de publicação obrigatória quando aplicável.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade: www.lisgrafica.pt.

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.

Nos termos dos Estatutos, a remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é apreciada e aprovada pela Assembleia-Geral, com possibilidade de delegação na Comissão de Vencimentos.

II. Comissão de remunerações

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.

A Comissão de Vencimentos foi criada em 30 de Maio de 2005, sendo composta atualmente pela Sr.^a Dr.^a Maria do Carmo Pinto de Ruella Ramos e pelo Sr. Dr. Manuel José de Lemos Ribeiro, eleitos em Assembleia-Geral de acionistas de Junho de 2015, para exercer funções durante o quadriénio 2015-2018. Na Assembleia Geral Anual de Acionistas está presente um dos membros da Comissão de Vencimentos.

68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.

Os membros da Comissão de Vencimentos são pessoas de grande experiência pessoal e empresarial e portanto de reconhecida competência para o desempenho das funções atribuídas. Os membros da Comissão de Vencimentos são independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

A Dr.^a Maria do Carmo Pinto Ruella Ramos é reformada da EDP Distribuição S.A. Nos últimos cinco anos exerceu funções de Diretora do Departamento Jurídico da EDP Distribuição Lda. Entre 2011 e 2015 exerceu funções na Comissão de Vencimentos da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas, S.A. O atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

O Dr. Manuel José de Lemos Ribeiro é licenciado em Economia. Nos últimos cinco anos exerceu funções de Vogal do Secretariado da Delegação Regional Norte da Ordem dos Economistas. Entre 2011 e 2015 exerceu funções na Comissão de Vencimentos da Lisgráfica Impressão e Artes Gráficas, S.A. O atual mandato iniciou-se em 2015 e termina em 2018.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.

Nos termos dos Estatutos, a proposta de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é apreciada e aprovada pela Assembleia-Geral, com possibilidade de delegação na Comissão de Vencimentos. Como tal, foram aprovados, na Assembleia Geral de 22 de Junho de 2013, sob proposta da Comissão de Vencimentos, e ratificados em todas as Assembleias Gerais Anuais posteriores os seguintes princípios orientadores observados na política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade:

- (a) De acordo com o artigo 440.º do Código das Sociedades Comerciais, os membros do Conselho Fiscal auferem uma retribuição fixa anual, e determinada de acordo com as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade.
- (b) Do mesmo modo, a remuneração do Auditor Externo é apenas composta por uma componente fixa.
- (c) A Comissão de Vencimentos determina a atribuição de uma componente fixa na remuneração dos administradores, atendendo às políticas seguidas em empresas do sector, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões.
- (d) A remuneração dos Administradores Não-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa e pelos benefícios já em vigor relativos a seguro de saúde e utilização de telemóvel até determinado montante, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo setor de atividade.
- (e) A remuneração dos Administradores-Executivos integra uma componente fixa, que assenta em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade, uma componente variável, que depende do cumprimento de objetivos de desempenho, tendo em conta a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal, bem como benefícios já em vigor relativo a seguro de saúde com o limite de prémio anual no valor de 1.500 euros e utilização de telemóvel sem limite mensal de custos de chamadas e da viatura com limite de valor global de 60.000 euros a que acresce o seguro automóvel, reparações, taxas e impostos.
- (f) Uma parte significativa da componente variável da remuneração dos Administradores-Executivos, numa percentagem superior a 51%, é paga 3 anos após o exercício em que se apurou.
- (g) Por outro lado, tendo em conta a estabilidade da estrutura acionista da Sociedade e da Administração, e o facto de a *performance* da Sociedade em termos de resultados líquidos ao longo dos últimos exercícios, ter revelado índices de recuperabilidade em resultado da intervenção da administração executiva atualmente em funções, não se afigura necessária a definição de limites das componentes de remunerações, especificamente no que se refere à componente variável, por se entender que o perigo de uma visão imediata de rápida realização de potenciais vantagens dos

administradores em detrimento do futuro não é, assim, eminente na Sociedade em concreto.

- (h) O alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de sustentabilidade da Sociedade é conseguido, assim, através da atribuição de uma remuneração de base alinhada com as práticas de remuneração e valor aplicadas por empresas de dimensão e complexidade semelhante e ainda, no caso de Administradores-Executivos, através de uma remuneração variável que tem como objetivo, recompensá-los pelo desempenho da Sociedade.
- (i) A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Lisgráfica não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou outros direitos sobre ações da Lisgráfica ou qualquer das suas participadas.

No que concerne à avaliação dos administradores, a mesma é realizada pelos acionistas numa base anual no âmbito da Assembleia-Geral.

Por último, no que diz respeito aos pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores, estes estão definidos nos seguintes termos:

- a) Cessão de funções por motivos de renúncia ou destituição com justa causa
Não há lugar a compensação, quer para os Administradores Executivos quer para os Não Executivos
- b) Cessão de funções por destituição sem justa causa
 - i) Administradores Não-Executivos
Confere o direito a uma compensação correspondente ao montante que o Administrador viria a auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, se não tivesse ocorrido a cessação, e que em qualquer circunstância não seria inferior a um ano.
 - ii) Administradores Executivos
Confere o direito a uma compensação correspondente ao montante que o Administrador viria auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa se não tivesse ocorrido a cessação, acrescida do montante correspondente à Componente Variável referente à totalidade do período não decorrido do mandato e até final deste, calculada tendo por base a média ponderada da Componente Variável auferida no decurso do mandato, sendo que, em qualquer circunstância, as referidas componentes não serão inferiores a um ano, respetivamente.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Conforme já referido *supra*, em 69., o alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de sustentabilidade da Sociedade é conseguido através da atribuição de uma remuneração de base alinhada com as práticas de remuneração e valor aplicadas por empresas de dimensão e complexidade semelhante e ainda, no caso de Administradores-Executivos, através de uma remuneração variável que tem assim, como objetivo, recompensá-los pelo desempenho da Sociedade.

- a) A remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente variável que depende do cumprimento de objetivos de desempenho baseados no indicador EBITDA;
- b) Os Administradores Executivos são avaliados pela Assembleia-Geral;
- c) Como referido na alínea a) a avaliação de desempenho rege-se pelo indicador EBITDA;

- d) Desde o exercício de 2013 que se registaram pagamentos de remunerações variáveis;
- e) O pagamento da componente variável tem período de diferimento de 3 anos, após o encerramento das contas;
- f) A Sociedade não aplica a condição de sujeição do pagamento da remuneração variável à continuação do desempenho positivo da Sociedade;
- g) Não existe atribuição de remuneração variável em ações;
- h) Não existe atribuição de remuneração variável em opções;
- i) Não existem quaisquer outros prémios para além do descrito na alínea a) nomeadamente de outros benefícios não pecuniários;
- j) Em 2018 não foram pagos quaisquer valores relativos a remuneração variável;
- k) Não foram pagos em 2018 indemnizações a ex-administradores, nem são devidas quaisquer quantias relativas a indemnizações a ex-administradores;
- l) Existe um contrato de administração, e este não prevê indemnizações em caso de demissão por iniciativa do titular do órgão de administração;
- m) No exercício de 2018 os Administradores da Lisgráfica não auferiram qualquer remuneração de sociedades que com ela estejam em relação de Grupo;
- n) Embora os Estatutos prevejam que possam ser instituídos regimes de reforma por velhice ou invalidez para Administradores, até esta data tal não foi instituído;
- o) Não existem outros benefícios não pecuniários relevantes que sejam considerados como remuneração, que não estejam indicados nos pontos anteriores;
- p) Não foram celebrados contratos com os administradores nem existe conhecimento de que algum administrador tenha celebrado com terceiros contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.

Como tal, a atribuição da componente variável encontra-se dependente do cumprimento de objetivos de desempenho tendo em conta o indicador escolhido, EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente validadas pelo Conselho Fiscal. O pagamento da remuneração variável, quando exista, é efetuado da seguinte forma:

- parte não significativa, < 49%, no prazo máximo de um ano, após o encerramento do exercício,

- parte significativa > 51%, diferida por um período de 3 anos, salvo se o montante da remuneração variável não exceder os 26.000 euros, ou a mesma não ultrapasse 25% da componente fixa da remuneração.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

A remuneração dos Administradores-Executivos integra uma componente fixa, que assenta em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade, e uma componente variável, que depende do cumprimento de objetivos de desempenho, tendo em conta a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho

de Administração e devidamente validadas pelo Conselho Fiscal.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

A componente variável da remuneração numa parte significativa (> 51%) é liquidada 3 anos após o exercício em relação ao qual foram calculados os respetivos prémios, salvo se o montante anual da remuneração for inferior a 26.000 euros, ou a mesma não ultrapasse 25 % da componente fixa da remuneração.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.

Não existe plano de atribuição de ações.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.

Não existe plano de atribuição de exercício de opções.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.

A remuneração dos Administradores Não-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa e pelos benefícios já em vigor relativos a seguro de saúde e utilização de telemóvel até determinado montante, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade.

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, atribuída a título de prémio anual indexada ao indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal, correspondente ao somatório das parcelas que se indicam em a) e b) infra, e distribuída de forma diferenciada por referência à organização funcional em vigor na Sociedade:

- a) Percentagem sobre o valor do EBITDA, e que se reparte da seguinte forma:
- 1,8% para o cargo de Presidente da Comissão Executiva
 - 1,6% para o cargo de Vice-Presidente da Comissão Executiva
 - 1,0% para o cargo de Vogal da Comissão Executiva
- b) Percentagem sobre a diferença (se positiva) entre o valor do EBITDA no ano n e do ano n-1, e que se distribui da seguinte forma:
- 6,0% para o cargo de Presidente da Comissão Executiva
 - 5,0% para o cargo de Vice-Presidente da Comissão Executiva
 - 2,0% para o cargo de Vogal da Comissão Executiva

Assim, considera-se como primeiro exercício de referência (ano n), o exercício fiscal findo em 31 de Dezembro de 2010 e as respetivas contas estatutárias aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal.

Relativamente aos benefícios dos Administradores Executivos, como já foi referido *supra*,

esses são compostos pelo seguro de saúde com o limite de prémio anual no valor de 1.500 euros e pela utilização de telemóvel sem limite mensal de custos de chamadas e da viatura com limite de valor global de 60.000 euros a que acresce o seguro automóvel, reparações, taxas e impostos.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

No ponto 2 do Artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade dispõe-se que possam ser instituídos regimes de reforma por velhice ou invalidez dos administradores ou atribuir complementos de pensões de reforma, não tendo, no entanto sido, até esta data, instituídos quaisquer regimes de reforma ou complementos de pensões de reforma.

IV. Divulgação das remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade.

Os montantes de remunerações fixas pagos aos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade no exercício de 2018 foram os seguintes:

Remuneração Global do Conselho de Administração **Total: € 357.099**

Descrição	Montante
Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão	€105.468
Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa	€98.437
Eng.º António Pedro Marques Patrocínio	€90.030
Dr. José Pedro Franco Braz Monteiro	€63.164
Remuneração global do Conselho Fiscal	€5.200
Remuneração do Auditor Externo	€55.000 *

- Este montante inclui € 1.500 relativos a outra entidade que integra o grupo

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

No exercício de 2018 os Administradores da Lisgráfica não auferiram qualquer remuneração de sociedades que com ela estejam em relação de Grupo.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

As componentes de remuneração dos Administradores Executivos têm uma parte fixa e uma parte variável, a remuneração do Administrador não Executivo tem apenas uma parte fixa,

como acima descrito.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagos em 2018 indemnizações a ex-administradores, nem são devidas quaisquer quantias relativas a indemnizações a ex-administradores.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.

Remuneração Global do Conselho Fiscal **Total: €5.200**

Descrição	Montante
Presidente do Conselho Fiscal	€ 2.000
Dois Vogais	€1.600/cada

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.

O presidente da mesa da Assembleia-Geral não auferiu qualquer remuneração pelo exercício do referido cargo.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.

I. No caso de Administrador Não-Executivos

Confere o direito a uma compensação correspondente ao montante que o Administrador viria auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, se não tivesse ocorrido a cessação, e que em qualquer circunstância não será inferior a um ano.

II. No caso de Administrador Executivos

Confere ao Administrador Executivo direito a uma compensação correspondente ao montante que viesse a auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, acrescido do montante correspondente à Componente Variável referente à totalidade do período não decorrido de mandato e até final deste, calculada tendo por base a média da componente variável auferida no decurso do mandato, sendo que, em qualquer circunstância, as referidas componentes não serão inferiores a um ano, respetivamente.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da

relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art. 245.º-A, n.º 1, al. I).

No que diz respeito aos pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores, no exercício a que se reporta o presente relatório não houve qualquer pagamento.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ('stock options')

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.

No exercício de 2018, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções).

No exercício de 2018, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.

No exercício de 2018, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)).

A Sociedade não prevê sistema de participação de trabalhadores no capital.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).

O Conselho Fiscal analisa os negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, com base na informação disponibilizada pela Sociedade ou, quando necessário, solicita informação adicional e compara com operações idênticas ocorridas entre outras empresas.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Os negócios e operações realizadas entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em relação ocorreram dentro das condições normais de mercado. Com a acionista Rasográfica S.A não existiu relação comercial significativa durante o presente exercício. A relação comercial com a acionista Gestprint S.A engloba um contrato de serviços de consultadoria e apoio na área comercial o qual se iniciou em junho de 2016 e um contrato de serviços de apoio industrial. O valor debitado pela Gestprint em 2018 foi de respetivamente 116 e 60 milhares de Euros, acrescidos de IVA. A Lisgráfica prestou, ainda, durante o presente exercício, serviços de impressão de trabalhos gráficos solicitados pela acionista Gestprint no valor de 294 milhares de euros, acrescidos de IVA.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Os procedimentos e critérios aplicáveis estão devidamente descritos no ponto 89. do presente Relatório.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.

Na Nota n.º 27 do Anexo às Contas Consolidadas estão descritos os negócios com partes relacionadas e quais os valores envolvidos no exercício.

PARTE II: AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A Sociedade Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. (adiante “Lisgráfica” ou “a Sociedade”), sociedade aberta sujeita à lei portuguesa, é uma sociedade emitente de ações que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon.

A Lisgráfica está abrangida pelas disposições legais regulamentares vigentes em Portugal em matéria de governo das sociedades, designadamente, quanto ao disposto no artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, bem como pela regulamentação emitida pela CMVM relativa ao Governo das Sociedades.

A Sociedade reconhece a importância, especialmente relevante no caso de sociedades com capital disperso pelo público, da existência de mecanismos de bom governo societário no estabelecimento e fortalecimento de uma relação aberta entre os acionistas e a administração da sociedade, o que passa pelo fornecimento de informação clara e transparente a todos os detentores de capital e pelo empenhamento da administração em cumprir as suas obrigações perante os mesmos. Constitui assim objetivo da Lisgráfica a concretização de um modelo de gestão integrada e eficaz que procure a valorização do investimento dos acionistas, através de uma gestão prudente dos riscos inerentes aos negócios.

No que respeita ao exercício de 2018, a Lisgráfica encontra-se sujeita ao Código de Governo das Sociedades da Comissão do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) O presente relatório foi elaborado de acordo com o disposto no regulamento acima mencionado.

A Lisgráfica não se encontra sujeita, nem aderiu voluntariamente, a nenhum outro código de governo das sociedades.

De seguida, são elencadas as recomendações contidas no Código do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), com indicação da respetiva adoção ou não adoção, sempre que as mesmas sejam aplicáveis à estrutura da Lisgráfica, acompanhadas ainda de observações sumárias, quando pertinente, quanto a algumas dessas recomendações. Assim, quando a estrutura ou as práticas de governo da Sociedade diverjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a Sociedade se sujeite, serão explicitadas as partes de cada código não cumpridas e feita remissão para a parte do Relatório onde a descrição dessa situação pode ser encontrada.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
I.1 RELAÇÃO DA SOCIEDADE COM INVESTIDORES E INFORMAÇÃO			
I.1.1 A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais stakeholders, aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Adoptada	23,35 e 63	Nas reuniões de CA é analisada a atividade operacional e financeira da sociedade e, posteriormente, esta informação é analisada e comentada em sede de reunião de Conselho Fiscal. A sociedade disponibiliza de forma regular no sítio da internet informação sobre a atividade da sociedade e posição financeira, de acordo com o definido pela CMVM.
I.2 DIVERSIDADE NA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE			
I.2.1 As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Parcialmente adoptada	17,20,21,24,25, 26,33 e 68	A sociedade ainda não adoptou as regras de paridade a nível de Conselho de Administração e Fiscalização. No novo mandato, que se inicia em 2019, a sociedade terá em conta esta imposição legal.
I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respectivas atribuições, presidência, periodicidade de	Adoptada	21,22,23,34 e 35	

reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros —, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respectivas reuniões.			
1.2.3. Os regulamentos internos de órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados, na íntegra, no sítio da internet.	Adoptada	22 e 34	
1.2.4. A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.	Parcialmente adoptada	56	A sociedade divulga no sítio da internet a composição dos órgãos sociais; de futuro passará a divulgar o número de reuniões.
1.2.5. Os regulamentos internos da sociedade devem prever a existência e assegurar o funcionamento de mecanismos de detecção e prevenção de irregularidades, bem como a adopção de uma política de comunicação de irregularidades (whistleblowing) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, sempre que esta seja solicitada.	Adoptada	49	
I.3 RELAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS DA SOCIEDADE			
1.3.1 Os estatutos ou outras vias equivalentes adoptadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de	Adoptada		Não existem quaisquer entraves, limitações ou impedimentos, formais ou informais, ao acesso à informação e colaboradores por parte dos órgãos de administração e fiscalização.

<p>fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.</p>			
<p>1.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respectivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.</p>	<p>Adoptada</p>		<p>As reuniões dos órgãos e comissões da sociedade e a informação decorrente são regularmente comunicadas e divulgadas, através do secretariado da Administração, aos restantes órgãos sociais. A sociedade irá adoptar um mecanismo formal de comunicação</p>
<p>I.4 CONFLITO DE INTERESSES</p>			
<p>1.4.1 Deve ser imposta a obrigação de os membros dos órgãos e comissões societárias informarem pontualmente o respectivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.</p>	<p>Não adoptada</p>		<p>Esta recomendação será adoptada formalmente na revisão do regulamento de funcionamento dos órgãos sociais e nos estatutos da sociedade. Esta comunicação tem estado assegurada através da apresentação dos CV que suportam e informam a eleição dos membros dos órgãos sociais.</p>
<p>1.4.2. Deverão ser adoptados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de</p>	<p>Não adoptada</p>		<p>Nos casos em que tal conflito exista, o membro em questão não interfere no processo de decisão. Esta recomendação será adoptada formalmente</p>

prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respectivos membros lhe solicitarem			na revisão do regulamento de funcionamento dos órgãos sociais e nos estatutos da sociedade.
I.5 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS			
I.5.1. O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização.	Adoptada	89, 90 e 91	No âmbito das suas funções e do seu regulamento cabe ao Conselho Fiscal analisar os negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, sem limitações de âmbito e valor.
I.5.2. O órgão de administração deve, pelo menos de seis em seis meses, comunicar ao órgão de fiscalização todos os negócios abrangidos pela Recomendação I.5.1.	Adoptada	35	Comunicado nas reuniões do CF.
II – ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL			
II.1 A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.	Adoptada	12	

<p>II.2 A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>14</p>	
<p>II.3 A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via electrónica.</p>	<p>Parcialmente adoptada</p>	<p>12</p>	<p>Os estatutos preveem o voto por correspondência e a possibilidade do seu exercício é referida na convocatória das Assembleias Gerais. A empresa ponderará criar mecanismos para exercício do voto electrónico.</p>
<p>II.4 A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos.</p>	<p>Não adoptada</p>		<p>A sociedade ponderará criar mecanismos para participação dos accionistas na Assembleia por meios telemáticos.</p>
<p>II.5 Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.</p>	<p>Não aplicável</p>		

<p>II.6 Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.</p>	Não adoptada	83	
<p>III - ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO</p>			
<p>III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (lead independent director) para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.</p>	Não aplicável		
<p>III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para</p>	Adoptada	17	

<p>as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas.</p>			
<p>III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.</p>	<p>Não adoptada</p>	<p>17</p>	<p>A dimensão e complexidade da actividade da sociedade não justifica a existência de um número alargado de administradores.</p>
<p>III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <p>(i) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;</p> <p>(ii) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>(iii) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre</p>	<p>Não adoptada</p>	<p>17</p>	

<p>em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>(iv) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>(V) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>(vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>			
<p>III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (cooling-off period).</p>	<p>Não aplicável</p>		

<p>III.6. Os administradores não-executivos devem participar na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.</p>	Adoptada	21	
<p>III.7. O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.</p>	Não aplicável		
<p>III.8 Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização deve, em especial, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco definidas pelo órgão de administração.</p>	Adoptada	38	
<p>III.9. As sociedades devem constituir comissões internas especializadas adequadas à sua dimensão e complexidade, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de governo societário, de remunerações e avaliação do desempenho, e de nomeações.</p>	Adoptada	15 e 67	Comissão de Vencimentos

<p>III.10. Os sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna devem ser estruturados em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>27</p>	
<p>III.11. O órgão de fiscalização de matérias financeiras deve fiscalizar a eficácia dos sistemas e de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>34</p>	
<p>III.12. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a detecção de potenciais irregularidades.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>38</p>	
<p>IV – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA</p>			
<p>IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.</p>	<p>Não adoptada</p>		<p>A sociedade irá assegurar que o regulamento da Comissão Executiva seja adaptado a esta recomendação.</p>

<p>IV.2 O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.</p>	Adoptada	27	A delegação de poderes não inclui estas matérias.
<p>IV.3. O órgão de administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução.</p>	Adoptada	50, 52 e 53	
<p>IV.4 O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.</p>	Adoptada	34	
<p>V - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES</p>			
<p>V.1 AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO</p>			
<p>V.1.1 O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento</p>	Adoptada		Esta avaliação já é efectuada mas o órgão de administração irá garantir que seja vertida explicitamente nas actas das suas reuniões.

interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.			
V.1.2 O órgão de fiscalização deve fiscalizar a administração da sociedade e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Adoptada	34 e 35	No futuro o órgão de fiscalização irá garantir que esta avaliação seja vertida explicitamente nas actas das suas reuniões.
V.2 REMUNERAÇÕES			
V.2.1. A fixação das remunerações deve competir a uma comissão, cuja composição assegure a sua independência em face da administração.	Adoptada	67 e 68	
V.2.2. A comissão de remunerações deve aprovar, no início de cada mandato, fazer executar e confirmar, anualmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, no âmbito da qual sejam fixadas as respectivas componentes fixas, e quanto aos administradores executivos ou administradores pontualmente investidos de tarefas executivas, caso exista componente variável da remuneração, os respectivos critérios de atribuição e de mensuração, os mecanismos de limitação, os mecanismos de diferimento do pagamento da remuneração e os mecanismos de remuneração	Adoptada	69 e 70	

<p>baseados em opções ou ações da própria sociedade.</p>			
<p>V.2.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter adicionalmente:</p> <p>(i) A remuneração total discriminada pelos diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados;</p> <p>(ii) As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo;</p> <p>(iii) O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições;</p> <p>(iv) Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável;</p> <p>(v) Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração</p>	<p>Parcialmente Adotada</p>	<p>69 a 72</p>	<p>Estão adoptados os pontos aplicáveis, (i) e (ii). No futuro a comissão de vencimentos irá garantir que a declaração contenha os pontos que ainda não constam explicitamente da declaração.</p>

<p>aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excepcionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação;</p> <p>(vi) Informações quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.</p>			
<p>V.2.4. Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respectiva cessação de funções.</p>	Adoptada	76 e 80	Os estatutos prevêm regimes de pensões de reforma, embora nunca instituídos.
<p>V.2.5. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respectiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.</p>	Adoptada	67	
<p>V.2.6. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de remunerações deve assegurar que os</p>	Não adoptada		A sociedade irá assegurar que esta liberdade passe a constar explicitamente do regulamento do funcionamento da comissão de vencimentos.

serviços são prestados com independência e que os respectivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.			
V.3 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES			
V.3.1. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Adoptada	69 e 70	
V.3.2 Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.	Adoptada	71 e 72	
V.3.4 Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	70 e 85 a 87	

<p>V.3.5 A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.</p>	Adoptada	69	
<p>V.3.6 A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade.</p>	Adoptada	83	
<p>V.4. NOMEAÇÕES</p>			
<p>V.4.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.</p>	Adoptada	26	Explicita nos currículos, disponíveis no site da sociedade.
<p>V.4.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.</p>	Não aplicável	50	A dimensão da sociedade não o justifica.

<p>V.4.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.</p>	<p>Não aplicável</p>	<p>50</p>	<p>A dimensão da sociedade não o justifica.</p>
<p>V.4.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.</p>	<p>Não aplicável</p>	<p>50</p>	<p>A dimensão da sociedade não o justifica.</p>
<p>VI – GESTÃO DE RISCO</p>			
<p>VI.1. O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis.</p>	<p>Adoptada</p>	<p>52</p>	
<p>VI.2. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respectivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adoptar tendo em vista a respectiva mitigação, (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento e (v)</p>	<p>Adoptada</p>	<p>52</p>	

o procedimento de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema.			
VI.3. A sociedade deve avaliar anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspectiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Adoptada	52	
VII - INFORMAÇÃO FINANCEIRA			
VII.1 - INFORMAÇÃO FINANCEIRA			
VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Adoptada	34	
VII.2 - REVISÃO LEGAL DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO			
VII.2.1 Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir: (i) Os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas; (ii) A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas; (iii) Os procedimentos de fiscalização destinados a	Parcialmente adotada	34	Embora seja da competência do órgão de fiscalização a seleção do ROC e auditor externo, o regulamento do CF não define os critérios.

assegurar a independência do revisor oficial de contas; (iv) Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo revisor oficial de contas.			
VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Parcialmente adoptada	37 e 69	Pese, embora, o facto de não estar formalmente previsto que o órgão de fiscalização é o principal interlocutor do auditor externo, o mesmo já se configura como prática institucionalizada. No que diz respeito à remuneração do auditor externo, esta é determinada pelo Conselho de Administração e confirmada através de Ata da Comissão de Vencimentos.
VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada	37	
VII.2.4. O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.	Adoptada	41	
VII.2.5. O revisor oficial de contas deve colaborar com o órgão de fiscalização,	Adoptada	41	Pese, embora, o facto de não estar formalmente previsto que o órgão de

<p>prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de fiscalização que tenha detetado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções.</p>		<p>fiscalização é o principal interlocutor do auditor externo, o mesmo já se configura como prática institucionalizada. Neste contexto o ROC está sempre presente nas reuniões do CF e disponível para informar sobre o que o órgão de fiscalização considere necessário.</p>
--	--	---

A Sociedade procedeu a uma avaliação discriminada sobre o cumprimento das recomendações da Comissão do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) em matéria de governo das sociedades.

A estrutura e as práticas de governo da Sociedade adotadas não divergem das recomendadas pela Comissão do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), salvo quanto às exceções anteriormente assinaladas e fundamentadas no quadro acima.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Montantes expressos em euros)**1. NOTA INTRODUTÓRIA**

A Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, S.A. ("Empresa" ou "Lisgráfica") tem sede em Queluz de Baixo, foi constituída em 27 de Dezembro de 1973 e tem como atividade principal a impressão de revistas, jornais e folhetos.

O universo empresarial da Lisgráfica ("Grupo") é formado pelas empresas subsidiárias indicadas na Nota 4. As principais atividades do Grupo englobam a impressão de revistas, jornais e folhetos.

Em finais de 2012, a Empresa requereu um Processo Especial de Revitalização ("PER") o qual foi homologado em 2013 e transitou em julgado no início de 2014. Devido à evolução negativa do mercado, muito para além do previsto, a Empresa apresentou um novo Plano Especial de Revitalização em meados de 2017 o qual foi aprovado pelos credores em dezembro de 2017 e homologado em 19 de fevereiro de 2018.

Posteriormente, o tribunal veio anular a sentença de homologação e definir nova votação do Plano Especial de Revitalização apresentado pela Lisgráfica. Este foi de novo aprovado pela maioria dos credores mas não homologado, tendo o tribunal, em agosto de 2018, decretado a abertura de um Processo de Insolvência.

A Empresa apresenta então, em novembro de 2018, um Plano de Recuperação com referência às dívidas existentes a 31 de agosto de 2018, que foi aprovado por larga maioria de credores. O referido Plano foi homologado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste – Juízo da Comarca de Sintra e transitou em julgado em 22 de fevereiro de 2019.

Apesar da homologação do plano de recuperação apresentado no âmbito do processo de insolvência ter ocorrido em fevereiro de 2019, à data de 31 de dezembro de 2018, face à aprovação do plano pela maioria dos credores e ao facto de ter já decorrido o prazo para estes requererem a sua não homologação, sem que nenhum dos credores que votou desfavoravelmente o tenha feito, tornou-se altamente provável que o plano apresentado pela Lisgráfica viesse a ser homologado pelo tribunal. Desta forma, a Administração decidiu preparar as Demonstrações Financeiras do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2018 refletindo a essa data os efeitos do referido plano.

No exercício de 2018, o efeito das medidas implementadas no âmbito do Plano de Recuperação teve um impacto positivo de 13.116.131 euros nos resultados do Grupo, conforme segue:

. Perdão de dívida	11.427.975 euros
. Descontos de dívida (atualizações, regularizações e alterações de estimativas)	2.257.198 euros
. Impostos diferidos passivos	(569.042 euros)

Os efeitos da mensuração do Plano de insolvência estão detalhados nas notas respetivas.

De referir que, durante o exercício, o Grupo no âmbito dos acordos efetuados, cumpriu na íntegra a liquidação das responsabilidades perante a Administração Tributária e a Segurança Social.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 03 de maio de 2019.

Os acionistas têm capacidade para alterar as demonstrações financeiras após tas terem sido aprovadas para emissão.

Os principais acionistas são a Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, S.A. e Gestprint – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. detentores, respetivamente, de 50,99% e 38,68% do capital social.

Os responsáveis do Grupo, isto é, os membros do Conselho de Administração, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante das demonstrações financeiras foi elaborada em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação líquida e dos resultados das empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 são, na sua totalidade, comparáveis com as do exercício anterior, exceto quanto aos efeitos da IFRS 9 e IFRS 15.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras consolidadas estão descritas abaixo e foram consistentemente aplicadas em todos os exercícios apresentados, exceto quanto às que resultam da adoção da IFRS 9 e IFRS 15.

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 3), ajustados para dar cumprimento das disposições dos IAS/IFRS tal como adotado pela União Europeia e feitos a 1 de janeiro de 2018, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Standards Committee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respetivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, a Lisgráfica declara que estas demonstrações financeiras consolidadas e respetivo anexo cumprem as disposições dos IAS/IFRS tal como adotados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2018.

Apesar de o Grupo apresentar capitais próprios negativos, é convicção da Administração que as medidas que se encontram a ser implementadas asseguram a sustentabilidade da atividade do Grupo, sustentando igualmente o fator de continuar a preparar as suas demonstrações financeiras numa ótica de continuidade das operações.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

2.2 Novas normas e interpretações, revisões e emendas adotadas pela União Europeia

2.2.1. **Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2018:**

- a) **IFRS 15** (nova), 'Rédito de contratos com clientes'. Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços a clientes, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas". O Grupo optou pela adoção desta norma retrospectiva modificada, sendo que a adopção desta norma não teve impacto relevante nas demonstrações financeiras do Grupo.
- b) **Alterações à IFRS 15**, 'Rédito de contratos com clientes'. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição. A adopção desta alteração não teve impacto relevante nas demonstrações financeiras do Grupo.
- c) **IFRS 9** (nova), 'Instrumentos financeiros'. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. O impacto da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras do Grupo é apresentado na Nota 2.3.
- d) **IFRS 4** (alteração), 'Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)'. Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro a opção de reconhecer no Outro rendimento integral, em vez de reconhecer na Demonstração dos resultados, a volatilidade que pode resultar da aplicação da IFRS 9 antes da nova norma sobre contratos de seguro ser publicada. Adicionalmente é dada uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021 às entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora. Esta isenção é opcional e aplica-se às demonstrações financeiras consolidadas que incluam uma entidade seguradora. Esta norma é não aplicável às demonstrações financeiras do Grupo.
- e) **IFRS 2** (alteração), 'Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseados em ações'. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transações de pagamentos baseados em ações liquidadas financeiramente ("cash-settled") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente ("cash-settled") para liquidado com capital próprio ("equity-settled"). Para além disso, introduz uma exceção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio ("equity-settled"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal. A adoção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.
- f) **IAS 40** (alteração) 'Transferência de propriedades de investimento'. Esta alteração clarifica que os ativos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção

da gestão não é suficiente para efetuar a transferência. A adoção desta alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.

- g) Melhorias às normas 2014 – 2016.** Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28. A adoção destas melhorias não teve impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.
- h) IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada'** Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira. A adoção desta norma não teve impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.

2.2.2. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, que a União Europeia já endossou:

- a) IFRS 16 (nova), 'Locações'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". No que se refere ao regime de transição, a nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada.

No que se refere ao regime de transição, a 1 de janeiro de 2019, o Grupo aplicará a IFRS 16 utilizando uma abordagem retrospectiva simplificada ('Modified retrospective approach'), em que reconhecerá os direitos de uso de ativos no mesmo montante dos passivos de locação sem a reexpressão do período comparativo. O Grupo estima que o impacto resultante da adoção da IFRS 16 a 1 de janeiro de 2019 irá incrementar os seus ativos e passivos no montante de 1.666 milhares de euros.

- i) IFRS 9 (alteração), 'Elementos de pré-pagamento com compensação negativa'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração introduz a possibilidade de classificar ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de serem classificados ao justo valor através de resultados. A adoção desta alteração não deverá ter impacto relevante nas demonstrações financeiras do Grupo.
- j) IFRIC 23 (nova), 'Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento'** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Trata-se de uma interpretação à IAS 12 - 'Imposto sobre o rendimento', referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 - 'Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes', com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada. A adoção desta norma não deverá ter impacto relevante nas demonstrações financeiras do Grupo.

2.2.3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, mas que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IAS 19** (alteração), 'Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade: (i) utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e (ii) reconheça no resultado do exercício como parte do custo com serviços passados, ou como ganho ou perda na liquidação qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do "asset ceiling". O impacto no "asset ceiling" é sempre registado no Outro Rendimento Integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício. Não se prevê que a adoção desta norma tenha impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.
- b) **IAS 28** (alteração), 'Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9. Os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimentos conjunto, quando existam indicadores de imparidade. Não se prevê que a adoção desta norma tenha impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.
- c) **IFRS 3** (alteração), 'Definição de negócio' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. Esta alteração constitui uma revisão à definição de negócio para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais. A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas. Passam a ser permitidos 'testes de concentração' para determinar se uma transação se refere à aquisição de um ativo ou de um negócio. Não se prevê que a adoção desta norma tenha impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.
- d) **IAS 1 e IAS 8** (alteração), 'Definição de material' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. Esta alteração introduz uma modificação ao conceito de material. Inclui clarificações quanto à referência a informações pouco claras, correspondendo a situações em que o seu efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, no contexto global das demonstrações financeiras; e ainda clarificações quanto ao termo 'principais utilizadores das demonstrações financeiras', sendo estes definidos como 'atuais e futuros investidores, financiadores e credores' que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam. Não se prevê que a adoção desta norma tenha impacto relevante nas demonstrações financeiras do Grupo.
- e) **Melhorias às normas 2015 – 2017** (a aplicar aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IAS 23, IAS 12, IFRS 3 e IFRS 11. Não se prevê que a adoção destas melhorias tenha impacto relevante nas demonstrações financeiras do Grupo.

- f) Estrutura concetual**, 'Alterações na referência a outras IFRS' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020). Estas alterações ainda estão sujeitas a aprovação pela União Europeia. Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceitual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo / passivo e de gasto / rendimento, além de algumas das características da informação financeira. Essas alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticáveis.
- k) IFRS 17** (nova), 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, a cada data de relato. A mensuração corrente pode assentar num modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O reconhecimento da margem técnica é diferente consoante esta seja positiva ou negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva. Esta norma é não aplicável às demonstrações financeiras do Grupo.

2.3 Adoção da IFRS 9 - 'Instrumentos financeiros'

De acordo com as disposições transitórias da IFRS 9, o Grupo optou pela aplicação retrospectiva modificada, com ajustamento nos resultados transitados à data de adoção inicial (1 de janeiro de 2018), sendo que os valores comparativos não foram reexpressos.

Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

Com a adoção da IFRS 9, o Grupo avaliou quais os modelos de negócio que se aplicavam aos seus ativos financeiros e as características dos fluxos de caixa contratuais, à data de aplicação inicial da IFRS 9 (1 de janeiro de 2018), não tendo dessa análise resultado reclassificação entre as categorias de ativos financeiros previstas da IFRS 9, nem alterações ao nível da sua mensuração.

Imparidade de ativos financeiros

A aplicação da IFRS 9 obriga à determinação das perdas de imparidade com base no modelo das perdas de crédito estimadas, em vez da avaliação efetuada com base nas perdas incorridas conforme previsto na IAS 39.

A rubrica de Clientes e Outras contas a receber encontra-se sujeita ao novo modelo de imparidade de crédito previsto na IFRS 9. O Grupo aplicou a abordagem simplificada da IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de imparidade estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos e pelo período da maturidade dos mesmos, considerando uma matriz de taxas de incumprimentos históricas para a maturidade dos saldos, ajustados por estimativas prospetivas.

No que respeita aos outros ativos financeiros, tendo em conta a natureza dos saldos em causa (não associados à normal atividade do Grupo), da aplicação do modelo geral das perdas de crédito estimadas resultou que estes saldos seriam classificadas como estando na fase 1, e como tal o valor da imparidade é reconhecido para a probabilidade de perda a ocorrer nos próximos 12 meses. Desta forma estimou-se que as perdas por imparidade a reconhecer a 1 de janeiro de 2018 são similares às já registadas no âmbito do IAS 39.

O impacto total nos resultados transitados do Grupo provocado pela adoção do modelo das perdas de crédito estimadas da IFRS 9 a 1 de janeiro de 2018 é o seguinte:

Resultados Transitados	<u>01-01-2018</u>
Saldos IAS 39	0
Aumento da Imparidade para contas receber	183.160
Saldo IFRS 9	<u><u>183.160</u></u>

O registo adicional da imparidade não deu lugar ao registo de Ativos por impostos diferidos por se estimar que este não seja recuperável.

Em 1 de janeiro de 2018, a adoção de princípios e políticas contabilísticas de acordo com a IFRS 9 teve o seguinte impacto na demonstração da posição financeira do Grupo:

	Saldo 31-12-2017	Impacto adoção IFRS 9	Saldo 01-01-2018
Ativo			
Não Corrente			
Clientes e contas a receber	0	183.160	183.160
Capital Próprio			
Resultados Transitados	0	(183.160)	(183.160)

2.4 Princípios de consolidação

O método de consolidação adotado pelo Grupo foi o seguinte:

As participações financeiras em empresas nas quais o Grupo detenha controlo (empresas subsidiárias) foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral.

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre os retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos através do seu poder exercido sobre a Entidade. As empresas subsidiárias são consolidadas a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que esse controlo cessa.

A aquisição de subsidiárias é registada pelo método de compra. O custo de aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial, são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses não controlados.

O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da participação do Grupo nos ativos identificáveis adquiridos é registado como goodwill. Se o custo de aquisição for inferior

ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do rendimento integral consolidado. Quando à data de aquisição do controlo o Grupo já detém uma participação financeira na empresa, o justo valor dessa participação concorre para a determinação do goodwill ou badwill.

Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são registados em resultados do exercício quando incorridos.

As transações e saldos entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminados no processo de consolidação.

Sempre que necessário são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas subsidiárias tendo em vista a uniformização das respetivas políticas contabilísticas com as do Grupo.

2.5 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras de cada uma das Empresas do grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda do ambiente económico onde operam. A moeda de relato do grupo é o Euro.

2.6 Ativos intangíveis

a) Goodwill

O *goodwill* é reconhecido quando é apurado um excesso entre (i) o valor agregado do custo de aquisição, da quantia de qualquer interesse que não controla na adquirida, mensurado ao seu justo valor ou ao valor da sua quota-parte nos ativos líquidos da adquirida, e o justo valor de qualquer interesse detido anteriormente na adquirida; e (ii) o justo valor dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos e passivos contingentes assumidos.

No caso de ser apurado uma insuficiência entre o valor agregado em (i) *supra* e o (ii) *supra*, a diferença é reconhecida como ganho do exercício.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a amortização, sendo apresentado autonomamente na demonstração da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração do rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior.

b) Ativos intangíveis, exceto goodwill

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando sejam identificáveis e for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os ativos intangíveis correspondem a programas de computador ("*Software*") e direitos contratuais com clientes identificados no âmbito da fusão com a Heska Portuguesa, S.A. ocorrida em 2008, mensurados inicialmente ao justo valor e deduzidos das amortizações acumuladas. Adicionalmente, existem direitos contratuais registados que foram adquiridos a

terceiros. Na ausência de um mercado ativo para estes ativos intangíveis, identificados no âmbito da fusão, o seu justo valor foi determinado pela estimativa do valor que a Empresa teria de pagar à data da concentração empresarial (fusão) por aqueles direitos.

As amortizações são calculadas a partir do momento em que os ativos se encontrem disponíveis para utilização, pelo método de quotas constantes durante as seguintes vidas úteis estimadas:

<u>Classe Homogénea</u>	<u>Anos</u>
Sotware	3
Direitos contratuais	13

2.7 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis, adquiridos até 31 de dezembro de 1997, encontram-se registados ao custo considerado, decorrentes da exceção prevista no IFRS 1, que corresponde ao seu custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado com base em índices de preços nos termos da legislação fiscal em vigor, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, correspondente ao preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida do rendimento integral do período.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como ativos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis em curso são registados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas, e começam a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou disponíveis para utilização.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10
Equipamento básico	4 a 25
Equipamento de transporte	3 a 12
Equipamento administrativo	3 a 20
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 20

A vida útil estimada dos ativos é revista a cada data de relato financeiro, sendo qualquer alteração identificada aplicada prospectivamente.

2.8 Imparidade de ativos

O Grupo efetua a avaliação de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis com vida útil definida, sempre que ocorra algum evento ou alteração que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de estes não gerarem cash flows independentes para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido estimado e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros atualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração do rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de depreciação / amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração do rendimento integral consolidada.

O Goodwill, os Ativos Intangíveis sem vida útil definida e os Ativos Intangíveis em curso são testados por imparidade anualmente.

2.9 Locação financeira e operacional

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do ativo é registado como um ativo tangível, ao mais baixo do valor presente das rendas futuras ou do justo valor do ativo na data do contrato, por contrapartida da responsabilidade correspondente. Os ativos são depreciados de acordo com a sua vida útil estimada, as rendas são registadas como uma redução das responsabilidades (passivo) e os

juros e a depreciação do ativo são reconhecidos como custos na demonstração consolidada do rendimento integral do período a que dizem respeito.

Nas locações operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração consolidada do rendimento integral, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

2.10 Existências

As existências do Grupo correspondem essencialmente a papel, tintas e chapas. As existências são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas diretas suportadas com a compra.

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição o qual é inferior ao respetivo valor de mercado.

O método de custeio dos inventários adotado pelo Grupo consiste no custo médio.

2.11 Ativos e passivos financeiros

Política contabilística adotada a partir de 1 de janeiro de 2018

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando o Grupo se torna parte contratual do respetivo instrumento financeiro.

A Empresa classifica os ativos e passivos financeiros nas seguintes categorias:

- a) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- b) Ativos e passivos financeiros ao custo amortizado;
- c) Ativos e passivos financeiros ao justo valor por resultados.

A gestão determina a classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial e reavalia no final de cada período de relato, se e somente se houver uma mudança no modelo de negócios. Para os passivos financeiros, a mudança da classificação não é permitida.

Reconhecimento e mensuração

As compras e vendas dos ativos financeiros são reconhecidas na data da transação. Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor. Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os ativos financeiros ao justo valor por resultados são subsequentemente atualizados ao justo valor, as divulgações do justo valor são efetuadas separadamente para cada classe de instrumentos financeiros no fim do período de relato.

Desreconhecimento dos ativos financeiros

Os Ativos Financeiros são desreconhecidos da demonstração da posição financeira quando os direitos de receber os fluxos de caixa dos ativos financeiros tenham expirado ou tenham sido transferidos e o Grupo Lisgráfica tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da sua titularidade.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são compostos principalmente por investimentos em participações. Quando esses tipos dos ativo financeiros são desreconhecidos, o ganho ou a perda será mantida no capital próprio. Os dividendos recebidos são reconhecidos no resultado do exercício. A Lisgráfica regista estes ativos na rubrica "Investimentos financeiros".

Ativos e passivos financeiros ao custo amortizado

Ativos e passivos financeiros ao custo amortizado são ativos financeiros não derivados que são detidos exclusivamente para pagamentos do capital e juros ("SPPI"). Se a cobrança é esperada dentro de um ano (ou no ciclo operacional normal do negócio, se mais), eles são classificados como ativos correntes. Caso contrário, são apresentados como ativos não correntes.

As contas a receber são inicialmente registadas ao justo valor e subsequentemente mensurados pelo seu custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade, reconhecidas na rubrica de Perdas por imparidade em contas a receber.

Imparidades de contas a receber

Para os saldos de clientes e outras contas a receber decorrentes da atividade comercial, o Grupo aplica a abordagem simplificada da IFRS 9 para mensurar as perdas de crédito esperadas, a qual utiliza as perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil, para todas as contas a receber.

O risco de crédito das contas a receber é avaliado em cada data de relato, levando em consideração o perfil de risco de crédito do cliente.

A análise de risco de crédito é baseada na probabilidade de *default* anual e a perda estimada de valor que reflete a posição atual e projeções futuras tendo em conta fatores macroeconómicos.

As contas a receber são ajustadas em cada período de relato financeiro, tendo em conta as estimativas da Gestão relativamente ao risco de crédito.

Política contabilística adotada até 31 de dezembro de 2017

Os ativos financeiros são reconhecidos na data de negociação ou contratação, que é a data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo. No momento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. Estes ativos são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

O justo valor de ativos financeiros é mensurado com base preços observáveis em mercado ativo, ou em métodos/técnicas de avaliação, quando o mercado ativo é inexistente. Um mercado é tido por mercado ativo quando os seus agentes transacionam regularmente.

Os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Grupo se torna parte das correspondentes disposições contratuais. Os passivos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis, que não se encontrem cotados em mercados líquidos, são reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado de acordo com a taxa de juro efetiva. Os passivos financeiros cuja detenção tenha por objetivo a sua realização a curto prazo (passivos financeiros detidos para negociação e instrumentos derivados não afetos a operações de cobertura) são mensurados ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expirem.

2.11.1 Cientes e outras contas a receber

Políticas contabilísticas adotadas a partir de 1 de janeiro de 2018

As dívidas de Clientes e contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade. As perdas por imparidade dos Clientes e contas a receber devedores são registadas de acordo com os princípios descritos na política na Nota 2.11. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados e do outro rendimento integral em "Perdas por imparidade em clientes e outras contas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados.

Política contabilística adotada até 31 de dezembro de 2017

As dívidas de clientes e as outras contas a receber são registadas inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável, sendo este o valor presente dos "cash-flows" esperados, descontados à taxa efetiva da data da transação, as quais são reconhecidas na demonstração do rendimento integral do período em que são estimadas.

2.11.2 Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Para efeitos da demonstração consolidada dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica "Empréstimos obtidos".

2.11.3 Ativos financeiros disponíveis para venda

Política adotada até 31 de dezembro de 2017

Os ativos financeiros classificados como disponíveis para venda correspondem a instrumentos financeiros não derivados designados nesta categoria, ou a instrumentos financeiros que não são classificados como clientes e outras contas a receber, ou ativos financeiros ao justo valor através de resultados. Estes instrumentos financeiros são inicialmente registados pelo seu justo valor, que corresponde ao preço pago incluindo despesas de transação. Subsequentemente, são mensurados ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas em capital próprio, ou ao custo deduzido de perdas de imparidade, se referente a instrumentos de capital cujo justo valor não for determinável com fiabilidade. Quando os ativos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sujeitos a perdas de imparidade, os ajustamentos cumulativos de justo valor são incluídos em resultados como ganhos e perdas em investimentos financeiros.

2.11.4 Operações de factoring e de desconto de letras

Os créditos cedidos em regime de *factoring* e os titulados por letras estão evidenciados no ativo ao seu valor nominal, sendo os juros registados de acordo com o critério de especialização dos exercícios. Os montantes adiantados pelas sociedades de *factoring*, bem como os valores descontados em instituições financeiras, por conta dos créditos cedidos com direito de regresso e das letras, respetivamente, são evidenciados no passivo (Nota 20). À medida que se efetuam as cobranças dos valores em dívida, as mesmas são registadas como uma dedução ao passivo e regularizados por contrapartida dos saldos das contas a receber.

2.11.5 Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar são registadas pelo seu valor nominal, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.11.6 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos na demonstração do rendimento integral durante o período de vigência dos empréstimos usando o método da taxa de juro efetiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração de posição financeira.

2.12 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e os passivos são compensados, sendo os seus valores líquidos reportados na demonstração da posição financeira consolidada quando existe um direito legalmente exercível para compensar os referidos valores, e quando existe uma intenção para liquidar numa base líquida, ou quando o ativo seja realizado simultaneamente com a liquidação do passivo. O direito legal de compensar existe quando seja exercível a todo o momento no decurso normal da atividade, não sendo contingente à ocorrência de eventos futuros ou de casos de default, insolvência ou falência da entidade.

2.13 Provisões, passivos e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas pelo Grupo quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado. Estas provisões são constituídas com base no julgamento que o Conselho de Administração faz quanto ao desfecho dos riscos que originam aquelas obrigações, baseado nas informações prestadas pelos advogados.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

O valor das provisões é revisto e ajustado à data da demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.14 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento é registado de acordo com o preconizado pelo IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento”. Na mensuração do custo relativo ao imposto sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente, calculado com base nos resultados antes de impostos, ajustados pelas legislações fiscais aplicáveis, são também considerados os efeitos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados antes de impostos e o lucro tributável, originadas no período ou decorrentes de exercícios anteriores, bem como o efeito dos prejuízos fiscais reportáveis existentes à data da demonstração consolidada da posição financeira.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base na demonstração consolidada da posição financeira, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas, ou até ao limite de compensação dos efeitos de liquidação de passivos por impostos diferidos.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do relato financeiro, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, exceto as relacionadas com: i) o reconhecimento inicial do goodwill ou ii) o reconhecimento inicial de ativos e passivos, que não resultem de uma concentração de atividades, e que à data da transação não afetem o resultado contabilístico ou fiscal. Contudo, no que se refere às diferenças temporárias relacionadas com investimentos em subsidiárias, estes não são reconhecidas na medida em que: i) a empresa mãe tem capacidade para controlar o período de reversão da diferença temporária, e ii) é provável que a diferença temporária não reverta num futuro próximo.

O valor do imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

2.15 Rédito de contratos com clientes

Políticas contabilísticas adotadas a partir de 1 de janeiro de 2018

O Rédito corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber, das transações realizadas com clientes no decurso normal da atividade do Grupo. O Rédito é registado líquido de quaisquer impostos, descontos comerciais e descontos financeiros atribuídos.

Na determinação do valor do rédito, o Grupo avalia para cada transação as obrigações de desempenho que assume perante os clientes, o preço da transação a afetar a cada obrigação de desempenho identificada na transação e a existência de condições de preço variáveis que podem originar acertos futuros ao valor do rédito registado, e para os quais o Grupo efetua a sua melhor estimativa. O rédito é registado na demonstração dos resultados quando é transferido o controlo sobre o produto ou serviço para o cliente, ou seja, no momento a partir do qual o cliente passa a ter capacidade de gerir a utilização do produto ou serviço e obter todos os benefícios económicos remanescentes que lhe estão associados.

O Grupo considera que, atendendo à natureza do produto ou serviço que está associado às obrigações de desempenho assumidas, a transferência do controlo ocorre maioritariamente em data específica.

A especialização do rédito, no que respeita aos "Ativos de contratos de clientes" ou "Passivos de contratos de clientes", são classificadas nas rubricas "Outros ativos correntes" e "Outros passivos correntes", na Demonstração da Posição Financeira.

Política adotada até 31 de dezembro de 2017

O rédito decorrente de vendas é reconhecido na demonstração dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos rendimentos possa ser razoavelmente quantificado. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

O rédito decorrente das prestações de serviços, que respeitam, essencialmente, à impressão de jornais, revistas e outros, são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com a percentagem de acabamento ou com base no período do contrato quando a prestação de serviços não esteja associada à execução de atividades específicas, mas à prestação contínua do serviço e são apresentados na demonstração dos resultados sob a designação de vendas e serviços prestados.

Os descontos de pronto pagamento apenas são concedidos em determinadas circunstâncias que se poderão verificar ou não, não existindo à data do reconhecimento inicial das contas a receber qualquer obrigação construtiva ou legal de conceder aqueles descontos, os quais são registados quando a obrigação da sua concessão ocorre, como custo financeiro.

Os juros e rendimentos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo a taxa de juro efetiva aplicável.

2.16 Especialização dos exercícios

As Empresas do Grupo registam os seus custos e proveitos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que os custos e proveitos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

2.17 Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis a menos de um ano da data de reporte e os passivos cuja exigibilidade não possa ser incondicionalmente diferida pelo Grupo para um ano após a data de reporte, ou que seja expeável que se realizem ou sejam exigíveis no decurso normal das operações e os ativos que sejam detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo, como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

2.18 Relato por segmentos

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- (a) Que desenvolve atividades de negócio de que obtém réditos e pelos quais incorre em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outras componentes da mesma entidade);
- (b) Cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho;
- (c) Sobre o qual esteja disponível informação financeira discreta.

O Grupo Lisgráfica apresenta como segmento operacional o da impressão de revistas, jornais e listas telefónicas, na medida em que o reporte interno de informação à gestão é efetuado nessa base. O principal responsável pela tomada de decisão do Grupo é o Conselho de Administração.

2.19 Capital

O capital apresentado corresponde ao capital social subscrito e realizado à data do relato financeiro.

2.20 Ações próprias

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efetuada à vista, ao justo valor estimado se a compra for diferida. De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a Empresa tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para a cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

Quando são adquiridas ações da própria Empresa mãe, o cálculo do valor ilíquido por ação, básico e diluído, é efetuado dividindo o resultado obtido pelo número total de ações deduzido do número de ações próprias.

2.21 Capitalização de juros

Os custos de empréstimos relativos a ativos qualificáveis são capitalizados até que o ativo se encontre em condição de uso, sendo os restantes custos com empréstimos reconhecidos, quando ocorrerem, em resultados do exercício.

2.22 Subsídios do Governo

Os subsídios recebidos do Estado Português e da União Europeia são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe uma certeza razoável de que as condições para o subsídio são cumpridas.

Os subsídios não reembolsáveis obtidos pelo investimento em ativos fixos tangíveis e intangíveis, são reconhecidos como uma redução ao custo de aquisição dos respetivos ativos consoante a sua natureza, sendo subsequentemente creditados na demonstração do rendimento integral consolidado conjuntamente com os ativos a que estão associados, na rubrica de Gastos / reversões de depreciação e amortização.

Os subsídios obtidos do Governo, sob a forma de atribuição de financiamentos reembolsáveis a taxa bonificada, são descontados na data do reconhecimento inicial com base na taxa de juro de mercado à data da atribuição, constituindo o valor do desconto o valor do subsídio a amortizar pelo período do financiamento ou do ativo cuja aquisição pretende financiar, conforme o âmbito do benefício obtido. O financiamento constitui um passivo mensurado ao custo amortizado e é apresentado, como empréstimos obtidos na rubrica de outros financiamentos. O benefício gerado pela taxa de desconto bonificada é reconhecido na rubrica de custos e proveitos financeiros líquidos.

Subsídios à exploração não reembolsáveis são reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral Consolidado no mesmo período em que os gastos associados são incorridos.

2.23 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos ocorridos após a data de fecho do ano, que proporcionam informação sobre as condições que ocorreram após essa data, são divulgadas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

2.24 Juízos de valor, estimativas e principais fontes de incerteza

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetaram as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

Imparidades de clientes e outras contas a receber

Políticas contábilísticas adotadas a partir de 1 de janeiro de 2018

A determinação da imparidade sobre ativos financeiros envolve estimativas significativas. Ao calcular esta estimativa, a Administração avalia, de entre outros fatores, a duração e extensão das circunstâncias de acordo com os quais o valor recuperável destes ativos poderá ser inferior ao seu valor contábilístico. Os saldos de Clientes e Outras contas a receber são avaliados para fatores como o histórico de incumprimento, condições atuais de mercado, e ainda informação prospectiva estimada por referência ao final de cada período de reporte, enquanto elementos de avaliação mais críticos para efeitos de análise das perdas de crédito estimadas. (Ver Nota 2.11.1)

Política contábilística adotada até 31 de dezembro de 2017

O Grupo mantém uma provisão para perdas de clientes e devedores de forma a refletir as perdas estimadas resultantes da incapacidade dos clientes efetuarem os pagamentos requeridos. Ao avaliar a razoabilidade das provisões para as referidas perdas por imparidade, o Conselho de Administração baseia as suas estimativas numa análise do tempo decorrido dos seus saldos de recebimentos de clientes, a sua experiência histórica de abatimentos, o histórico de crédito do cliente e mudança nos termos de pagamento do cliente. Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, as provisões para perdas por imparidade e os abatimentos reais poderão ser superiores aos esperados.

Ativos tangíveis e intangíveis (incluindo direitos contratuais de clientes)

A determinação do justo valor dos ativos, assim como as vidas úteis dos ativos, é baseada em estimativas do Conselho de Administração. A determinação da existência de perdas por imparidade destes ativos envolve também a utilização de estimativas. O valor recuperável e o justo valor destes ativos é normalmente determinado com recurso à utilização de modelos de fluxos de caixa descontados, que incorporam pressupostos de mercado. A identificação de indicadores de imparidade, bem como a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos requerem julgamento significativo por parte do Conselho de Administração no que diz respeito à validação de indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis estimadas e valores residuais.

Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe, numa ótica de mera prudência, a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

Provisões

O Grupo exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões e a sua exposição a passivos contingentes relacionados com processos em contencioso. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem sucedido, ou suscitar o registo de um passivo. As provisões são reconhecidas quando a Empresa espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja considerada provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na

provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível, principalmente com o apoio de especialistas internos, se disponíveis, ou através do apoio de consultores legais. Revisões às estimativas destas perdas de processos em curso podem afetar significativamente os resultados futuros.

2.25 Continuidade das operações

É convicção do Conselho de Administração que o Plano de Recuperação agora homologado, compreende as medidas necessárias para assegurar a sustentabilidade do Grupo no futuro, permitido que no curto prazo, os seus resultados sejam suficientes para satisfazer o serviço da dívida corrente e o acordado no âmbito do Plano de Recuperação acima mencionado.

3. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas incluídas na consolidação, suas sedes sociais e proporção do capital efetivamente detido em 31 de dezembro de 2018 e 2017, são as seguintes:

Denominação Social	Sede	Porcentagem efetiva em	
		31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017
Lisgráfica, S.A.	Barcarena	Mãe	Mãe
Gestigráfica, S.A.	Barcarena	100	100

A informação financeira das subsidiárias incluídas na consolidação é conforme segue:

Entidade	2018				
	Total capital próprio	Ativos	Passivos	Volume de negócios	Lucro / prejuízo
Gestigráfica, SA	(664.354)	309.253	(973.606)	-	(25.902)

Entidade	2017				
	Total capital próprio	Ativos	Passivos	Volume de negócios	Lucro / prejuízo
Gestigráfica, SA	(638.451)	248.948	886.949	-	(146.666)

4. RÉDITO DE CONTRATOS COM CLIENTES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as prestações de serviço por tipo de produto detalham-se como segue:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Revistas	5.492.132	6.193.638
Jornais e suplementos	4.734.670	5.298.944
Catálogos e folhetos	3.548.681	4.351.089
Listas	35.000	36.333
Livros	325.409	363.352
Outros	<u>906.878</u>	<u>726.136</u>
	<u>15.042.770</u>	<u>16.969.492</u>

Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica inclui o montante de 292.365 euros (2017 : 436.845 euros) decorrente de transações entre entidades relacionadas (Nota 27).

Cerca de 43% do rédito com referência a 31 de dezembro de 2018 resulta de transações efetuadas com 3 clientes, cada um dos quais com uma percentagem superior a 10% do total do rédito.

Durante os exercícios findos em 31 dezembro de 2018 e 2017, as prestações de serviços realizaram-se, essencialmente, no mercado nacional.

5. OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Aluguer de instalações (a)	550.106	635.967
Imputações de custos (b)	51.015	65.202
Ganhos na alienação de ativos fixos tangíveis	20.699	41.238
Ganhos em sinistros (c)	-	12.364
Perdão da dívida:		
Fornecedores (Nota 24)	6.554.997	-
Impresa Publisig (Nota 23)	1.125.806	-
Estado e outros entes públicos (Nota 23)	978.691	-
Rappel a Clientes (Nota 16)	54.950	-
Sindicatos (Nota 24)	2.076	-
Desconto:		
Fornecedores (Nota 24)	402.888	-
Estado e outros entes públicos (Nota 23)	685.961	-
Impresa Publisig (Nota 23)	14.655	-
Pessoal (Nota 23)	399.935	-
Rappel a Clientes (Nota 16)	19.683	-
Sindicatos (Nota 24)	520	-
Regularização de ativos descontados:		
Saldo de clientes (Nota 16)	3.695	7.787
NB Património, S.A. (Nota 14)	144.673	67.291
Rasográfica, S.A. (Nota 14)	6.960	51.455
Outros proveitos operacionais	<u>10.782</u>	<u>21.064</u>
	<u>11.028.092</u>	<u>902.368</u>

- (a) Nesta rubrica são registados os subarrendamentos de parte das instalações do Grupo que estão a ser utilizadas por outras entidades.
À data de 31 de dezembro de 2018 não existem valores futuros a receber associados com contratos desta natureza, uma vez que os mesmos terminaram durante o ano de 2018.
- (b) Esta rubrica reflete os custos imputados e faturados a empresas que desenvolvem a sua atividade operacional nas instalações de Queluz de Baixo.
- (c) Indemnização recebida da seguradora referente a sinistro (inundação) ocorrido no armazém da Lisgráfica em setembro de 2017.

6. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica foi determinada como segue:

	2018		
	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo	Total
Existências iniciais (Nota 15)	-	197.845	197.845
Compras	-	4.754.253	4.754.253
Transferências	343.839	(343.839)	-
Existências finais (Nota 15)	-	(170.058)	(170.058)
	<u>343.839</u>	<u>4.438.201</u>	<u>4.782.040</u>

	2017		
	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo	Total
Existências iniciais (Nota15)	-	215.635	215.635
Compras	-	5.409.924	5.409.924
Transferências	34.021	(34.021)	-
Existências finais (Nota 15)	-	(197.845)	(197.845)
	<u>34.021</u>	<u>5.393.693</u>	<u>5.427.714</u>

7. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Subcontratos (a)	1.640.323	456.425
Eletricidade	1.146.442	1.221.803
Combustíveis e outros fluídos	305.157	303.772
Rendas e alugueres (c)	1.014.130	1.213.981
Deslocações, estadas e transportes	348.142	263.609
Despesas de representação	62.184	83.154
Conservação e reparação	339.178	396.483
Trabalhos especializados	196.712	144.424
Serviços de auditoria	53.437	58.825
Serviços de informática	41.829	46.690
Serviços jurídicos	102.064	48.805
Seguros	125.330	124.226
Vigilância e segurança	68.378	64.815
Limpeza, higiene e conforto	75.743	72.493
Comissões (b)	175.986	143.775
Comunicações	35.688	42.009
Outros (saldos individuais inferiores a 35.688euros)	99.134	98.947
	<u>5.829.857</u>	<u>4.784.236</u>

(a) A variação na rubrica de subcontratos resulta dos custos incorridos com a subcontratação de serviços de impressão ao longo da fase de transferência dos equipamentos fabris para as novas instalações, em S. Marcos.

(b) Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica inclui o montante de 175.986 euros (2017: 143.775 euros) decorrente de transações com entidades relacionadas (Nota 27).

(c) Locações operacionais

Em 31 de dezembro de 2017, as locações operacionais existentes respeitam, essencialmente, à locação das instalações da Empresa em Queluz de Baixo, cujo contrato foi celebrado em 20 de julho de 2004 com a NB – Património, S.A., (anteriormente designada Espírito Santo Ativos Financeiros, S.G.P.S., S.A.) (“ESAF”) pelo prazo inicial de 15 anos, com opção de renovação, bem como de revisão da área locada. Este contrato foi cancelado em outubro de 2018.

Em outubro de 2018, no seguimento do Plano de Recuperação, as instalações fabris e administrativas foram transferidas para S. Marcos, Cacém. A Empresa, para estas instalações, celebrou um acordo de arrendamento pelo prazo de 12 anos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os custos incorridos incluídos na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” relativos a contratos de locação operacional, são conforme segue:

	2018			
	Arrendamento de instalações	Aluguer de viaturas	Aluguer de máquinas	Total
Fornecimentos e serviços externos	1.006.718	7.413	-	1.014.131

	2017			
	Arrendamento de instalações	Aluguer de viaturas	Aluguer de máquinas	Total
Fornecimentos e serviços externos	1.000.593	291	208.800	1.209.393

8. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os custos com o pessoal foram como se segue:

	2018	2017
Salários e remunerações:		
Órgãos sociais	355.600	547.258
Pessoal	3.551.419	3.641.216
Encargos sobre remunerações	908.074	927.835
Indemnizações (a)	1.229.077	3.191
Outros custos com o pessoal	506.437	507.603
	<u>6.550.607</u>	<u>5.627.103</u>

(a) Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica engloba o montante estimado de 1.218.060 euros destinados a satisfazer as obrigações decorrentes do despedimento coletivo previsto no Plano de Recuperação, aprovado em 2018.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o número de pessoas ao serviço era, respetivamente, de 196 e 199 empregados.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os outros custos incorridos com pessoal incluem essencialmente gastos com senhas de refeição.

9. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

A rubrica de "Outros Custos Operacionais" em 31 de dezembro de 2018 e 2017, tem a seguinte composição:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Impostos (a)	43.491	56.171
Correções relativas a exercícios anteriores	13.411	17.267
Despesas não documentadas	1.174	21.410
Desconto do passivo:		
Indemnizações	-	20.903
Fornecedores	-	459.411
Outras dívidas a pagar	-	534.748
Outros	<u>10.829</u>	<u>57.525</u>
	<u>68.905</u>	<u>1.167.435</u>

(a) Nesta rubrica são registados os custos suportados pela Empresa relativos a imposto do selo sobre transações bancárias, nomeadamente, emissão de letras e garantias.

10. CUSTOS E PROVEITOS FINANCEIROS, LÍQUIDOS

Os custos e proveitos financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, têm a seguinte composição:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
<u>Custos financeiros:</u>		
Juros suportados	996.344	519.466
Desconto da dívida:		
Empréstimos obtidos (Nota 20)	-	685.473
Locações financeiras (Nota 21)	124.243	181.050
IAPMEI (Nota 20)	103.869	-
Empréstimos de Acionistas (Nota 20)	15.361	31.767
Clientes no âmbito da aplicação do PER (Nota 20)	-	75.786
Outros custos financeiros	<u>88.032</u>	<u>101.599</u>
	<u>1.327.849</u>	<u>1.595.141</u>
<u>Proveitos financeiros:</u>		
Juros obtidos	9	18
Perdão da dívida :		
Empréstimos obtidos (Nota 20)	231.575	-
Locações financeiras (Nota 21)	1.377.486	-
IAPMEI (Nota 20)	466.404	-
Emprestimos Clientes (Nota 20)	535.990	-
Empréstimos acionistas (Nota 20)	100.000	-
Desconto da dívida :		
Empréstimos obtidos (Nota 20)	958.966	-
Empréstimos de Clientes (Nota 20)	18.064	-
Outros proveitos financeiros	<u>1.348</u>	<u>3.150</u>
	<u>3.689.842</u>	<u>3.168</u>
	<u>2.361.993</u>	<u>(1.591.973)</u>

11. IMPOSTOS DIFERIDOS

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, foi como segue:

31 de dezembro de 2018:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos			
	Prejuízos fiscais reportáveis	Direitos contratuais	Desconto das dívidas - PER	Desconto de outras dívidas	Desconto das dívidas - Plano Recuperação	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	118.330	118.330	2.495.391	196.836	-	2.810.557
Aumento em resultados	19.911	19.911	2.495.391	196.836	-	2.712.138
Redução em resultados	-	-	-	-	3.261.269	3.261.269
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>98.419</u>	<u>98.419</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.261.269</u>	<u>3.359.688</u>

31 de dezembro de 2017:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos			Total
	Prejuízos fiscais reportáveis	Direitos contratuais	Subsídios do Governo	Desconto dívidas PER	Desconto outras dívidas	
Saldo em 31 de dezembro de 2016	143.242	143.242	953	2.910.459	235.576	3.290.230
Aumento em resultados	-	-	-	-	-	-
Redução em resultados	24.912	24.912	953	415.068	38.740	479.673
Saldo em 31 de dezembro de 2017	118.330	118.330	-	2.495.391	196.836	2.810.557

Em 31 de dezembro de 2018, os passivos por impostos diferidos no montante de 98.419 euros, estão relacionados com o justo valor de direitos contratuais de clientes, tendo o Grupo optado por registar ativos por impostos diferidos decorrentes de prejuízos fiscais reportáveis, até à concorrência dos passivos por impostos diferidos. A expectativa do Grupo é a de que o excedente daquele valor relativo aos prejuízos fiscais reportáveis não é realizável ou exigível no período de reversão das respetivas diferenças temporárias.

De acordo com a legislação fiscal atualmente em vigor, os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de 5 anos para os gerados nos exercícios de 2017 e 2018. No entanto, para os gerados os anos de 2014 a 2016 o prazo de dedução é de 12 anos.

Desde 1 de janeiro de 2014, a dedução de prejuízos fiscais encontra-se limitada a 70% do lucro tributável apurado no exercício em que seja realizada a dedução.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os prejuízos fiscais reportáveis ascendiam aos montantes de 6.959.802 euros e 7.496.042 euros, respetivamente, os quais caducam conforme segue:

	2018	2017
2018	-	4.184.398
2023 (Nota 31)	3.648.158	-
2026	2.200.319	2.200.319
2027	44.702	44.702
2028	1.066.623	1.066.623
	<u>6.959.802</u>	<u>7.496.042</u>

Outras informações:

No exercício de 2007, a Lisgráfica foi alvo de liquidações adicionais efetuadas pela Administração Fiscal em sede de IRC e Imposto Municipal sobre Transmissões ("IMT") referentes ao exercício de 2004, no montante de, aproximadamente, 260.000 euros, tendo sido dado como penhor um equipamento no montante de 350.853 euros (Nota 28). A Lisgráfica, suportada no parecer dos seus advogados, recorreu daquelas notificações, por considerar que não têm fundamento, tendo inclusive, já sido anulada pelos Serviços da Direção Geral dos Impostos a liquidação adicional referente ao IVA de operações imobiliárias. Consequentemente, a Lisgráfica não constituiu qualquer provisão para aquele efeito.

Em 2014, a Lisgráfica foi alvo de uma inspeção pela Autoridade Tributária (AT) aos exercícios de 2012 e 2013. No entanto, no seguimento dos relatórios emitidos em 2015, a Lisgráfica, suportada no parecer dos seus advogados, reclamou as duas correções identificadas as quais resultaram em liquidações adicionais de IRC (IRC e juros de mora) no montante aproximado de 235.576 euros (147.403 euros em 2012 e 88.173 euros em 2013), devido, respetivamente, à existência de um erro de análise e a um lapso de interpretação por parte da Administração Tributária. Em face dos factos, a Lisgráfica considerou que não devia ser constituída qualquer provisão para os valores em causa.

Em 2018, a Lisgráfica foi alvo de nova inspeção tributária pela Autoridade Tributária (AT) aos exercícios de 2010, 2011, 2013, 2014 e 2015 no âmbito do pedido de reembolso do PEC referente aos anos de 2010, 2011, 2013 e 2014.

No entanto, no seguimento do relatório emitido ainda em 2018, a Lisgráfica, suportada no parecer dos seus advogados, vai reclamar as correções identificadas que resultaram em liquidações adicionais (IRC e juros de mora) no montante aproximado de 91.524 euros (35.704 euros em 2014 e 55.820 euros em 2015), devido, respetivamente, à existência de um erro de análise e a um lapso de interpretação por parte da Administração Tributária.

Adicionalmente, a Autoridade Tributária procedeu à correção da matéria coletável relativa aos exercícios de 2013 e 2015, dos quais a Lisgráfica vai impugnar o montante de 396.830 e euros e 757.199 euros, respetivamente. Estas análises suportam-se na análise e parecer dos seus advogados.

Em virtude de apenas ser possível a dedução de 70% dos prejuízos fiscais de anos anteriores, o efeito no imposto (IRC + derrama) a pagar, antes de juros de mora e compensatórios, será de 54.247 euros.

Em face dos factos, a Lisgráfica considerou que não devia ser constituída qualquer provisão para os montantes em causa.

12. ATIVOS INTANGÍVEIS

a) *Goodwill*

No decurso da concentração de atividades empresariais decorrentes do processo de fusão com a Heska Portuguesa, S.A. ocorrido durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foi determinado que o custo dessa concentração ascendia a 22.694.000 euros como segue:

<i>Goodwill</i>	17.628.753
Direitos contratuais	8.984.959
Situação patrimonial em 2 de maio de 2008	<u>(3.919.712)</u>
Justo valor do património da Lisgráfica	<u><u>22.694.000</u></u>

No cumprimento das disposições da IFRS 3, o Grupo procedeu à mensuração do justo valor dos ativos e passivos incorporados por fusão, tendo determinado um valor de 8.984.959 euros relativo a direitos contratuais de impressão.

Em 31 de dezembro de 2008, o Grupo procedeu à análise da imparidade do *goodwill* gerado na fusão com base nos planos de negócio/projeções financeiras, preparados pelo Conselho de Administração. Considerando os resultados negativos apresentados pela Empresa nos últimos exercícios, bem como a falta de perspectivas de resultados futuros positivos suficientes que permitam recuperar o *goodwill* originado na fusão, o mesmo foi integralmente ajustado por contrapartida do rendimento integral do exercício.

b) Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

31 de dezembro de 2018:

	Software	Direitos contratuais (i)	Total
Ativo bruto:			
Saldo em 31 de dezembro de 2017	1 026 140	12 351 041	13 377 181
Aquisições	-	-	-
Alienações / abates	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>1 026 140</u>	<u>12 351 041</u>	<u>13 377 181</u>
<u>Amortizações acumuladas e perdas de imparidade:</u>			
Saldo em 31 de dezembro de 2017	(1 025 764)	(10 850 702)	(11 876 466)
Reforços	(376)	(312 262)	(312 638)
Abates / regularizações	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>(1 026 140)</u>	<u>(11 162 964)</u>	<u>(12 189 104)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2018	<u>-</u>	<u>1 188 077</u>	<u>1 188 077</u>

31 de dezembro de 2017:

	Software	Direitos contratuais (i)	Total
Ativo bruto:			
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.031.181	12.351.041	13.382.222
Alienações / abates	(5.041)	-	(5.041)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>1.026.140</u>	<u>12.351.041</u>	<u>13.377.181</u>
<u>Amortizações acumuladas e perdas de imparidade:</u>			
Saldo em 31 de dezembro de 2016	(1.012.411)	(10.538.440)	(11.550.851)
Reforços	(18.394)	(312.262)	(330.656)
Abates / regularizações	5.041	-	5.041
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>(1.025.764)</u>	<u>(10.850.702)</u>	<u>(11.876.466)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2017	<u>376</u>	<u>1.500.339</u>	<u>1.500.715</u>

(i) Esta rubrica inclui direitos contratuais no montante de 8.984.959 euros, determinados no decurso do processo de fusão e outros direitos contratuais adquiridos, no montante

de 3.360.062 euros, correspondentes ao justo valor de um contrato de impressão, com um valor nominal de 4.157.009 euros (Nota 23).

Os direitos contratuais de impressão estão a ser amortizados linearmente, durante o período dos respetivos contratos.

Devido à situação de contração do mercado foi realizado um teste de imparidade aos ativos intangíveis na data do balanço. Os cash-flows estimados para o efeito do teste, de acordo com o período do contrato de impressão (2019 – 2022) e tipo de produtos abrangidos, tiveram por pressuposto a rentabilidade anual histórica de cada um dos produtos atualmente impressos na Empresa e a rentabilidade estimada para os períodos em análise.

As incertezas que podem afetar os pressupostos acima têm a ver essencialmente com a evolução do mercado da imprensa escrita em Portugal, nomeadamente a alteração de hábitos de leitura e investimento publicitário na imprensa escrita os quais interferirão nas decisões deste editor que é um dos grandes clientes da Empresa.

Os cash-flows foram descontados, considerando uma taxa de 10,38%, que reflete o risco/retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio). O valor recuperável apurado permite garantir a recuperabilidade dos ativos registados.

13. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os movimentos ocorridos nos ativos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

31 de dezembro de 2018:

	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Outros ativos fixos tangíveis em curso	Total
<u>Ativo Bruto:</u>							
Saldo em 31 de dezembro de 2017	428.916	81.110.959	491.941	388.248	804.754	-	83.224.818
Aquisições	501.316	180.290	-	-	-	180.291	861.897
Abates / alienações	-	(3.054.237)	-	(19.811)	(29.429)	-	(3.103.477)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>930.232</u>	<u>78.237.012</u>	<u>491.941</u>	<u>368.437</u>	<u>775.325</u>	<u>180.291</u>	<u>80.983.238</u>
<u>Depreciações acumuladas:</u>							
Saldo em 31 de dezembro de 2017	(327.408)	(75.591.112)	(491.048)	(381.641)	(404.586)	-	(77.195.795)
Reforços	(54.078)	(674.194)	(628)	(2.570)	(2.835)	-	(734.305)
Abates / alienações	-	3.054.237	-	19.811	29.429	-	3.103.477
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>(381.486)</u>	<u>(73.211.069)</u>	<u>(491.676)</u>	<u>(364.400)</u>	<u>(377.992)</u>	<u>-</u>	<u>(74.826.623)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2018	<u>548.746</u>	<u>5.025.943</u>	<u>265</u>	<u>4.037</u>	<u>397.333</u>	<u>180.291</u>	<u>6.156.615</u>

31 de dezembro de 2017:

	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Outros ativos fixos tangíveis em curso	Total
<u>Ativo Bruto:</u>							
Saldo em 31 de dezembro de 2016	496 484	87 739 142	507 903	479 802	810 194	57 491	90 091 016
Transferências	56 543	948	-	-	-	(57 491)	-
Aquisições	-	69 561	-	-	-	-	69 561
Abates / alienações	(124 111)	(6 698 692)	(15 962)	(91 554)	(5 440)	-	(6 935 759)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>428 916</u>	<u>81 110 959</u>	<u>491 941</u>	<u>388 248</u>	<u>804 754</u>	<u>-</u>	<u>83 224 818</u>
<u>Depreciações acumuladas:</u>							
Saldo em 31 de dezembro de 2016	(408 590)	(81 552 145)	(506 336)	(468 658)	(405 853)	-	(83 341 582)
Depreciações do exercício	(42 929)	(737 659)	(674)	(4 536)	(4 174)	-	(789 972)
Abates / alienações	124 111	6 698 692	15 962	91 553	5 441	-	6 935 759
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>(327 408)</u>	<u>(75 591 112)</u>	<u>(491 048)</u>	<u>(381 641)</u>	<u>(404 586)</u>	<u>-</u>	<u>(77 195 795)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2017	<u>101 508</u>	<u>5 519 847</u>	<u>893</u>	<u>6 607</u>	<u>400 168</u>	<u>-</u>	<u>6 029 023</u>

Em 2018 foram alienados bens, totalmente depreciados, pelo montante de 20.699 euros.

As principais adições de ativos fixos tangíveis, no exercício de 2018, respeitam a gastos realizados com a deslocalização para as novas instalações em S. Marcos, Cacém, do equipamento básico, parte deste ainda em curso à data de 31 dezembro de 2018.

Adicionalmente, ainda contempla investimentos elevados nas novas instalações para ser possível o normal funcionamento do parque de máquinas.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo mantém os seguintes bens adquiridos em regime de locação financeira:

	2018		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento básico	<u>22.404.017</u>	<u>(18.904.451)</u>	<u>3.499.566</u>

	2017		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento básico	24.442.361	(20.663.279)	3.779.082

Os principais bens que compõem esta rubrica são equipamentos de impressão, destacando-se as rotativas Sunday 4000-80 e Heidelberg Harris Web Offset 4000-48, contratos celebrados com o MillenniumBCP. O montante de gastos incorridos no exercício foi de 56.138 euros e 32.862 euros, respetivamente.

Para além dos bens em regime de locação financeira e os referidos na Nota 28, não existem restrições à titularidade de ativos tangíveis.

Devido à situação contração do mercado, foi realizado um teste de imparidade aos ativos fixos tangíveis na data do balanço. Os cash-flows estimados para o efeito do teste realizado (2019 – 2022) tiveram por base os seguintes pressupostos:

- Decréscimo das Vendas de 6% para o ano de 2019 e 2% para o ano de 2020, 2021 e 2022;
- Redução dos Custos das mercadorias vendidas e consumidas em face da atividade e mix do produto;
- Redução de funcionários para o ano de 2019;
- Redução dos Fornecimentos e serviços externos por redução da renda das instalações;
- Manutenção dos atuais prazos de pagamentos e de recebimentos.

As incertezas que podem afetar os pressupostos acima têm a ver essencialmente com a evolução do mercado da impressão escrita em Portugal, nomeadamente a alteração de hábitos de leitura e investimento publicitário na imprensa escrita os quais interferirão nas decisões dos principais editores de imprensa escrita que são clientes do Grupo.

Os cash-flows foram descontados, considerando uma taxa de 10,38%, que reflete o risco/retorno para o negócio esperado por investidores (de capital alheio e de capital próprio). O valor recuperável apurado permite garantir a recuperabilidade dos ativos registados.

14. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2018			
	Valor	Desconto	Perdas de	Valor
	bruto	da dívida	imparidade (Nota 22)	Líquido
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, SA				
("Rasográfica") (Nota 27) (c)	2.085.411	(151.173)	(1.280.301)	653.937
NB Património, S.A. (Ex - ESAF) (a)	1.580.223	-	(1.000.000)	580.223
Grafimadeira, S.A. (d)	240.942	-	(120.471)	120.471
Depósitos a prazo (b)	85.317	-	-	85.317
	<u>3.991.893</u>	<u>(151.173)</u>	<u>(2.400.772)</u>	<u>1.439.948</u>
	2017			
	Valor	Desconto	Perdas de	Valor
	bruto	da dívida	imparidade (Nota 22)	Líquido
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, SA				
("Rasográfica") (Nota 27) (c)	2.205.405	(168.209)	(1.205.988)	831.208
NB Património, S.A. (Ex - ESAF) (a)	1.580.223	(144.673)	-	1.435.550
Grafimadeira, S.A.	240.942	-	-	240.942
Depósitos a prazo (b)	85.317	-	-	85.317
	<u>4.111.887</u>	<u>(312.882)</u>	<u>(1.205.988)</u>	<u>2.593.017</u>

- (a) Esta rubrica corresponde a um adiantamento concedido por conta da exploração de um projeto imobiliário a ser desenvolvido em conjunto com a NB Património, S.A (ex – ESAF). É expetativa do Conselho de Administração que este montante seja recuperado a médio prazo.
No entanto, em face da análise realizada em conjunto com os advogados da Empresa e do entendimento resultante, o Conselho de Administração considerou prudente a constituição de uma perda por imparidade de 1.000.000 de euros.
- (b) Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o depósito a prazo encontrava-se condicionado à libertação da garantia bancária solicitada no âmbito do procedimento extrajudicial de conciliação (Nota 28).
A Empresa mantém este depósito a prazo, cuja movimentação está condicionada à redução da garantia, uma vez que terá de corresponder a 25% do valor da dívida.
- (c) O montante líquido apresentado corresponde a cauções prestadas ao abrigo do contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, propriedade da Rasográfica, cujo reembolso está previsto de forma faseada até julho de 2024 conforme definido no Acordo de Confissão e Pagamento de dívida celebrado em 5 de julho de 2016 e no seguimento da denúncia do referido contrato. Em 2018, a regularização do desconto teve um impacto de 6.960 euros (2017: 51.445 euros) nas demonstrações financeiras (Nota 5).
- (d) Em face da morosidade do processo de execução das garantias, a Administração da Lisgráfica considerou prudente a constituição de uma perda por imparidade de 50% da dívida.

15. EXISTÊNCIAS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2018			2017		
	Valor bruto	Perdas de imparidade (Nota 22)	Valor líquido	Valor bruto	Perdas de imparidade (Nota 22)	Valor líquido
Matérias-primas, subsidiárias e consum	170.059	-	170.059	197.845	-	197.845
	<u>170.059</u>	<u>-</u>	<u>170.059</u>	<u>197.845</u>	<u>-</u>	<u>197.845</u>

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo não possui inventários dados como garantia para cumprimento de passivos.

16. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2018			
	Valor bruto	Desconto da dívida (Nota 4)	Perdas de Imparidade (Nota 22)	Valor líquido
Não correntes:				
Cientes	13.368.495	(2.594)	(12.623.738)	742.163
Rappel a liquidar	(49.403)	-	-	(49.403)
	<u>13.319.092</u>	<u>(2.594)</u>	<u>(12.623.738)</u>	<u>692.760</u>
Correntes:				
Cientes	3.148.841	(1.368)	(59.071)	3.088.402
Rappel a liquidar	-	-	-	-
	<u>3.148.841</u>	<u>(1.368)</u>	<u>(59.071)</u>	<u>3.088.402</u>
Total	<u>16.467.933</u>	<u>(3.962)</u>	<u>(12.682.809)</u>	<u>3.781.162</u>
	2017			
	Valor bruto	Desconto da dívida (Nota 5)	Perdas de Imparidade (Nota 22)	Valor líquido
Não correntes:				
Cientes	5.621.294	(6.289)	(4.662.425)	952.580
Rappel a liquidar	-	-	-	-
	<u>5.621.294</u>	<u>(6.289)</u>	<u>(4.662.425)</u>	<u>952.580</u>
Correntes:				
Cientes	11.375.883	(1.368)	(7.722.875)	3.651.640
Rappel a liquidar	(109.023)	-	-	(109.023)
	<u>11.266.860</u>	<u>(1.368)</u>	<u>(7.722.875)</u>	<u>3.542.617</u>
Total	<u>16.888.154</u>	<u>(7.657)</u>	<u>(12.385.300)</u>	<u>4.495.197</u>

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, foram reconhecidas perdas por imparidade em dívidas a receber (clientes e outras contas a receber), respetivamente, nos montantes de 376.375 euros (incluindo 296.242 euros nos termos da IFRS 9) e 102.146 euros.(Nota 22).

Os saldos não correntes correspondem a dívidas que se encontram a ser regularizadas a médio e longo e prazo e não vencem juros.

A regularização do desconto da dívida de clientes teve um impacto de 3.695 euros (2017: 7.787 euros) nas demonstrações financeiras (Nota 5).

Maturidade dos saldos vencidos mas não em imparidade – Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a decomposição do saldo vencido de clientes mas não em imparidade tem a seguinte decomposição:

<u>Maturidade:</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
0-30 dias	644.588	873.264
30-90 dias	-	992.552
90-180 dias	-	29.461
> 180 dias	<u>1.605.860</u>	<u>985.656</u>
	<u><u>2.250.448</u></u>	<u><u>2.880.933</u></u>

Maturidade dos saldos vencidos e em imparidade – Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a decomposição do saldo vencido de clientes e em imparidade tem a seguinte decomposição:

<u>Maturidade:</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Até 12 meses	10.854	82.558
12 - 24 meses	48.217	-
24-36 meses	-	-
Mais 36 meses	<u>12.623.738</u>	<u>12.302.742</u>
	<u><u>12.682.809</u></u>	<u><u>12.385.300</u></u>

17. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2018		
	Valor	Desconto	Valor
	bruto	da dívida (Nota 5)	líquido
Devedores diversos	16.677	-	16.677
Rasográfica (Nota 27)	301.485	(6.960)	294.525
Grafedisport	887.075	-	887.075
Devedores por acréscimos de rendimentos:			
Seguros	28.648	-	28.648
Imposto sobre o valor acrescentado	492.121	-	492.121
Outros diferimentos	30.689	-	30.689
Adiantamentos a fornecedores	35.948	-	35.948
Adiantamentos ao pessoal	15.956	-	15.956
	<u>1.808.599</u>	<u>(6.960)</u>	<u>1.801.639</u>

	2017		
	Valor	Desconto	Valor
	bruto	da dívida	líquido
Devedores diversos	86.049	-	86.049
Rasográfica (Nota 27)	182.565	(3.024)	179.541
Grafedisport	359.511	-	359.511
Devedores por acréscimos de rendimentos	23.993	-	23.993
Imposto sobre o valor acrescentado (a)	240.405	-	240.405
Outros diferimentos	10.828	-	10.828
Adiantamentos a fornecedores	35.948	-	35.948
Adiantamentos ao pessoal	9.723	-	9.723
	<u>949.022</u>	<u>(3.024)</u>	<u>945.998</u>

A regularização do desconto da dívida teve um impacto de 6.960 euros nas demonstrações financeiras (Nota 5).

(a) Este valor engloba o montante de 240.165 euros penhorado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, junto da Autoridade Tributária, relativo a reembolso de IVA. A Lisgráfica impugnou esta penhora e tem vindo a solicitar o reembolso desse valor. Aguarda-se decisão do Tribunal da Comarca de Lisboa sobre as reclamações efetuadas.

18. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração consolidada de fluxos de caixa e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidade constante na demonstração da posição financeira naquelas datas é como segue:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Numerário	3.700	3.700
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	<u>181.800</u>	<u>319.949</u>
Caixa e depósitos bancários	<u>185.500</u>	<u>323.649</u>
Descobertos bancários (Nota 20)	<u>(53.891)</u>	<u>(12.383)</u>
Caixa e seus equivalentes	<u>131.609</u>	<u>311.266</u>

19. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31 de Dezembro de 2017</u>	<u>Aplicação resultado 2017</u>	<u>Adoção IFRS 9</u>	<u>líquido do período</u>	<u>de Dezembro de 2018</u>
Capital	9.334.831	-	-	-	9.334.831
Ações próprias	(527.531)	-	-	-	(527.531)
Reserva legal	1.866.966	-	-	-	1.866.966
Outras reservas (a)	7.923.900	(7.923.900)	-	-	-
Resultados transitados	(40.768.172)	6.021.324	(183.160)	-	(34.930.008)
Outras variações no capital próprio	5.152.807	-	-	-	5.152.807
Resultado consolidado líquido do período	<u>(1.902.576)</u>	<u>1.902.576</u>	<u>-</u>	<u>8.213.833</u>	<u>8.213.833</u>
	<u>(18.919.777)</u>	<u>-</u>	<u>(183.160)</u>	<u>8.213.833</u>	<u>(10.889.104)</u>

(a) Transferido para Resultados Transitados conforme deliberado em ata.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital social da Lisgráfica, no montante de 9.334.831 euros, era representado por 186.696.620 ações, com o valor nominal de 0,05 euros cada, encontrava-se totalmente realizado e era detido pelos seguintes acionistas:

	<u>Nº. de ações</u>	<u>Porcentagem</u>
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, S.A.	95.196.620	50,99%
Gestprint - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.	72.223.016	38,68%
Outros, inferior a 10% do capital	<u>19.276.984</u>	<u>10,33%</u>
	<u>186.696.620</u>	<u>100,00%</u>

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Empresa detinha 1.387.459 ações próprias.

O montante de 183.160 euros respeita aos impactos da adoção da IFRS 9.

Reserva legal: A legislação estabelece que, pelo menos, 5% do rendimento integral líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas – Esta rubrica resulta da reavaliação dos ativos fixos tangíveis, efetuada nos termos da legislação aplicável. De acordo com a legislação vigente e as práticas contabilísticas seguidas em Portugal, estas reservas não são distribuíveis aos acionistas podendo apenas, em determinadas circunstâncias, ser utilizadas em futuros aumentos de capital e cobertura de resultados transitados negativos.

20. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2018		2017	
	Passivos	Passivos	Passivos	Passivos
	não correntes	correntes	não correntes	correntes
Financiamentos bancários (a)	7.202.640	218.202	6.790.322	1.928.888
Outros financiamentos (IAPMEI) (b)	280.939	7.690	815.576	402.881
Factoring (c)	-	1512.111	-	2.503.997
Letras descontadas (d)	-	2.000	-	84.313
Cheques pré-datados (e)	-	113.567	-	183.735
Descobertos bancários	-	53.891	-	12.382
Juros a liquidar	-	119.795	-	91.787
	<u>7.483.579</u>	<u>2.027.256</u>	<u>7.605.898</u>	<u>5.207.983</u>

(a) Montantes relativos a financiamentos que se encontram ao abrigo do Plano de Recuperação, ajustados após o perdão de dívida e o respetivo desconto com referência a 31 de dezembro de 2018.

No âmbito do Plano de Recuperação agora concretizado, as dívidas ao abrigo deste tiveram um perdão de 65% e serão liquidadas da seguinte forma:

- 60% em 126 prestações mensais, progressivas e sucessivas após um período de carência de 24 meses;
 - e 40% numa única prestação no mês seguinte ao da última prestação prevista em (a).
- Excetua-se o MillenniumBCP e o Novo Banco em que o período de carência é de 6 meses.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o detalhe dos financiamentos bancários era como segue:

	2018			2017		
	Passivos		Total	Passivos		Total
	não correntes	correntes		não correntes	correntes	
Novo Banco (i)	195 895	5 935	201 830	178 580	33 383	211 963
BCP (i)	5 797 304	175 629	5 972 933	5 258 592	1 387 203	6 645 795
Bankinter (ex-Barclays) (i)	177 172	5 367	182 539	149 728	49 075	198 803
Montepio Geral ("Montepio") (i)	66 067	2 001	68 068	57 796	14 166	71 962
Banco Popular, S.A. ("BP") (i)	29 293	887	30 180	27 825	7 804	35 629
Banco Santander (i)	515 508	15 617	531 125	455 474	126 154	581 628
CGD (i)	309 764	9 384	319 148	268 877	60 387	329 264
Banco Efisa (i)	111 637	3 382	115 019	98 414	25 962	124 376
BCP (ii)	-	-	-	295 036	224 754	519 790
	<u>7 202 640</u>	<u>218 202</u>	<u>7 420 842</u>	<u>6 790 322</u>	<u>1 928 888</u>	<u>8 719 210</u>

- (i) Montantes relativos aos financiamentos concedidos pelas entidades bancárias acima identificadas, que se encontram ao abrigo do Plano de Recuperação, ajustados após o perdão de dívida e o respetivo desconto, com referência a 31 de dezembro de 2018. A aplicação do Plano de Recuperação, na rubrica de empréstimos bancários, provocou o seguinte impacto nas demonstrações financeiras:

Efeito líquido		PER		Plano de Recuperação	
Perdão da dívida	Desconto da dívida	Perdão da dívida	Desconto da dívida	Perdão da dívida	Desconto da dívida
<u>231.575</u>	<u>958.966</u>	<u>(24.255.018)</u>	<u>(4.800.897)</u>	<u>24.486.594</u>	<u>5.759.863</u>

Os montantes vencidos e não liquidados encontram-se refletidos nos saldos correntes.

A taxa de juro utilizada para efeitos de desconto da dívida a 31 de dezembro de 2018 é de 9,10%, pelo que se considerou que o valor contabilístico dos passivos é razoavelmente próximo do seu justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, o plano de reembolso (capital + juros) dos empréstimos obtidos é o seguinte:

		<u>2018</u>
	2019	<u>231.947</u>
	2020	398.718
	2021	419.540
	2022	560.551
	2023	960.366
	2024 e seguintes	<u>10.613.967</u>
	Total	<u><u>12.953.142</u></u>
		<u>13.185.089</u>
		<u>2017</u>
	2018	<u>2.009.517</u>
	2019	1.369.855
	2020	1.349.839
	2021	1.212.188
	2022	1.153.156
	2023 e seguintes	<u>8.031.521</u>
	Total	<u><u>13.116.559</u></u>
		<u>15.126.076</u>

Não existem *covenants* associados aos empréstimos negociados com as entidades financeiras acima identificadas.

(b) Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica "Outros financiamentos" tem a seguinte composição:

		<u>2018</u>		
		<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>	<u>Total</u>
IAPMEI (i)		130.714	3.575	134.289
Clientes no âmbito do Plano de Recuperação		<u>150.225</u>	<u>4.115</u>	<u>154.340</u>
		<u>280.939</u>	<u>7.690</u>	<u>288.629</u>
		<u>2017</u>		
		<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>	<u>Total</u>
IAPMEI (i)		309.883	97.864	407.747
Acionistas (ii)		53.894	30.745	84.639
Clientes no âmbito da aplicação do PER (iii)		<u>451.799</u>	<u>274.272</u>	<u>726.071</u>
		<u>815.576</u>	<u>402.881</u>	<u>1.218.457</u>

(i) O saldo desta dívida teve origem num subsídio reembolsável obtido no âmbito do PEDIP e recebido pela Lisgráfica nos anos de 1996 e 1998.

Ao longo dos anos a Empresa procedeu ao reembolso de parte do montante subsidiado e em 31 de dezembro de 2018 o montante em dívida (capital + juros) era de 251.141 euros. Ao abrigo do Plano de Recuperação, este montante tem um período de carência de

24 meses após o mês seguinte ao trânsito em julgado e será reembolsado em 126 prestações mensais, progressivas e sucessivas.

O montante em dívida foi objeto de uma garantia bancária, que atualmente é de 341.267 euros (Nota 28). O Grupo mantém também um depósito a prazo, no montante de 85.317 euros, cuja movimentação está condicionada à redução da referida dívida (Nota 15) uma vez que terá de ser 25% desta.

A taxa de desconto utilizada para efeitos de desconto da dívida em 31 de dezembro de 2018 é de 9,10%, pelo que se considerou que o valor contabilístico dos passivos é razoavelmente próximo do seu justo valor.

A aplicação do Plano de Recuperação teve, na rubrica de financiamentos bancários, o seguinte impacto nas demonstrações financeiras:

	Efeito líquido		PER		Plano de Recuperação	
	Perdão da dívida	Desconto da dívida	Perdão da dívida	Desconto da dívida	Perdão da dívida	Desconto da dívida
IAPMEI	466.404	103.868	-	220.720	466.404	116.852
Empréstimos Clientes	535.990	18.063	-	(173.929)	535.990	191.992
	<u>1.002.394</u>	<u>121.931</u>	<u>-</u>	<u>46.791</u>	<u>1.002.394</u>	<u>308.844</u>

(ii) No âmbito do Plano de Recuperação, o Grupo beneficiou do perdão a 100% da dívida de 100.000 euros que tinha a pagar à Rasográfica (acionista).

(iii) Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Lisgráfica, no âmbito da aplicação do PER, tem a pagar a clientes o montante referido relativo a empréstimos obtidos junto destes.

(c) O saldo desta rubrica corresponde a financiamento em regime de *factoring*, com recurso, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares. Os ativos recebidos correspondem a saldos de clientes.

(d) O saldo desta rubrica corresponde a saques sobre terceiros, descontados e não vencidos, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.

(e) A rubrica de cheques pré-datados, no valor de 113.567 euros, inclui cheques de clientes para liquidação de faturas, os quais foram objeto de desconto junto do BCP.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo tinha contratado junto do BCP uma linha de desconto de cheques, com um *plafond* de 600.000 euros que vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 4,0%.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não existem outras linhas de crédito contratadas com entidades financeiras e não utilizadas.

21. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2018		2017	
	Passivos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes	Passivos correntes
Credores por locações financeiras	<u>1 457 885</u>	<u>43 912</u>	<u>2 234 437</u>	<u>545 293</u>

No âmbito do Plano de Recuperação agora concretizado, as dívidas ao abrigo deste tiveram um perdão de 65% e serão liquidadas nos seguintes planos:

- (a) 60% em 126 prestações mensais, progressivas e sucessivas após um período de carência de 24 meses; e
- (b) 40% numa única prestação no mês seguinte ao da última prestação prevista em (a).
Excetua-se o MillenniumBCP e o Novo Banco em que o período de carência é de 6 meses.

Em 218 a rubrica de Credores por locações financeiras regista o seguinte impacto resultante do Plano de Insolvência:

Efeito líquido		PER		Plano de Recuperação	
Perdão da dívida	Desconto da dívida	Perdão da dívida	Desconto da dívida	Perdão da dívida	Desconto da dívida
<u>1.377.486</u>	<u>(124.283)</u>	<u>3.579.420</u>	<u>1.290.639</u>	<u>4.956.906</u>	<u>1.166.396</u>

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as locações financeiras têm o plano de reembolso (capital + juro) seguinte:

	<u>2018</u>
2019	46.673
2020	79.594
2021	84.782
2022	114.681
2023	190.181
2024 e seguintes	<u>2.152.182</u>
	<u>2.621.420</u>
Total	<u>2.668.093</u>
Encargo financeiro a suportar	<u>(1.166.396)</u>
Valor atualizado locações financeiras	<u>1.501.697</u>
	<u>2017</u>
2018	<u>565.425</u>
2019	378.799
2020	378.799
2021	378.799
2022	378.799
2023 e seguintes	<u>2.440.235</u>
	<u>3.955.431</u>
Total	<u>4.520.856</u>
Encargo financeiro suportado	<u>(1.741.126)</u>
Valor atualizado locações financeiras	<u>2.779.730</u>

Os principais bens que compõem esta rubrica são equipamentos de impressão, destacando-se as rotativas Sunday 4000-80 e Heidelberg Harris Web Offset 4000-48, contratos celebrados com o MillenniumBCP.

A taxa de juro utilizada para efeitos de desconto da dívida a 31 de dezembro de 2018 é de 9,10%, pelo que se considerou que o valor contabilístico dos passivos é razoavelmente próximo do seu justo valor.

22. PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento nas perdas por imparidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é conforme segue:

	Clientes e contas a receber (Nota 16)	Outros ativos não correntes (Nota 14)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	12.385.300	1.205.988	13.591.288
Aumentos (a)	376.375	1.194.784	1.571.159
Reduções	(78.866)		(78.866)
Utilizações	-	-	-
Regularizações	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>12.682.809</u>	<u>2.400.772</u>	<u>15.083.581</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2016	12.284.155	861.420	13.145.575
Aumentos	102.146	344.568	446.714
Reduções	(1.001)	-	(1.001)
Regularizações	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>12.385.300</u>	<u>1.205.988</u>	<u>13.591.288</u>

- (a) No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram reconhecidas perdas por imparidade em dívidas a receber de clientes de 376.375 euros, dos quais 296.241 euros são relativos à aplicação da IFRS 9, encontrando-se 183.160 euros refletidos por contrapartida dos resultados transitados.

O aumento das perdas de imparidade em 31 de dezembro de 2018 na rubrica de "Outros ativos não correntes", no valor de 1.194.784 euros, respeita ao registo da imparidade sobre crédito detido sobre a NB Património (1.000.000 euros), Grafimadeira (120.470 euros) e participante Rasográfica (74.313 euros).

23. OUTROS PASSIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2018		2017	
	Passivo não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente	Passivo corrente
Contrato de impressão (a)	41.325	7.274	886.282	457.119
Indemnizações a liquidar (c)	1.387.591	21.353	-	231.746
Sector Público Estatal (b)	2.077.785	497.936	3.117.661	798.652
Proveitos diferidos (d)	-	22.776	-	125.000
	<u>3.506.701</u>	<u>549.339</u>	<u>4.003.943</u>	<u>1.612.517</u>

- (a) Esta rubrica corresponde a uma obrigação associada a um contrato de impressão (Nota 12).

No âmbito do Plano de Recuperação agora concretizado as dívidas ao abrigo deste tiveram um perdão de 65% e serão liquidadas de acordo com os seguintes planos:

- 60% em 126 prestações mensais, progressivas e sucessivas após um período de carência de 24 meses; e

- 40% numa única prestação no mês seguinte ao da última prestação prevista em (a).

A taxa de juro utilizada para efeitos de desconto da dívida a 31 de dezembro de 2018 é de 9,10%, pelo que se considerou que o valor contabilístico dos passivos é razoavelmente próximo do seu justo valor.

Em 2018, a aplicação do Plano de Recuperação provocou nas demonstrações financeiras os seguintes impactos (Nota 5).

	Efeito líquido		PER		Plano de Recuperação	
	Perdão da dívida	Desconto da dívida	Perdão da dívida	Desconto da dívida	Perdão da dívida	Desconto da dívida
Contrato de impressão	1.125.806	14.655	-	(388.608)	1.125.806	403.263
Indemnizações a liquidar	-	399.935	-	(1.954)	-	401.889
Sector Público Estatal	<u>978.691</u>	<u>685.962</u>	-	<u>(1.832.378)</u>	<u>978.691</u>	<u>2.518.340</u>
	<u>2.104.497</u>	<u>1.100.552</u>	-	<u>-2.222.940</u>	<u>2.104.497</u>	<u>3.323.492</u>

(b) Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica do Sector Público Estatal tem a seguinte composição:

	2018		2017	
	Passivo não corrente	Passivo corrente	Passivo não corrente	Passivo corrente
Dívidas integradas em planos de pagamentos:				
· Segurança Social (i)	1.884.696	81.908	2.895.103	408.664
· Autoridade Tributária (ii)	84.952	35.400	222.558	34.677
Segurança Social	-	306.364	-	230.764
Imposto sobre o valor acrescentado	-	-	-	43.355
Impostos sobre os rendimentos pessoas individuais	-	74.159	-	80.770
Outros	108.137	105	-	422
	<u>2.077.785</u>	<u>497.936</u>	<u>3.117.661</u>	<u>798.652</u>

(i) Com a situação de homologação do Plano de Recuperação, as dívidas existentes vão ser liquidadas nos termos e condições do Plano proposto e aprovado, isto é, perdão de juros de 80% e liquidação de capital e juros em 150 prestações mensais e progressivas nos seguintes termos:

- 1ª. à 18ª. Prestação	25% de (1/150)
- 19ª. à 36ª. Prestação	50% de (1/150)
- 37ª. à 54ª. Prestação	75% de 1/150
- 55ª. à 150ª. Prestação	100% do valor da dívida / 96

- (ii) Em finais de 2016, a Lisgráfica aderiu ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES).
No seguimento da adesão ao PERES, a dívida remanescente foi repartida em 150 prestações tendo as primeiras 12 (correspondentes a 8% conforme definido no Decreto-Lei de aprovação do PERES) sido pagas no momento da adesão e as restantes, mensalmente, a partir do mês de janeiro de 2017. As condições mantêm-se no âmbito do Plano de Recuperação agora homologado.

A taxa de juro utilizada para efeitos de desconto da dívida a 31 de dezembro de 2018 é de 9,10%, pelo que se considerou que o valor contabilístico dos passivos é razoavelmente próximo do seu justo valor.

De forma a garantir parte das prestações, a Empresa mantém ativa a garantia bancária seguinte:

- . 2.540.548 euros a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (Nota 28).

O Grupo tem liquidado atempadamente as responsabilidades junto da AT e do IGFSS.

- (c) Em 31 de dezembro de 2018, este montante respeita a indemnizações a liquidar ao pessoal previstas para o despedimento coletivo, créditos reclamados no âmbito do Plano de Recuperação e ainda estimativas para férias, subsídio de férias, subsídio de natal e respetivos encargos sociais. Em 2018, a aplicação do Plano de Recuperação provocou um ganho líquido (desconto) de 399.935 euros (Nota 5).
Com base na aplicação do Plano de Recuperação a dívida vai ser liquidada, sem período de carência, em 48 meses.

A taxa de juro utilizada para efeitos de desconto da dívida a 31 de dezembro de 2018 é de 9,10%, pelo que se considerou que o valor contabilístico dos passivos é razoavelmente próximo do seu justo valor.

- (d) Em 2018, o montante registado em proveitos diferidos respeita a valores faturados antecipadamente por conta de vendas futuras de apara / sucata.

24. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2018	
	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>
Fornecedores, conta corrente	4.227.023	314.635
Fornecedores, faturas em receção e conferência	-	582.258
Fornecedores de imobilizado, conta corrente	-	240.281
Fornecedores de imobilizado, títulos a pagar	-	78.174
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	-	1.030.923
Fornecimentos e serviços externos	-	158.867
Outros gastos e perdas	-	<u>137.491</u>
	<u>4.227.023</u>	<u>2.542.629</u>

	2017	
	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>
Fornecedores, conta corrente (a)	3.203.702	4.652.935
Fornecedores, faturas em receção e conferência	-	585.010
Fornecedores de imobilizado, conta corrente	-	76.505
Fornecedores de imobilizado, títulos a pagar	-	110.411
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	-	1.465.938
Fornecimentos e serviços externos	-	355.388
Outros e gastos e perdas	-	<u>164.671</u>
	<u>3.203.702</u>	<u>7.410.858</u>

(a) Engloba no saldo, com referência a 31 de dezembro de 2018, o montante de 7.362 euros (2017: 23.093 euros) com entidades relacionadas (Nota 27).

No âmbito do Plano de Recuperação agora concretizado as dívidas tiveram um perdão de 65% e serão liquidadas de acordo com os seguintes planos:

- (a) 60% em 126 prestações mensais, progressivas após um período de carência de 24 meses; e
- (b) 40% numa única prestação no mês seguinte ao da última prestação prevista em (a).

A taxa de juro utilizada para efeitos de desconto da dívida a 31 de dezembro de 2018 é de 9,10%, pelo que se considerou que o valor contabilístico dos passivos é razoavelmente próximo do seu justo valor.

Em 2018, a aplicação do Plano de Recuperação provocou nas demonstrações financeiras os seguintes impactos (Nota 5).

Efeito líquido		PER		Plano de Recuperação	
Perdão da dívida	Desconto da dívida	Perdão da dívida	Desconto da dívida	Perdão da dívida	Desconto da dívida
<u>6.554.997</u>	<u>402.888</u>	<u>(3.318.574)</u>	<u>(3.052.596)</u>	<u>9.873.571</u>	<u>3.455.484</u>

25. PROVISÕES

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Provisão para outros riscos e encargos	<u>889.819</u>	<u>852.154</u>
	<u>889.819</u>	<u>852.154</u>

Provisão constituída para fazer face ao montante a pagar (capital + juros) no seguimento de sentença de um processo intentado por um terceiro, no qual a Gestigráfica foi condenada. A provisão foi reforçada pelo montante de juros.

26. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2018		2017	
	Ativo corrente	Passivo corrente	Ativo corrente	Passivo corrente
Pagamento especial por conta (a)	418.536	-	398.544	-
Imposto sobre o rendimento estimado	-	42.623	-	35.694
	<u>418.536</u>	<u>42.623</u>	<u>398.544</u>	<u>35.694</u>

(a) Em 31 dezembro de 2018 e 2017, a decomposição dos pagamentos especiais por conta respeitam aos seguintes exercícios:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
2010	70.000	70.000
2011	70.000	70.000
2012	59.858	59.858
2013	45.709	45.709
2014	42.849	42.849
2015	30.897	30.897
2016	42.143	42.143
2017	26.350	26.350
2018	<u>30.730</u>	<u>-</u>
	<u>418.536</u>	<u>387.806</u>

Em virtude de não ser possível a recuperação dos pagamentos especiais por conta pela via dos resultados fiscais gerados em períodos futuros, a Lisgráfica submeteu requerimentos à Administração Fiscal (AT) para efeitos do seu reembolso para os anos de 2010 a 2014.

Já foram efetuadas as respetivas inspeções aos anos de 2010, 2011, 2013, 2014 e 2015.

No entanto, no seguimento do relatório emitido ainda em 2018, a Empresa, suportada no parecer dos seus advogados vai reclamar as correções identificadas (as quais resultaram em liquidações adicionais (IRC e juros de mora) no montante aproximado de 91.524 euros (35.704 euros em 2014 e 55.820 euros em 2015), devido, respetivamente, à existência de um erro de análise e a um lapso de interpretação por parte da Administração Tributária.

Adicionalmente, a Autoridade Tributária procedeu à correção da matéria relativa aos exercícios de 2013 e 2015, dos quais a Empresa vai impugnar o monte de 396.830 euros e 757.199 euros, respetivamente. Estas impugnações suportam-se na análise e parecer dos seus advogados.

Em virtude de apenas ser possível a dedução de 70% de prejuízos fiscais de anos anteriores, o efeito no imposto (IRC + derrama) a pagar, antes dos juros de mora e compensatórios, será 54.247 euros.

Em face dos factos, a Administração da Empresa considerou que não devia ser constituída qualquer provisão para os valores em causa.

Relativamente aos anos de 2016 a 2018, é intenção do Conselho de Administração solicitar o pedido de reembolso dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

27. SALDOS E TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Foram identificadas como partes relacionadas do Grupo as seguintes entidades:

Em 2018, o montante de 175.986 euros (2017: 143.775 euros) registado na rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" respeita a prestações de serviços de apoio comercial efetuados pela acionista Gestprint, conforme contrato celebrado em meados de 2016.

O montante de 294.015 euros (2017: 435.195 euros) registado em "Vendas e serviços prestados" respeita à impressão de trabalhos para a acionista Gestprint.

Os termos ou condições praticados com as acionistas Rasográfica e Gestprint são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Atendendo à estrutura de governação do Grupo e ao processo de tomada de decisão, o Grupo apenas considera "pessoal-chave da gerência" o Conselho de Administração da Lisgráfica, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua atividade são tomadas por este.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram atribuídas remunerações globais aos membros do Conselho de Administração no valor de 355.600 euros e 547.258 euros, respetivamente. Não foram atribuídos benefícios de longo prazo ou pagamentos em ações aos membros do Conselho de Administração.

28. PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo tinha solicitado a emissão de garantias bancárias a favor de terceiros no montante de 3.145.945 euros e 2.895.945 euros, respetivamente, que visam, essencialmente, garantir o seguinte:

	Banco	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro 2017
Instituto Gestão Financeira Segurança Social (a)	MillenniumBCP	2.540.548	2.540.548
IAPMEI (b)	Santander	341.267	341.267
Gás Natural Comercializadora (d)	MillenniumBCP	250.000	-
Ordem dos Engenheiros (c)	MillenniumBCP	14.130	14.130
		<u>3.145.945</u>	<u>2.895.945</u>

(a) Garantia prestada no âmbito do PER (Nota 23).

(b) Garantia prestada no âmbito do subsídio reembolsável obtido do IAPMEI (Nota 20).

(c) Garantias prestadas no âmbito de acordos comerciais.

(d) Garantia prestada a fornecedor no âmbito do fornecimento de energia (gás e eletricidade)

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, existiam equipamentos dados como penhor para os seguintes efeitos, com os respetivos limites:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Empréstimos bancários	20 240 000	20 240 000
Locações financeiras	140 785	140 785
Estado e outros entes públicos	<u>3 234 137</u>	<u>3 234 137</u>
	<u><u>23 614 922</u></u>	<u><u>23 614 922</u></u>

Em resultado da renegociação do passivo financeiro junto do BCP, em 2010, a Empresa prestou diversas garantias, nomeadamente, a constituição de penhor sobre os direitos de crédito atribuídos à Lisgráfica nos termos do contrato / protocolo celebrado em 20 de Julho de 2004, entre esta e o Fundo de Investimento Imobiliário gerido e legalmente representado pela NB Património, S.A. (ex – ESAF), para o desenvolvimento conjunto de um projeto imobiliário (Nota 14).

29. RESULTADOS POR AÇÃO

O cálculo do resultado líquido por ação – básico e diluído corresponde à divisão do rendimento integral consolidado líquido positivo atribuível aos acionistas de 8.213.833 euros (resultado líquido negativo de 1.902.576 euros em 2017) pelo número médio ponderado de ações ordinárias no período de 185.309.161 (2017: 185.309.161).

Pelo facto de não existirem situações que originam diluição, o resultado líquido por ação diluído é igual ao resultado líquido por ação básico.

O rendimento integral consolidado líquido básico e diluído por ação em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foi positivo de 0,0440 euros e negativo de 0,0102 euros, respetivamente.

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
<u>Resultado</u>		
Resultado atribuível a acionistas maioritários para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (resultado líquido do exercício)	<u>8 213 833</u>	<u>(1 902 576)</u>
Número de ações da Lisgráfica	186 696 620	186 696 620
Número de ações próprias	(1 387 459)	(1 387 459)
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido do ação básico e diluído	<u>185 309 161</u>	<u>185 309 161</u>
Resultado por ação:		
Básico	0,0443	(0,0102)
Diluído	0,0443	(0,0102)

30. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, foram atribuídas remunerações aos membros do Conselho de Administração de, respetivamente, 355.600 euros e 547.258 euros (Nota 27), tendo sido atribuídas remunerações ao Conselho Fiscal de 5.200 Euros em cada um dos anos.

31. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO

O imposto sobre o rendimento dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, tem a seguinte composição:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Imposto corrente:		
Imposto do período	24 830	35 694
Insuficiência de estimativa ano anterior	-	(1 399)
Imposto diferido (Nota 11)	<u>569 042</u>	<u>(454 761)</u>
	<u><u>593 872</u></u>	<u><u>(420 466)</u></u>

As empresas incluídas na consolidação encontram-se sujeitas a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa agregada de imposto, no máximo de 22,5% (taxa de 21% sobre o lucro tributável acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre a matéria coletável).

Nos termos do artº. 88º. do CIRC a Empresa e a sua participada encontram-se sujeitas a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2015 a 2018 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a taxa média efetiva do imposto difere da taxa nominal devido ao seguinte:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Resultado antes de impostos	<u>8.807.705</u>	<u>(2.323.042)</u>
Correções relativas a períodos anteriores	13.140	17.267
Gastos não documentados	1.223	20.935
Perdas por imparidade e outros ajustamentos não aceites para efeitos fiscais	1.346.797	344.568
Multas, coimas e juros compensatórios	11.126	7.886
Desconto da dívida	(2.257.198)	1.890.392
Efeito desconto dívida ativa	(155.328)	-
Perdão de dívida ("Per")	(11.427.975)	-
Depreciações não aceites	-	110.719
Outros	<u>12.352</u>	<u>115.996</u>
Sub total	<u>(3.648.158)</u>	<u>184.721</u>
Lucro tributável	-	184.721
(Prejuízo fiscal)	<u>(3.648.158)</u>	<u>-</u>
	<u>-</u>	<u>184.721</u>
Utilização de prejuízos fiscais no período	<u>-</u>	<u>(129.305)</u>
Matéria colectável	<u>-</u>	<u>55.416</u>
Imposto à taxa agregada de 22,5%	-	13.808
Tributação autónoma	24.830	21.886
Imposto diferido	569.042	(454.761)
Imposto apurado	<u>593.872</u>	<u>(419.067)</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>-</u>	<u>-</u>

32. COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 as responsabilidades futuras do grupo com contratos de locação operacional vencem-se como segue:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
2018	-	1.048.241
2019	240.000	611.474
2020	240.000	-
2021	240.000	-
2022	240.000	-
2023	240.000	-
2024 e seguintes	<u>1.680.000</u>	<u>-</u>
	<u><u>2.880.000</u></u>	<u><u>1.659.715</u></u>

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo tinha responsabilidades futuras provenientes de contratos de locação operacional com vencimento superior a 5 anos.

33. GESTÃO DE RISCO

(a) Gestão de capital:

Com referência a 31 de dezembro de 2018 o Grupo apresenta capitais próprios negativos, sendo convicção da Administração que as medidas a implementar no âmbito do Plano de Recuperação homologado surtirão já efeitos em 2019 e nos anos seguintes e permitirão assegurar a sustentabilidade da Empresa, permitindo-lhe gerar libertação de cash-flows suficientes para satisfazer o serviço da dívida corrente e o acordado no âmbito do Plano de Recuperação acima mencionado (Nota 2.25).

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Total Empréstimos obtidos - Valor atual líquido (Nota 20)	9.510.835	12.813.881
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 18)	<u>(131.609)</u>	<u>(311.267)</u>
Dívida Líquida (1)	9.379.226	12.502.614
Capital Próprio (Nota 19)	(10.889.104)	(18.919.777)
Total do capital (2)	(1.509.878)	(6.417.163)
Rácio de Alavancagem financeira (%) (1) / (2)	<u><u>621,19</u></u>	<u><u>194,83</u></u>

A variação do rácio de alavancagem financeira em 2018 resultou do desconto e do perdão da dívida registados no exercício, provenientes da aplicação do Plano de Recuperação.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os instrumentos financeiros do Grupo eram os seguintes:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
<u>Ativos financeiros</u>		
Contas a receber de terceiros	7.441.285	8.432.756
Caixa e seus equivalentes (Nota 18)	<u>185.500</u>	<u>323.649</u>
	<u><u>7.626.785</u></u>	<u><u>8.756.405</u></u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Empréstimos obtidos - Fluxos (capital + juros) (Nota 20)	13.185.089	15.126.079
Locações financeiras - Fluxos (capital + juros) (Nota 21)	2.668.093	4.520.856
Contas a pagar a terceiros - fluxos (capital + juros) - valor nominal	<u>16.957.875</u>	<u>21.506.315</u>
	<u><u>32.811.057</u></u>	<u><u>41.153.250</u></u>

(b) Gestão de risco de liquidez:

O quadro seguinte analisa os passivos financeiros em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 por grupos de maturidade relevantes tendo por base o período remanescente até à maturidade contratual. Os montantes que constam do quadro são cash-flows não descontados, incluindo juros.

	<u>Menos 1ano</u>	<u>Entre 1e 2 anos</u>	<u>Entre 2 e 5 anos</u>	<u>Mais de 5 anos</u>	<u>Total</u>
<u>Em 31 de dezembro de 2018:</u>					
Empréstimos (exc. Locações financeiras)	235.714	403.741	985.021	11.560.613	13.185.089
Locações financeiras	40.014	52.960	163.302	2.411.817	2.668.093
Fornecedores e Out. contas a pagar	<u>1516.132</u>	<u>119.534</u>	<u>640.819</u>	<u>14.681.390</u>	<u>16.957.875</u>
	<u><u>1791860</u></u>	<u><u>576.235</u></u>	<u><u>1.789.142</u></u>	<u><u>28.653.820</u></u>	<u><u>32.811.057</u></u>
<u>Em 31 de dezembro de 2017:</u>					
Empréstimos (exc. Locações financeiras)	2.009.517	1.369.855	3.715.183	8.031.524	15.126.079
Locações financeiras	565.425	378.799	1.136.397	2.440.235	4.520.856
Fornecedores e Out. contas a pagar	<u>9.942.016</u>	<u>1.208.299</u>	<u>4.524.896</u>	<u>5.831.104</u>	<u>21.506.315</u>
	<u><u>12.516.958</u></u>	<u><u>2.956.953</u></u>	<u><u>9.376.476</u></u>	<u><u>16.302.863</u></u>	<u><u>41.153.250</u></u>

Este risco pode ocorrer se as fontes de financiamento não satisfizerem as necessidades de financiamento do Grupo, nomeadamente, no que se refere a reembolso de dívida.

Como forma de reduzir este risco o Grupo procura manter uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da mesma em prazos adequados.

Em finais de 2012 a Empresa – mãe apresentou um Plano Especial de Revitalização (PER), o qual foi aprovado, em 09 de Maio de 2013, por 89,84% dos votos regularmente expressos.

Em face da evolução negativa do mercado, muito aquém das expectativas, a Empresa, em meados de 2017, apresenta um novo PER.

O objetivo deste novo Plano era recalendarizar o passivo e foi aprovado em dezembro de 2017. Em abril de 2018, no seguimento do recurso aprovado por alguns credores, mas não homologado, o tribunal veio anular a sentença de homologação e determinou a realização de nova votação em que foi de novo aprovado pela maioria dos credores mas não homologado tendo em finais de agosto o tribunal decretado a abertura de Processo de Insolvência. Foi

então apresentado um Plano de Recuperação, também apresentado por larga maioria dos credores em novembro de 2018, homologado pelo tribunal em fevereiro de 2019 e que transitou em julgado em 22 de fevereiro deste ano.

O Plano de Recuperação baseia-se em duas premissas:

- redução da dívida, por perdão de capital e juros;
- diferimento no tempo da liquidação dos passivos entre 126 e 150 meses, após respetivos períodos de carência.

No final de 2018 e 2017 todas as dívidas a vencer até um ano estão registadas em passivos correntes. As restantes estão registadas em passivos não correntes.

(c) Gestão do risco de taxa de juro:

A liquidez pode ser afetada pelo risco associado à evolução da taxa de juro de mercado. O Grupo não tem nenhum financiamento a taxa de juro fixa.

Caso a taxa de juro de mercado aplicada no cálculo dos encargos financeiros (Euribor acrescida de spread de 2%) tivesse sido superior ou inferior em 0,5%, o rendimento integral consolidado daquele exercício teria aumentado ou diminuído em, aproximadamente, 67.766 euros.

A maturidade dos passivos financeiros, em 31 de Dezembro de 2018 e 2017, é a constante no quadro supra apresentado.

(d) Gestão de risco de crédito:

A partir de 1 de janeiro de 2018, o Grupo aplica os seguintes modelos de risco de crédito:

Para os ativos financeiros para os quais o Grupo efetua a estimativa de perdas de crédito, com base no modelo geral, o Grupo considera a probabilidade de incumprimento com o reconhecimento inicial do ativo e consoante a ocorrência de aumentos significativos do risco de crédito de forma contínua em cada período de reporte. De modo a avaliar se existiu um aumento significativo no risco de crédito, o Grupo compara o risco de incumprimento ocorrer por referência à data de relato, com o risco de incumprimento avaliado por referência à data de reconhecimento inicial.

Considera-se informação prospetiva razoável e devidamente suportada. Os seguintes indicadores são incorporados:

- Risco de crédito externo (caso disponível);
- Alterações adversas correntes ou expectáveis ao nível dos resultados operacionais do devedor;
- Alterações significativas na performance e comportamento expectável do devedor, incluindo alterações nas condições de pagamento do devedor ao nível da Empresa a que pertence, assim como alterações ao nível dos seus resultados operacionais;

Informações macroeconómicas (tais como taxas de juro de mercado ou taxas de crescimento) são incorporadas no modelo de perdas de crédito estimadas.

Independentemente da análise acima, presume-se um aumento significativo no risco de crédito, se um devedor se atrasa mais de 270 dias a contar da data de pagamento contratual.

Considera-se que existe incumprimento quando a contraparte não cumpre com os pagamentos contratuais até 360 dias da data de vencimento das faturas. Quando os ativos financeiros são desreconhecidos, a Empresa continua a tomar diligências para reaver os valores devidos. Em casos de sucesso com a recuperação de valores, tais quantias são reconhecidas nos resultados do exercício.

	Fase 1 (12 meses)	Fase 2	Fase 3	Total
Valor contabilístico bruto	-	-	-	-
Saldos com entidades relacionadas	-	2.085.411	-	2.085.411
Saldos com outros devedores	-	1.821.165	-	1.851.165
Desconto da dívida	-	(151.173)	-	(151.173)
Imparidade registada	-	(2.400.772)	-	(2.400.772)
Valor líquido	-	1.354.631	-	1.354.631

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando não há expectativa real de recuperação do seu valor.

Imparidade de Clientes e Outras contas a receber devedores

O Grupo aplica a abordagem simplificada para calcular e registar as perdas de crédito estimadas exigidas pela IFRS 9, a qual permite a utilização das imparidades para perdas estimadas para todos os saldos de Clientes e Outras contas a receber. De modo a mensurar as perdas de crédito estimadas, o Grupo utiliza o histórico de vendas e incumprimentos nos recebimentos de clientes, para os saldos de Clientes e Outras contas a receber, que foram calculados com base nas características de risco de crédito partilhadas, ajustado das perspetivas económicas estimadas para o próximo período de relato. As perdas por imparidade a 31 de dezembro de 2018 foram determinadas com base na seguinte matriz.

2018	Corrente			
	Não vencido	0 a 30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias
Taxa de perdas estimadas	0,33%	1,02%	9,04%	29,35%
Valor bruto contabilístico	1.417.441	638.279	618.294	161.953
Perdas por imparidade acumuladas	4.686	6.488	55.908	47.535

	Superior			Total
	181 a 270 dias	271 a 360 dias	a 360 dias	
Taxa de perdas estimadas	55,5%	79,3%	100%	
Valor bruto contabilístico	120.353	24.948	95.002	3.076.270
Perdas por imparidade acumuladas	66.832	19.791	95.002	296.241

Aos valores acima acrescem Perdas por Imparidade, que já transitavam de exercícios anteriores, no valor de € 12.385.300.

As perdas por imparidade acumuladas a 31 de dezembro de 2018 reconciliam com o saldo de abertura como segue:

	Valor
A 1 de janeiro - calculada de acordo com a IAS 39	12.385.300
Valores reexpressos através de resultados transitados de abertura	183.160
Perdas por imparidade de abertura a 1 de janeiro de 2018 - calculadas segundo a IFRS 9	12.568.460
Aumento nas imparidade para perdas de crédito reconhecidas em resultados do exercício	193.215
Saldos de Clientes desreconhecidos durante o exercício por incobrabilidade	-
Valores não utilizados revertidos	(78.866)
A 31 de dezembro 2018	12.682.809

Até 31 de dezembro de 2017, as imparidades dos saldos de Clientes e Outras contas a receber foram avaliadas segundo o modelo de perdas de crédito incorridas. Os saldos individuais considerados incobráveis foram desreconhecidos diretamente através da redução do seu valor contabilístico. Os outros saldos foram avaliados de maneira a determinar a existência objetiva de perdas por imparidade ainda não identificadas. As perdas por imparidade para estes saldos foram reconhecidas como perdas por imparidade.

O Grupo considerava que existia evidência de imparidade caso algum dos seguintes indicadores se verificasse:

- Dificuldades financeiras significativas para o devedor;
- Probabilidade de o devedor vir a entrar em insolvência ou reorganização financeira; e
- Incumprimento ou atrasos de pagamento.

No que se refere aos ativos financeiros à guarda de instituições financeiras ver o *rating* de cálculo incluído na tabela abaixo

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Caixa e Bancos Depósitos (Moody´s):		
A2	-	-
Ba2	185.500	323.649
	<u>185.500</u>	<u>323.649</u>
Contas sem avaliação de crédito externa:		
Grupo 1	3.088.402	3.542.617
Grupo 2	-	-
Grupo 3	692.760	952.580
TOTAL CONTAS A RECEBER	<u>3.781.162</u>	<u>4.495.197</u>

Grupo 1 - Clientes/partes relacionadas, menos de 6 meses

Grupo 2 - Clientes/partes relacionadas, mais de 6 meses, sem atrasos

Grupo 3 - Clientes/partes relacionadas, mais de 6 meses, com atrasos

(e) Gestão do risco cambial:

O Grupo está sujeito a uma exposição mínima de alterações cambiais, sendo residuais as transações efetuadas em outras moedas, concluindo a gestão que o risco de variação cambial em relação ao qual o Grupo está vulnerável é pouco material.

34. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os ativos e passivos financeiros do Grupo têm a seguinte decomposição:

31 de dezembro de 2018:

	<u>Ativos financeiros ao custo amortizado</u>	<u>Ativos não financeiros</u>	<u>TOTAL</u>
Ativos:			
Clientes e contas a Receber	3.781.162	-	3.781.162
Outros Ativos	3.241.587	98.419	3.340.006
Caixa e seus equivalentes	<u>185.500</u>	<u>-</u>	<u>185.500</u>
TOTAL	<u><u>7.208.249</u></u>	<u><u>98.419</u></u>	<u><u>7.306.668</u></u>

	<u>Passivos financeiros ao custo amortizado</u>	<u>Passivos não financeiros</u>	<u>TOTAL</u>
Passivos:			
Empréstimos (excl. Locações Financ.)	9.510.835	-	9.510.835
Locações Financeiras	1.501.797	-	1.501.797
Fornecedores e Out. Contas a Pagar	<u>10.825.692</u>	<u>-</u>	<u>10.825.692</u>
TOTAL	<u><u>21.838.324</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>21.838.324</u></u>

31 de dezembro 2017:

	<u>Créditos e valores a receber</u>	<u>Ativos não financeiros</u>	<u>TOTAL</u>
Ativos			
Clientes e contas a Receber	4.495.197	-	4.495.197
Outros Ativos	4.135.404	118.330	4.253.734
Caixa e seus equivalentes	<u>323.649</u>	<u>-</u>	<u>323.649</u>
TOTAL	<u><u>8.954.250</u></u>	<u><u>118.330</u></u>	<u><u>9.072.580</u></u>

	<u>Outros passivos financeiros</u>	<u>Passivos não financeiros</u>	<u>TOTAL</u>
Passivos			
Empréstimos (excl. Locações Financeira	12.813.881	-	12.813.881
Locações Financeiras	2.779.730	-	2.779.730
Fornecedores e Out. Contas a Pagar	<u>11.719.332</u>	<u>4.511.688</u>	<u>16.231.020</u>
TOTAL	<u><u>27.312.943</u></u>	<u><u>4.511.688</u></u>	<u><u>31.824.631</u></u>

35. OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os valores suportados com serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas, foram os seguintes:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Revisão Legal de Contas	55.000	55.000
Assessoria Fiscal	-	-
	<u>55.000</u>	<u>55.000</u>

36. RELATO POR SEGMENTOS

A Empresa opera num único segmento operacional – o da impressão de revistas, jornais e folhetos – pelo que A Empresa toda a informação apresentada deve ser interpretada nesse sentido.

37. RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS RESPEITANTES A FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os movimentos de fluxos monetários relativos aos passivos de financiamento são apresentados no quando seguinte:

Corrente + não corrente	Saldo inicial	Fluxos monetários		Fluxos monetários		Saldo final
		Aumentos	Reembolsos	Tranferências e outros	Desconto e Perdão Dívida	
Empréstimos obtidos	10.309.884	53.891	(94.592)	44.407	(2.314.866)	7.998.724
Factoring (i)	2.503.997	7.081.867	(8.073.753)	-	-	1.512.111
Locação financeira	2.779.730	-	(89.133)	64.403	(1.253.203)	1.501.797
	<u>15.593.611</u>	<u>7.135.758</u>	<u>(8.257.478)</u>	<u>108.810</u>	<u>(3.568.069)</u>	<u>11.012.632</u>

(i) O reembolso dos valores relativos ao factoring é feito através dos recebimentos de clientes

38. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Tal como referido anteriormente o Plano de Recuperação foi votado favoravelmente em novembro de 2018 e homologado e transitado em julgado em fevereiro de 2019.

Os respetivos efeitos já se encontram refletidos nas contas do exercício, conforme explicado na nota introdutória.

Tal como previsto no plano da insolvência, num prazo de 6 meses a contar do trânsito em julgado da sentença de homologação, deverá ser constituída uma nova sociedade com a transmissão das participações acionistas de controlo da Lisgráfica e da Sogapal para a nova sociedade.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

José Pedro Franco Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2018	2017
<u>PROVEITOS OPERACIONAIS:</u>			
Vendas	4	15 042 770	16 969 492
Outros proveitos operacionais	5	11 028 092	902 368
Total de proveitos operacionais		26 070 862	17 871 860
<u>CUSTOS OPERACIONAIS:</u>			
Custo das mercadorias vendidas	6	(4 782 040)	(5 427 714)
Fornecimentos e serviços externos	7	(5 829 857)	(4 784 236)
Custos com o pessoal	8	(6 550 607)	(5 627 103)
Depreciações e Amortizações	12 e 13	(1 046 944)	(1 120 628)
Perdas por imparidade em clientes e outras contas a receber	22	(1 309 133)	(445 713)
Provisões (aumentos/reduções)	25	(37 664)	(30 100)
Outros custos operacionais	9	(68 905)	(1 167 435)
Total de custos operacionais		(19 625 150)	(18 602 929)
Resultados operacionais		6 445 712	(731 069)
<u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u>			
Custos financeiros	10	(1 327 849)	(1 595 141)
Proveitos financeiros	10	3 689 842	3 168
Resultados antes de impostos		2 361 993	(1 591 973)
Imposto sobre o rendimento do período	31	(593 872)	420 466
Resultado consolidado líquido do período		8 213 833	(1 902 576)
Rendimento integral		8 213 833	(1 902 576)
Atribuível a:			
Acionistas da empresa-mãe		8 213 833	(1 902 576)
Resultado por ação			
Básico	29	0.0443	(0.0102)
Diluído	29	0.0443	(0.0102)

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

José Pedro Franco Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA

DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DEZEMBRO DE 2017

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	2018	2017
<u>ATIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Ativos intangíveis	12	1 188 077	1 500 715
Ativos fixos tangíveis	13	6 156 615	6 029 023
Investimentos financeiros		1 395	941
Ativos por impostos diferidos	11	98 419	118 330
Cientes e contas a receber	16	692 760	952 580
Outros ativos não correntes	14	1 439 948	2 593 017
Total de ativos não correntes		<u>9 577 214</u>	<u>11 194 606</u>
<u>ATIVOS CORRENTES:</u>			
Existências	15	170 059	197 845
Cientes e contas a receber	16	3 088 402	3 542 617
Outros ativos correntes	17	1 801 639	945 998
Imposto sobre o rendimento	26	418 536	398 544
Caixa e seus equivalentes	18	185 500	323 649
Total de ativos correntes		<u>5 664 136</u>	<u>5 408 653</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>15 241 350</u>	<u>16 603 259</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
<u>CAPITAL PRÓPRIO:</u>			
Capital	19	9 334 831	9 334 831
Ações próprias	19	(527 531)	(527 531)
Reserva legal	19	1 866 966	1 866 966
Outras reservas	19	-	7 923 900
Resultados transitados	19	(34 930 008)	(40 768 172)
Outras variações no capital próprio	19	5 152 807	5 152 807
Resultado consolidado líquido do período		8 213 833	(1 902 576)
Total do capital próprio		<u>(10 889 104)</u>	<u>(18 919 777)</u>
<u>PASSIVO:</u>			
<u>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Provisões outros riscos e encargos	25	889 819	852 154
Empréstimos obtidos	20	7 483 579	7 605 898
Locações financeiras	21	1 457 885	2 234 437
Outros passivos não correntes	23	3 506 701	4 003 943
Fornecedores e contas a pagar	24	4 227 023	3 203 702
Passivos por impostos diferidos	11	3 359 688	2 810 557
Total de passivos não correntes		<u>20 924 695</u>	<u>20 710 691</u>
<u>PASSIVOS CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	20	2 027 256	5 207 983
Locações financeiras	21	43 912	545 293
Fornecedores e contas a pagar	24	2 542 629	7 410 858
Outros passivos correntes	23	549 339	1 612 517
Imposto sobre o rendimento	26	42 623	35 694
Total de passivos correntes		<u>5 205 759</u>	<u>14 812 345</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		<u>15 241 350</u>	<u>16 603 259</u>

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

José Pedro Franco Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

Notas	Capital	Ações próprias	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado consolidado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 31 de dezembro de 2017	9 334 831	(527 531)	1 866 966	7 923 900	(36 780 424)	5 152 807	(3 987 748)	(17 017 200)
Aplicação do resultado consolidado do período findo em 31 de dezembro de 2016	-	-	-	-	(3 987 748)	-	3 987 748	-
Resultado consolidado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2017	-	-	-	-	-	-	(1 902 576)	(1 902 576)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	<u>9 334 831</u>	<u>(527 531)</u>	<u>1 866 966</u>	<u>7 923 900</u>	<u>(40 768 172)</u>	<u>5 152 807</u>	<u>(1 902 576)</u>	<u>(18 919 777)</u>
Impacto da adoção da IFRS 9	-	-	-	-	(183 160)	-	-	(183 160)
Saldo em 1 de janeiro de 2018	9 334 831	(527 531)	1 866 966	7 923 900	(40 951 332)	5 152 807	(1 902 576)	(19 102 937)
Aplicação do resultado consolidado do período findo em 31 de dezembro de 2017	-	-	-	(7 923 900)	6 021 324	-	1 902 576	-
Outras operações	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado consolidado líquido do período findo em 31 de dezembro de 2018	-	-	-	-	-	-	8 213 833	8 213 833
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>9 334 831</u>	<u>(527 531)</u>	<u>1 866 966</u>	<u>-</u>	<u>(34 930 008)</u>	<u>5 152 807</u>	<u>8 213 833</u>	<u>(10 889 104)</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada de alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocinio

José Pedro Franco Brás Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA DOS
EXERCÍCIO FINDOS EM 31 de DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Nota	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		17 101 317	18 712 945
Pagamentos a fornecedores		(8 712 667)	(10 980 797)
Pagamentos ao pessoal		(5 589 436)	(5 869 875)
Fluxos gerados pelas operações		2 799 214	1 862 273
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(37 524)	(55 413)
Outros pagamentos / recebimentos relativos à atividade operacional		(556 247)	(1 121 867)
Fluxos das actividades operacionais (1)		<u>2 205 443</u>	<u>684 993</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(861 897)	(77 212)
		<u>(861 897)</u>	<u>(77 212)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		20 699	14 330
		<u>20 699</u>	<u>14 330</u>
Fluxos das actividades de investimento (2)		<u>(841 198)</u>	<u>(62 882)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	18	53 891	-
Factoring	37	7 081 867	-
		<u>7 135 758</u>	<u>-</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito		(94 592)	(94 973)
Factoring	37	(8 073 753)	-
Amortizações de contratos de locação financeira		(89 133)	(62 270)
Juros e custos similares		(422 182)	(481 622)
		<u>(8 679 660)</u>	<u>(638 865)</u>
Fluxos das actividades de financiamento (3)		<u>(1 543 902)</u>	<u>(638 865)</u>
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(179 657)	(16 754)
Caixa e seus equivalentes no início do período	18	311 266	328 020
Caixa e seus equivalentes no fim do período	18	131 609	311 266

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manuel Ramos Gaspar

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocinio

José Pedro Franco Brás Monteiro

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
(Contas individuais e consolidadas)

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório individual e consolidado de gestão e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, SA, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

2 No decurso do exercício acompanhamos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a atividade da Empresa e da sua filial. Verificamos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Empresa e apresentação das demonstrações financeiras e vigiamos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Acompanhamos igualmente os trabalhos desenvolvidos por PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. tendo-se adicionalmente exercido as competências em matéria de supervisão das habilitações, independência e execução das funções do Revisor Oficial de Contas e apreciamos as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, em anexo, com as quais concordamos.

4 No âmbito das nossas funções verificamos que:

i) O Balanço individual, a Demonstração consolidada da posição financeira, a Demonstração individual dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração individual e consolidada das alterações no capital próprio, a Demonstração individual e consolidada de fluxos de caixa e os correspondentes Anexos permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

ii) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;

iii) Os Relatórios individual e consolidado de gestão são suficientemente esclarecedores da evolução dos negócios e da situação da Empresa e da filial incluída na consolidada ao evidenciando os aspetos mais significativos;

iv) A proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis (só aplicável no caso das individuais).

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes das Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, somos do parecer que:

i) Sejam aprovados os Relatórios individual e consolidado de gestão;

ii) Sejam aprovadas as demonstrações financeiras individuais e consolidadas;

iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de gestão das contas individuais.

6 Face ao exposto o Conselho Fiscal e de parecer que o Relatório e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.

7 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 6 de Maio de 2019

O Presidente do Conselho Fiscal



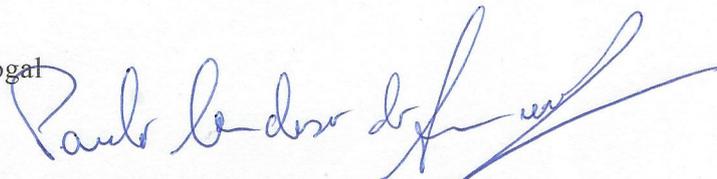
Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos

O Vogal



Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito

O Vogal



Dr. Paulo Fernando Vieira de Carvalho Cardoso do Amaral



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 15.241.350 euros e um total de capital próprio negativo de 10.889.104 euros, incluindo um resultado líquido de 8.213.833 euros), a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada de alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao exercício findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Incerteza material relacionada com a continuidade

Em 31 de dezembro de 2018 continua a verificar-se o incumprimento das disposições dos artigos 35.º e 171.º do Código das Sociedades Comerciais, pelo facto do Grupo apresentar o capital próprio negativo em 10.889 milhares de euros (2017: 18.920 milhares de euros), situação que nos últimos exercícios não tem sido possível inverter, muito embora as medidas implementadas pela Gestão tenham vindo a proporcionar a melhoria dos indicadores associados à atividade operacional do Grupo.

Adicionalmente, tal como referido na Nota Introdutória do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de dezembro de 2018, a Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. apresentou em novembro de 2018 um Plano de Recuperação, no âmbito do Processo de Insolvência, que foi, nessa data, aprovado pela maioria dos credores e homologado pelo Tribunal em fevereiro de 2019.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Nas circunstâncias, apesar da incerteza quanto à capacidade do Grupo em apresentar resultados líquidos positivos no futuro, as demonstrações financeiras foram preparadas segundo o princípio da continuidade das operações, de acordo com as divulgações incluídas no anexo e no Relatório de gestão.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Além das matérias descritas na secção “Incerteza material relacionada com a continuidade”, consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Imparidade de Outros ativos financeiros

Divulgações relacionadas com as políticas contabilísticas e o valor recuperável dos Outros ativos financeiros apresentadas nas notas 2.11.1, 2.24, 14 e 17 das demonstrações financeiras consolidadas.

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica de Outros ativos totaliza 3.242 milhares de euros, registados inicialmente pelo seu justo valor e, subsequentemente, ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Alguns dos saldos individuais incluídos nesta rubrica assumem valores e antiguidade significativos, sendo a análise da sua recuperabilidade efetuada pelo Conselho de Administração tendo por base estimativas que envolvem a aplicação de pressupostos e julgamentos de natureza subjetiva. Por estas razões, e pela materialidade dos valores envolvidos, a avaliação da recuperabilidade destes ativos constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a análise dos procedimentos adotados pelo Grupo em relação à aplicação do custo amortizado e à determinação das imparidades. Adicionalmente, analisámos a razoabilidade dos pressupostos e julgamentos aplicados pelo Conselho de Administração na determinação dos valores de imparidade sobre Outros ativos, nomeadamente procurando corroborar, sempre que possível, o entendimento subjacente com evidências objetivas.

Verificámos, também, a adequação das divulgações efetuadas tendo por base o que está previsto no normativo contabilístico e o que considerámos relevante nas circunstâncias.

Recuperabilidade dos ativos fixos tangíveis

Divulgações relacionadas com a imparidade dos ativos fixos tangíveis apresentadas nas notas 2.7, 2.8, 2.24 e 13 das demonstrações financeiras consolidadas.

Em 31 de dezembro de 2018 o montante de ativos fixos tangíveis reconhecido nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo ascende a 6.157 milhares de euros sendo apresentados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e eventuais perdas por imparidade, sendo os testes de imparidade realizados sempre que existam indícios ou alterações nas circunstâncias que permitam pressupor que o valor pelo qual se encontram escriturados possa não ser integralmente recuperável.

Este tema constituiu uma área relevante para efeitos da nossa auditoria pelo (i) facto da atividade da Lisgráfica ter vindo a registar decréscimos relevantes nos últimos anos, o que indicia que os ativos desta natureza poderão vir a estar em imparidade no curto prazo e (ii) pelo elevado nível de julgamento que o Conselho de Administração tem de aplicar na conceção do modelo de imparidade e pressupostos inerentes.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação da adequação do modelo de imparidade preparado pelo Grupo e análise à razoabilidade dos pressupostos e demais variáveis consideradas pelo Conselho de Administração nos testes de imparidade efetuados, nomeadamente, a projeção dos fluxos de caixa futuros (vendas e margem considerada) e da taxa de desconto utilizada. Confrontámos estes pressupostos com os dados históricos disponíveis, desenvolvimento económico do mercado e perspetivas atuais da respetiva indústria.

Analísámos a adequação dos cálculos do teste de imparidade efetuado pelo Grupo.

Verificámos, adicionalmente, a adequação das divulgações efetuadas face ao normativo aplicável e o que considerámos relevante nas circunstâncias.

Recuperabilidade dos ativos intangíveis de vida útil definida – contrato de impressão

Divulgações relacionadas com a imparidade dos ativos intangíveis de vida útil definida apresentadas nas notas 2.6, 2.8, 2.24 e 12 das demonstrações financeiras consolidadas.

Em 31 de dezembro de 2018 o Grupo possui um ativo intangível refletido nas suas demonstrações financeiras consolidadas correspondente a um contrato de direitos de

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação da adequação do modelo de imparidade preparado pelo Grupo, análise à razoabilidade das variáveis consideradas pelo Conselho de Administração nos testes de imparidade efetuado, nomeadamente, a projeção dos fluxos de caixa futuros (resultantes das vendas a este cliente e respetiva margem) e a taxa de desconto

Matérias relevantes de auditoria

impressão celebrado com um cliente no valor de 1.188 milhares de euros. Os ativos intangíveis são apresentados ao justo valor deduzido de amortizações e eventuais perdas por imparidade, sendo os testes de imparidade realizados sempre que existam indícios ou alterações nas circunstâncias que permitam pressupor que o valor pelo qual se encontram escriturados possa não ser integralmente recuperável.

A atividade da Lisgráfica com o referido cliente, tem vindo a registar decréscimos relevantes nos últimos anos, pelo que foram realizados testes de imparidade relativamente a este ativo, os quais requerem a utilização de pressupostos e julgamentos de natureza subjetiva. Por esta razão, a avaliação da recuperabilidade deste ativo foi considerada uma matéria relevante de auditoria.

Síntese da abordagem de auditoria

utilizada. Confrontámos estes pressupostos com os dados históricos disponíveis, desenvolvimento económico do mercado e perspetivas atuais da respetiva indústria. Verificámos a razoabilidade dos cálculos do teste de imparidade efetuado pelo Grupo. Adicionalmente, verificámos a adequação das divulgações efetuadas, tendo por base o que está previsto no normativo contabilístico aplicável e o que considerámos relevante nas circunstâncias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

Amc

- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relatório sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

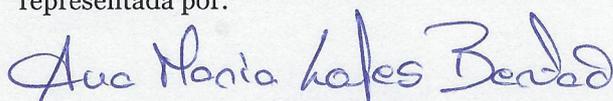
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:



- a) Fomos nomeados/eleitos auditores da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de maio de 2011 para um mandato compreendido entre 2011 e 2014, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação/eleição ocorreu na assembleia-geral de acionistas realizada em 04 de junho de 2015 para o mandato compreendido entre 2015 e 2018.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 6 de maio de 2019.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

6 de maio de 2019

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda
representada por:



Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Bertão, R.O.C.

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

Sede: Estrada Consiglieri Pedroso, 90
Queluz de Baixo – 2730-053 Barcarena
NIPC e nº matrícula da Conservatória do Registo Comercial de Cascais
500166587
Capital Social: 9.334.831 Euros

Declarações de Conformidade

Em cumprimento da alínea c) no nº1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração afirmam tanto quanto é do seu conhecimento que o relatório de gestão, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas consolidadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. e empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Queluz de Baixo, 03 de Maio de 2019

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

Vice-Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva

António Pedro Marques Patrocínio

Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão Executiva

José Pedro Franco Brás Monteiro

Vogal do Conselho de Administração